



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla V5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2023.05.30 22:51:48 -03'00'

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 043/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fundamentado no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, devolvo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o Autógrafo de Lei nº 54, de 26 de abril de 2023, de autoria do Vereador Anderson Sales, que "Dispõe sobre a publicidade das vistorias periódicas das obras de arte de infraestrutura viária no âmbito do município de Goiânia."

Recai o veto aos seguintes dispositivos:

Incisos I, III e IV do art. 1º, § 3º do art. 2º e art. 3º.

Art. 1º

I – data da última vistoria técnica;

.....

III – resultado da vistoria;

IV – identificação profissional do responsável técnico;

.....

Art. 2º.....

.....

§ 3º A realização e a publicação dos resultados das vistorias deverão estar inseridas na Política Pública de Segurança de Obras de Arte Especiais no município de Goiânia, a ser instituída pelo Poder Executivo, no intuito de regulamentar todas as ações, procedimentos e normas de segurança obrigatórias, preventivas e corretivas, a serem adotadas na construção, reforma, conservação e manutenção das obras de arte especiais, em estrita conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

.....

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

RAZÕES DO VETO

A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se quanto à proposição legislativa, expressa no Parecer Jurídico nº 1062/2023, constatou-se que os dispositivos que indicam dados variáveis a cada vistoria são formalmente inconstitucionais, uma vez que implicam em aumento de despesas sem a devida apreciação dos estudos de impactos orçamentários e financeiros, exigidos no art. 113 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme os seguintes trechos:

.....

Observa-se do autógrafo de lei que há a previsão de que sejam disponibilizadas placas informativas de obras que, além das informações já exigidas legalmente, deverão apresentar dados acerca da última vistoria realizada. Considerando a realização de

inúmeras vistorias ao longo da execução de uma obra pública, serão necessárias várias placas informativas.

Portanto, a referida lei cria despesas para a Administração, haja vista que prevê que o Município, a cada vistoria, disponibilize placas de material resistente.

Salienta-se que, a despeito de criar despesas para a Administração, a lei, nessa parte, não seria formalmente inconstitucional pelo vício de iniciativa. Na ADI 6926, o STF entendeu constitucional lei de iniciativa parlamentar que determinou a transferência de R\$ 3,5 bilhões para garantir o acesso à internet, manifestando-se pela ausência de vício de iniciativa.

Portanto, é possível que lei de iniciativa parlamentar disponha acerca da publicidade das vistorias periódicas das obras de arte de infraestrutura viária no âmbito do município de Goiânia.

A despeito da aparente legalidade no que tange à iniciativa parlamentar, tem-se que a Emenda Constitucional n. 95/2016, modificou o art. 113 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, passando a prever da seguinte forma:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

É importante esclarecer que, com a introdução da norma constitucional transitória pela Emenda Constitucional n. 95/2016, que se destinou a disciplinar o “Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da **União**”, a doutrina majoritária passou a defender que o preceito constitucional seria limitado e restringido, tão somente, ao processo legislativo federal, não sendo possível estender a sua aplicação aos demais entes federativos.

Todavia, não foi esse o entendimento que prevaleceu no Supremo Tribunal Federal.

No julgamento da ADI n. 6074, a Suprema Corte, no ano de 2020 entendeu que **o art. 113 do ADCT, com redação dada pela EC n. 95/2016 também se aplica aos entes federativos subnacionais**, conforme se observa abaixo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. LEI N. 1.293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, DO ESTADO DE RORAIMA. ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS GRAVES. ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTIGOS 150, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA – ADCT. **O ARTIGO 113 DO ADCT DIRIGE-SE A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS.** RENÚNCIA DE RECEITA SEM ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI IMPUGNADA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 150, II, DA CARTA MAGNA: CARÁTER EXTRAFISCAL DA ISENÇÃO COMO CONCRETIZAÇÃO DA IGUALDADE MATERIAL. PRECEDENTES. AÇÃO DIRETA CONHECIDA E JULGADA PROCEDENTE. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. 1. A Lei n. 1.293/2018 do Estado de Roraima gera renúncia de receita de forma a acarretar impacto orçamentário. **A ausência de prévia instrução da proposta legislativa com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário, nos termos do art. 113 do ADCT, aplicável a todos os entes federativos, implica inconstitucionalidade formal.**

(...)

(ADI 6074, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 21/12/2020, Processo Eletrônico DJe-042 Divulg. 05-03-2021, Public. 08-03-2021).

Recentemente o STF não só reafirmou sua jurisprudência, como também consolidou o entendimento no sentido de que **toda proposição legislativa estadual ou municipal que crie ou altere despesa ou que implique em renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, sob pena de seu formalmente inconstitucional.** Veja-se:

EMENTA: Direito constitucional e tributário. Ação direta de inconstitucionalidade. IPVA. Isenção. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o §10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas.

2. Inconstitucionalidade formal. **Ausência de elaboração do estudo de impacto orçamentário e financeiro.** O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar o “Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. **A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática.**

3. Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, **sendo possível a sua extensão aos demais entes.** Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação.

4. **A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política.**

5. Com base no art. 113 do ADCT, **toda “proposição legislativa (federal, estadual, distrital ou municipal) que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro” em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT.

7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT.

8. Fixação da seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT”.

(ADI 6303, Relator(a): Roberto Barroso, Tribunal Pleno, julgado em **14/03/2022**, Processo Eletrônico DJe-052 Divulg. 17-03-2022. Public. 18-03-2022).

Portanto, apesar de ser possível a criação de Programa que crie despesa para o Município através de iniciativa parlamentar, **é imprescindível que, para a constitucionalidade da referida despesa, tenha o processo legislativo sido acompanhado de estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro, para fins de que a despesa criada seja regular.**

Conforme se observa do processo legislativo n. 00000.000945.2019-40, foi apresentado o Projeto de Lei n. 00207/2019, que dispõe acerca da publicidade das vistorias periódicas das obras de arte de infraestrutura viária na cidade de Goiânia, apesar de trazer o Relatório de Vistoria das obras de arte especiais (OAEs) de Goiânia no ano de 2019, elaborado pelo CREA/GO, não se trouxe informações e/ou estudos de quanto será o gasto adicional ao poder público relativo à necessidade de se afixar placas informativas, a serem trocadas a cada período em que for feita a referida vistoria.

Desta feita, opina-se pela **inconstitucionalidade formal dos dispositivos que indicam dados que são variáveis a cada vistoria**, ou seja, os incisos I, III e IV do art. 1º, podendo ser mantidos dados que possam ser publicados uma única vez, junto com a placa

informativa de obra pública, já que estas já são obrigatórias por lei. Portanto, a previsão da periodicidade mínima da vistoria de acordo com as normas aplicáveis e o sítio eletrônico para consulta do relatório podem ser mantidas (incisos II e V do art. 1º), **se tais informações forem estancadas durante toda a obra.**

.....

Além disso, o órgão de representação judicial e extrajudicial recomenda no parecer supracitado o veto ao art. 3º do autógrafo de lei, aduzindo que:

.....

No que tange ao **art. 3º** do autógrafo de lei em análise, que prevê que a presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação, é importante mencionar que é firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF)[8] no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II da Constituição da República[9].

Portanto, recomendamos o veto do art. 3º do autógrafo de lei.

.....

A Controladoria-Geral do Município, no Parecer Jurídico nº 445/2023, de sua Chefia da Advocacia Setorial, manifestou-se pelo veto integral da proposta, conforme trechos transcritos a seguir:

.....

verifica-se que o Autógrafo de Lei em epígrafe impõe uma obrigação periódica e de forma continuada ao Poder Executivo e, ao mesmo tempo, acarreta também despesas ao Executivo não previstas em lei orçamentária, interferindo de forma direta na organização administrativa e nas atribuições de determinados órgãos públicos, os quais teriam que desenvolver as obrigações ali impostas.

.....

Neste sentido constata-se que o Autógrafo objeto de análise, por impor obrigações periódicas e continuadas ao Poder Executivo, no sentido de afixar placas nas obras de arte de infraestrutura viária do município, conflita com os dispositivos da LOM e invade a esfera de atuação do Poder Executivo, adentrando na gestão da coisa pública e usurpando função típica do Executivo, qual seja, a função administrativa. Ademais, verifica-se claramente uma ofensa ao princípio da separação e harmonia dos poderes prevista no art. 2º da CF, haja vista que o legislador acarreta ainda o aumento de despesa pública por via inversa.

Destarte, ante as colocações apresentadas, considerando os aspectos formais e materiais relativos ao Autógrafo de Lei colocado sob apreciação, esta Advocacia Setorial entende que o veto ao referido Autógrafo de Lei é medida que se impõe.

Ponderando os argumentos apresentados pela Procuradoria-Geral do Município de Goiânia e Controladoria-Geral do Município, apesar de louvável a intenção do parlamentar, os dispositivos a serem vetados são os incisos I, III e IV do art. 1º, o §3º do art. 2º e o art. 3º.

Os incisos I, III e IV do art. 1º, juntamente com o §3º do art. 2º, impõem despesas adicionais ao poder público sem a realização do estudo correspondente sobre o impacto orçamentário e financeiro, violando o art. 113 do ADCT, além de contrariar os princípios de responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário estabelecidos na [Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000](#) - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O art. 3º da proposta estabelece um prazo de 60 (sessenta) dias ao Chefe do Poder Executivo municipal para regulamentar a lei, incorrendo em violação ao princípio da harmonia e separação de Poderes do Município de Goiânia, princípio constitucional basilar da nossa República Federativa, a teor do disposto no art. 2º da Constituição Estadual.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) já se posicionou sobre a incompatibilidade de dispositivos normativos que estabelecem prazos para o Poder Executivo apresentar projetos de lei e regulamentar preceitos legais. Confira-se:

Ementa Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 1.601/2011, do Estado do Amapá. Instituição da Política Estadual de Prevenção, Enfrentamento das Violências, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Preliminar. Ausência de impugnação específica dos dispositivos da lei questionada. Não conhecimento, em parte. Art. 9º. Estabelecimento de prazo para o Poder Executivo regulamentar as disposições legais constantes de referido diploma normativo. Impossibilidade. Violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República. 1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia. 2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle. 3. **Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República.** 4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.

(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)

O projeto de lei em análise não pode prosperar em sua totalidade em face dos vícios de inconstitucionalidade mencionados, no que diz respeito à sua iniciativa e por ingressar nas competências do Poder Executivo, ao impor prazos para sua regulamentação, e pela falta de estimativa adequada do impacto orçamentário e financeiro nas disposições que implicam em aumento de despesas, ainda que indiretamente, sem seguir as normas de direito orçamentário e financeiro.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos tecidos nesta oportunidade e por considerar os apontamentos da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia e da Controladoria-Geral do Município, apresento as razões do veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 54, de 26 de abril de 2023, mais especificamente sobre os incisos I, III e IV do art. 1º, o §3º do art. 2º e o art. 3º, tal como disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, confiante na manutenção.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.955, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a publicidade das vistorias periódicas das obras de arte de infraestrutura viária no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As obras de arte de infraestrutura viária no âmbito do Município de Goiânia, sujeitas a vistorias técnicas periódicas de integridade de sua estrutura, deverão exibir placa informativa, afixada em local de fácil visualização, com as seguintes informações:

I - (VETADO);

II - periodicidade mínima da vistoria de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

III - (VETADO);

IV - (VETADO);

V - sítio eletrônico para consulta do respectivo relatório.

Art. 2º Os resultados das vistorias deverão ser publicados sob a forma de relatório, do qual constarão, além do disposto no art. 1º desta Lei, as informações sobre a construção, os reparos e a manutenção das obras de arte de infraestrutura viária.

§ 1º Os relatórios deverão ser publicados na internet e ser acessíveis por meio de link próprio, exibido na página inicial do sítio da Prefeitura de Goiânia.

§ 2º As informações deverão ser exibidas de forma clara e precisa, a fim de facilitar a compreensão por parte do munícipe.

§ 3º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anderson Sales.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.678, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000012028-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sônia Maria Lima Amorim, matrícula nº 974480-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	17/4/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012028-3

SEI Nº 1797680v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.684, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000036268-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Rafael Vieira dos Santos, matrícula nº 522503-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	6/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000036268-9

SEI Nº 1797421v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.685, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000011148-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Laila Sandra de Souza, matrícula nº 1372106-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	10/4/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011148-9

SEI Nº 1797798v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.686, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000009178-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Lina Magalhães de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 673439-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	8/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000009178-6

SEI Nº 1797853v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.687, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000010127-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luiz Carlos Alves Gontijo, matrícula nº 1350447-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	20/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010127-5

SEI Nº 1797897v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.688, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000005203-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Daniele Silva de Abreu, matrícula nº 1330624-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000005203-2

SEI Nº 1797941v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.689, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000740-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Yone Ferreira das Neves, matrícula nº 907456-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	26/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000740-1

SEI Nº 1797985v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.690, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000007673-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luciana Sabino Coelho, matrícula nº 583740-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	28/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000007673-6

SEI Nº 1798024v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.691, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000005751-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Terezinha Hilário dos Santos Dias, matrícula nº 1000632-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	9/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005751-0

SEI Nº 1798056v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.692, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.17.000005516-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Jennifer José Mendanha, matrícula nº 1067923-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	3/11/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
192	106792301	Jennifer José Mendanha	IV	VI
.....				

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000005516-3

SEI Nº 1798096v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.693, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000015895-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Helenísio Francisco Dias, matrícula nº 1309218-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	26/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015895-1

SEI Nº 1798132v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.694, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000011925-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Nilza de Jesus Costa, matrícula nº 653535-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	17/4/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011925-0

SEI Nº 1798184v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.695, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000172-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Edimeire Barbosa Macedo da Costa, matrícula nº 275000-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	3/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000172-1

SEI Nº 1798212v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.696, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000022043-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Mary Evellyn da Silva Castro, matrícula nº 1001370-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	11/11/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

“I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
302	100137001	Mary Evellyn da Silva Castro	IV	VI
.....				

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022043-2

SEI Nº 1798253v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.697, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000994-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Érica Mariano de Souza, matrícula nº 864579-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	11/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000994-3

SEI Nº 1798306v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.698, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000006711-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Cícero Soares Viana Neves, matrícula nº 680613-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	25/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006711-3

SEI Nº 1798360v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.699, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000008623-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luciana Martins Viana, matrícula nº 1166492-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	17/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008623-9

SEI Nº 1798400v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.700, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000001286-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Elcinei Lopes de Oliveira, matrícula nº 1030990-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	10/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000001286-0

SEI Nº 1798435v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.701, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000647-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Thaís Stefany Souza Rocha Machado, matrícula nº 1327577-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/11/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000647-2

SEI Nº 1798472v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.702, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014671-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Eleusa dos Santos Oliveira, matrícula nº 1327615-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	6/4/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014671-6

SEI Nº 1798509v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.703, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

IZANEI VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1524895, CPF nº 013.052.141-88, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001726-1

SEI Nº 1803934v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.704, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RUTE FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 1450581, CPF nº 046.774.821-79, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001726-1

SEI Nº 1803952v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.705, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 801836, CPF nº 899.266.761-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição à titular SUZIANE DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 677485, CPF nº 921.763.641-04, por motivo de férias regulamentares, durante os períodos de 12 de junho de 2023 a 1º de julho de 2023 e de 19 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000003921-0

SEI Nº 1803982v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.706, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

WEBERSON TAVARES DA SILVA, matrícula nº 799190, CPF nº 010.655.531-61, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001668-9

SEI Nº 1803989v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.707, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 797537, CPF nº 017.955.321-65, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Chefe da 4ª Unidade de Comando Regional, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001668-9

SEI Nº 1803992v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.708, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MATEUS ALMEIDA DUARTE, matrícula nº 922412, CPF nº 878.389.581-72, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001807-0

SEI Nº 1803983v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.709, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CLEDSON MARTINS GUIMARÃES, matrícula nº 806315, CPF nº 708.500.111-91, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Chefe da 1ª Unidade de Comando Regional, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001807-0

SEI Nº 1803991v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.710, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

JEAN VINÍCIUS RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula nº 607860, CPF nº 922.199.771-53, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001827-4

SEI Nº 1803999v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.711, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

UBIRATAN RODRIGUES DOS PASSOS, matrícula nº 905259, CPF nº 012.318.881-48, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Chefe da 7ª Unidade de Comando Regional, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001827-4

SEI Nº 1804012v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.712, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CÁSSIO FERNANDO CÂNDIDO SOUZA, matrícula nº 983780, CPF nº 920.239.591-87, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, com a atribuição de prestar serviços de motorista junto à Superintendência da Ordem Pública, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000001684-1

SEI Nº 1804015v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.713, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VINÍCIUS PETRI ALTEFE, matrícula nº 1454854, CPF nº 827.474.581-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804019v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.714, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 456.060.481-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804021v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.715, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FERNANDO PEREIRA DUARTE FERREIRA, matrícula nº 1455222, CPF nº 718.955.661-34, do cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal do Trabalho, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804024v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.716, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAÚJO NARDINI, matrícula nº 539678, CPF nº 611.759.431-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal do Trabalho, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804025v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.717, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar FREDERICO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1080415, CPF nº 732.580.081-91, do cargo, em comissão, de Gerente de Políticas para o Desenvolvimento Local, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804039v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.718, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ERICK FABRÍCIO FERREIRA MATOS, matrícula nº 1331396, CPF nº 017.621.431-35, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Políticas para o Desenvolvimento Local, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804040v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.719, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MAXIMILIANO FARIA ARANTES, matrícula nº 1481568, CPF nº 006.742.841-00, do cargo, em comissão, de Diretor de Licenciamento de Localização e Funcionamento, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804048v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.720, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RICARDO ESTEVAN DE MELO, matrícula nº 1516612, CPF nº 755.782.391-53, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Licenciamento de Localização e Funcionamento, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804049v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.721, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WARLEY DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 1078852, CPF nº 352.451.902-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Autorizações Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804055v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.722, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WENDOW MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 491.151.541-49, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Autorizações Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804056v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.723, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GUSTAVO HENRIQUE SILVA MONTEIRO, matrícula nº 1462725, CPF nº 048.072.041-06, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804058v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.724, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSÉ ARMANDO GOMES DA SILVA, CPF nº 370.359.241-91, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001600-1

SEI Nº 1804018v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.725, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUANA ARANTES DE SOUZA, matrícula nº 1346326, CPF nº 701.683.491-32, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa dos Mercados Municipais, símbolo CDI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001532-3

SEI Nº 1804060v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.726, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALDENEY SILVA DE SOUSA, CPF nº 799.003.802-15, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo dos Mercados Municipais, símbolo CDI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001602-8

SEI Nº 1804027v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.727, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002076-4, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor LEONARDO BRUNO GOMES FRANÇA, matrícula nº 663298-01, CPF nº 833.852.071-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002076-4

SEI Nº 1804035v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.728, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 23.24.000005124-9, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de maio de 2023, os efeitos do Decreto nº 1.732, de 18 de abril de 2023, que designou a servidora ELAINE ANTUNES DE SOUSA, matrícula nº 466190-01, CPF nº 574.743.891-34, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Madre Francisca, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor Hugo Gabriel da Silva Mota, matrícula nº 977373-1, CPF nº 002.212.261-33, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000005124-9

SEI Nº 1804043v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.729, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000010961-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA LUIZA LEMES FIGUEIREDO, matrícula nº 1534904-01, CPF nº 713.610.521-80, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000010961-1

SEI Nº 1804047v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.730, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.27.000001551-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 1306162-01, CPF nº 023.247.391-94, do cargo de Analista em Organização e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, surtindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001551-1

SEI Nº 1804052v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.731, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000008763-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NATALIA MUNIZ LIMA, matrícula nº 1334816-01, CPF nº 052.653.645-44, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008763-4

SEI Nº 1804057v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.732, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000002922-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DANIELLA BORGES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1091794-01, CPF nº 993.222.261-53, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000002922-3

SEI Nº 1804061v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.733, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.29.000011265-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIANA BORGES CROSARA, matrícula nº 871834-01, CPF nº 954.238.421-15, do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000011265-1

SEI Nº 1804062v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.734, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5658499-57.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003197-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Tanilzete Viana, matrícula nº 201189-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2015	G	Agente de Apoio Educacional - III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	01/09/2017	H	
3	01/09/2019	I	
4	01/09/2021	J	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003197-0

SEI Nº 1804064v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.735, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5032313-46.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002986-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Frederico Augusto Vieira Frazão, matrícula nº 874027-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2010	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2012	C	
3	01/09/2014	D	
4	01/09/2016	E	
5	01/09/2018	F	
6	01/09/2020	G	
7	01/09/2022	H	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002986-0

SEI Nº 1804065v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.736, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 7003457-72.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003728-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Pedro José dos Reis, matrícula nº 1035010-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/04/2022	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003728-5

SEI Nº 1804066v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.560, DE 23 DE MAIO DE 2023, POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ANEXO DO DECRETO, QUANTO AO ORIGINAL, NA EDIÇÃO Nº 8051 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, DE 23 DE MAIO DE 2023)

DECRETO Nº 2.560, DE 23 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000018297-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.540, de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Fernando Bueno Oliveira, matrícula nº 877590-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2018	D	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000018297-0

SEI Nº 1767427v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 753.742,25.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.18.000001580-6 e 23.16.000003652-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 753.742,25 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 464.742,25
TOTAL		R\$ 464.742,25

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	06.181.0147.1037.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 289.000,00
TOTAL		R\$ 289.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 753.742,25

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 464.742,25
TOTAL		R\$ 464.742,25

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA

UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	06.181.0147.1041.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 3.000,00
6301	06.181.0009.1509.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	06.181.0009.1509.44904000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 5.300,00
6301	06.181.0009.2453.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 34.000,00
6301	06.181.0154.2051.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 999,00
6301	06.182.0009.2736.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 999,00
6301	06.181.0147.1037.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 10.000,00
6301	06.181.0147.1041.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 80.000,00
6301	06.181.0009.1102.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 11.704,00
6301	06.181.0009.2453.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 2.000,00
6301	06.181.0154.2051.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 999,00
6301	06.182.0009.2736.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 999,00
6301	06.181.0147.1038.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 30.000,00
6301	06.181.0147.1041.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 57.000,00
6301	04.122.0028.2451.33901400.100 585 1500 0000	R\$ 8.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903200.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00

6301	04.122.0028.2451.33903300.100 585 1500 0000	R\$ 8.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903500.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 24.000,00
6301	04.122.0028.2451.33903700.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.33904100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.33909100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.44904000.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
6301	04.122.0028.2451.44909100.100 585 1500 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 289.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 753.742,25

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001580-6

SEI Nº 1803964v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência Central de Contabilidade
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis**

**RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO e GESTÃO
FISCAL – RGF DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

2º BIMESTRE DE 2023

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

1º QUADRIMESTRE DE 2023

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO
FISCAL - EXECUTIVO**

EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

ELIZABETE DIAS DA SILVA
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
Superintendência Central de Contabilidade

VINICIUS HENRIQUE PIRES
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 1

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS		ATUALIZADA					
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	6774.235.000,00	6774.235.000,00	1407.303.071,90	20,77	2424.951.710,69	35,80	4.349.283.289,31
RECEITAS CORRENTES	6684.361.000,00	6684.361.000,00	1406.325.942,72	21,04	2423.174.677,36	36,25	4.261.186.322,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2637.830.000,00	2637.830.000,00	755.422.567,64	28,64	1106.013.741,15	41,93	1.531.816.258,85
Impostos	2543.193.000,00	2543.193.000,00	731.469.325,91	28,76	1054.840.172,43	41,48	1.488.352.827,57
Taxas	94.637.000,00	94.637.000,00	23.953.241,73	25,31	51.173.568,72	54,07	43.463.431,28
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	497.600.000,00	497.600.000,00	96.313.584,59	19,36	181.319.458,72	36,44	316.280.541,28
Contribuicoes Sociais	398.716.000,00	398.716.000,00	78.417.560,05	19,67	145.301.137,14	36,44	253.414.862,86
Contribuicoes Economicas	35.000,00	35.000,00	602,40	1,72	887,76	2,54	34.112,24
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de S							
erv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.	98.849.000,00	98.849.000,00	17.895.422,14	18,10	36.017.433,82	36,44	62.831.566,18
RECEITA PATRIMONIAL	152.531.000,00	152.531.000,00	56.033.176,88	36,74	117.959.805,17	77,33	34.571.194,83
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado	18.322.000,00	18.322.000,00	9.213.131,12	50,28	19.866.262,80	108,43	1.544.262,80
Valores Mobiliarios	79.110.000,00	79.110.000,00	37.227.626,28	47,06	78.227.611,57	98,88	882.388,43
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concess							
ao, Permissao, Autorizacao ou Licenca	51.244.000,00	51.244.000,00	9.214.768,03	17,98	19.100.736,56	37,27	32.143.263,44
Exploracao de Recursos Naturais	2.830.000,00	2.830.000,00	34.761,45	1,23	89.246,74	3,15	2.740.753,26
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.025.000,00	1.025.000,00	342.890,00	33,45	675.947,50	65,95	349.052,50
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	14.972.000,00	14.972.000,00	650.764,00	4,35	1.188.344,50	7,94	13.783.655,50
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	6.856.000,00	6.856.000,00	150.778,00	2,20	309.434,50	4,51	6.546.565,50
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							

SEDETEC 22/05/2023 - 09:27:39

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 2

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS		ATUALIZADA					
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Outros Servicos	8.116.000,00	8.116.000,00	499.986,00	6,16	878.910,00	10,83	7.237.090,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3237.137.000,00	3237.137.000,00	468.742.516,29	14,48	950.855.552,47	29,37	2.286.281.447,53
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1493.083.000,00	1493.083.000,00	208.583.300,05	13,97	414.166.745,02	27,74	1.078.916.254,98
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	1031.863.000,00	1031.863.000,00	152.323.371,39	14,76	315.977.159,43	30,62	715.885.840,57
Transf. dos Municipios e sua Entidades	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas	710.531.000,00	710.531.000,00	107.787.093,92	15,17	220.627.319,95	31,05	489.903.680,05
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	48.750,93	2,95	84.328,07	5,11	1.565.671,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.291.000,00	144.291.000,00	29.163.333,32	20,21	65.837.775,35	45,63	78.453.224,65
Multas Administ., Contratuais e Judicic.	96.590.000,00	96.590.000,00	24.411.793,85	25,27	48.852.613,93	50,58	47.737.386,07
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.	28.187.000,00	28.187.000,00	3.362.432,59	11,93	13.022.820,76	46,20	15.164.179,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital			747,06		3.484,08		3.484,08-
Demais Receitas Correntes	19.514.000,00	19.514.000,00	1.388.359,82	7,11	3.958.856,58	20,29	15.555.143,42
RECEITAS DE CAPITAL	89.874.000,00	89.874.000,00	977.129,18	1,09	1.777.033,33	1,98	88.096.966,67
OPERACOES DE CREDITO	87.730.000,00	87.730.000,00			728.464,63	0,83	87.001.535,37
Operacoes de Credito - Mercado Interno	87.730.000,00	87.730.000,00			728.464,63	0,83	87.001.535,37
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS	1.693.000,00	1.693.000,00	977.129,18	57,72	1.048.568,70	61,94	644.431,30
Alienacao de Bens Moveis			951.884,12		951.884,12		951.884,12-
Alienacao de Bens Imoveis	1.693.000,00	1.693.000,00	25.245,06	1,49	96.684,58	5,71	1.596.315,42
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	451.000,00	451.000,00					451.000,00
Transf. da Uniao e de suas Entidades	451.000,00	451.000,00					451.000,00
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							

SEDETEC 22/05/2023 - 09:27:39

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 3

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS		ATUALIZADA					
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	521.738.000,00	521.738.000,00	77.830.186,90	14,92	156.092.004,59	29,92	365.645.995,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1485.133.258,80	20,36	2581.043.715,28	35,38	4.714.929.284,72
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
Mobiliaria							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1485.133.258,80	20,36	2581.043.715,28	35,38	4.714.929.284,72
DEFICIT (VI)1					3.893.625,36		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7295.973.000,00	7295.973.000,00	1485.133.258,80	20,36	2584.937.340,64	35,43	4.711.035.659,36
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrec. em Exercicios Anter. - RPPS							
Superavit Financeiro Utiliz. p/Cred.Adicion.							

SEDETEC 22/05/2023 - 09:27:39

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 4

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
									DESPESAS PAGAS	
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA			SALDO			SALDO	ATE O BIMESTRE	
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	6876.991.000,00	7074.217.549,83	673.859.266,49	5218.389.776,47	1855.827.773,36	316.710.026,66	2441.115.720,59	4.633.101.829,24	2336.893.541,92	
DESPESAS CORRENTES	6160.155.000,00	6400.269.742,36	603.146.056,20	4955.574.241,00	1444.695.501,36	295.170.773,99	2335.058.087,01	4.065.211.655,35	2233.124.753,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3506.435.000,00	3506.614.723,86	59.459.672,31	2964.518.674,51	542.096.049,35	53.645.425,94	1326.757.722,34	2.179.857.001,52	1290.116.209,69	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.876.000,00	66.876.302,00	31.540,36	65.798.492,41	1.077.809,59	31.540,36	36.284.169,94	30.592.132,06	36.277.933,23	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2586.844.000,00	2826.778.716,50	543.654.843,53	1925.257.074,08	901.521.642,42	241.493.807,69	972.016.194,73	1.854.762.521,77	906.730.611,04	
DESPESAS DE CAPITAL	607.413.000,00	634.978.019,48	70.713.210,29	262.815.535,47	372.162.484,01	21.539.252,67	106.057.633,58	528.920.385,90	103.768.787,96	
INVESTIMENTOS	461.893.000,00	489.486.019,48	70.713.210,29	118.595.146,17	370.890.873,31	21.539.252,67	52.149.149,30	437.336.870,18	49.872.207,06	
INVERSOES FINANCEIRAS	899.000,00	873.000,00			873.000,00			873.000,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	144.621.000,00	144.619.000,00		144.220.389,30	398.610,70		53.908.484,28	90.710.515,72	53.896.580,90	
RESERVA DE CONTINGENCIA	109.423.000,00	38.969.787,99			38.969.787,99			38.969.787,99		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	418.980.000,00	453.257.000,00	52.595.848,95	440.051.386,24	13.205.613,76	11.860.864,39	143.821.620,05	309.435.379,95	129.276.495,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7295.971.000,00	7527.474.549,83	726.455.115,44	5658.441.162,71	1869.033.387,12	328.570.891,05	2584.937.340,64	4.942.537.209,19	2466.170.037,34	
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00		
Amortizacao da Divida Interna	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00		
Divida Mobiliaria	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
Divida Contratual	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria										
Divida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7295.973.000,00	7527.478.549,83	726.455.115,44	5658.441.162,71	1869.037.387,12	328.570.891,05	2584.937.340,64	4.942.541.209,19	2466.170.037,34	
SUPERAVIT (XIII)									114.873.677,94	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7295.973.000,00	7527.478.549,83	726.455.115,44	5658.441.162,71		328.570.891,05	2584.937.340,64		2581.043.715,28	
RESERVA DO RPPS										
1 O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.										

SEDETEC 22/05/2023 - 09:27:39

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)R\$ 1,00PAGINA 5

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	ATUALIZADA						
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	521.738.000,00	521.738.000,00	77.830.186,90	14,92	156.092.004,59	29,92	365.645.995,41
RECEITAS CORRENTES	521.738.000,00	521.738.000,00	77.830.186,90	14,92	156.092.004,59	29,92	365.645.995,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	464.738.000,00	464.738.000,00	72.190.186,90	15,53	146.692.004,59	31,56	318.045.995,41
Contribuicoes Sociais	464.738.000,00	464.738.000,00	72.190.186,90	15,53	146.692.004,59	31,56	318.045.995,41
Contribuicoes Economicas							
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de							
Serv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado							
Valores Mobiliarios							
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licenca							
Exploracao de Recursos Naturais							
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	57.000.000,00	57.000.000,00	5.640.000,00	9,89	9.400.000,00	16,49	47.600.000,00
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	57.000.000,00	57.000.000,00	5.640.000,00	9,89	9.400.000,00	16,49	47.600.000,00
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							
Outros Servicos							

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 6

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	ATUALIZADA						
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administ., Contratuais e Judicic.							
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS							
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis							
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							

SEDETEC 22/05/2023 - 09:27:39

SCP5111W

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º BIMESTRE DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)					R\$ 1,00			PAGINA 7	
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		ATUALIZADA							
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)	
Transf. de Outras Instituicoes Publicas									
Transf. do Exterior									
Demais Transferencias de Capital									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralizacao do Capital Social									
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro									
Resgate de Titulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
SEDETEC 22/05/2023 - 09:27:39								SCP5111W	

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)						R\$ 1,00			PAGINA 8		
	DOTACAO	DOTACAO	DESpesas EMPENHADAS			DESpesas LIQUIDADAS					
									DESpesas PAGAS		
DESpesas INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			SALDO			SALDO	ATE O BIMESTRE		
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)		
DESpesas (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	418.980.000,00	453.257.000,00	52.595.848,95	440.051.386,24	13.205.613,76	11.860.864,39	143.821.620,05	309.435.379,95	129.276.495,42		
DESpesas CORRENTES	379.845.000,00	414.122.000,00	52.595.848,95	400.932.094,24	13.189.905,76	11.860.864,39	130.781.856,05	283.340.143,95	116.236.731,42		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.211.000,00	315.363.000,00	52.554.208,39	304.938.405,18	10.424.594,82	11.855.885,30	98.947.094,53	216.415.905,47	86.740.100,97		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.846.000,00	27.846.000,00		27.840.000,00	6.000,00		8.078.147,38	19.767.852,62	8.078.147,38		
OUTRAS DESpesas CORRENTES	69.788.000,00	70.913.000,00	41.640,56	68.153.689,06	2.759.310,94	4.979,09	23.756.614,14	47.156.385,86	21.418.483,07		
DESpesas DE CAPITAL	39.135.000,00	39.135.000,00		39.119.292,00	15.708,00		13.039.764,00	26.095.236,00	13.039.764,00		
INVESTIMENTOS											
INVERSOES FINANCEIRAS											
AMORTIZACAO DA DIVIDA	39.135.000,00	39.135.000,00		39.119.292,00	15.708,00		13.039.764,00	26.095.236,00	13.039.764,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA											
SEDETEC 22/05/2023 - 09:27:39											
SCP5111W											

EDUARDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VINICIUS HENRIQUE PIRES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')							R\$ 1,00				PAGINA 1		
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS						
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO			
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre					
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	6.876.993.000,00	7.074.221.549,83	673.859.266,49	5.218.389.776,47	92,22	1.855.831.773,36	316.710.026,66	2.441.115.720,59	94,44	4.633.105.829,24			
LEGISLATIVA	189.019.000,00	189.019.000,00	34.692.219,65	81.309.366,66	1,44	107.709.633,34	24.500.189,31	55.625.748,89	2,15	133.393.251,11			
ACAO LEGISLATIVA	189.019.000,00	189.019.000,00	34.692.219,65	81.309.366,66	1,44	107.709.633,34	24.500.189,31	55.625.748,89	2,15	133.393.251,11			
CONTROLE EXTERNO													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
JUDICIARIA													
ACAO JUDICIARIA													
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
ESSENCIAL A JUSTICA	6.802.000,00	18.802.000,00	9.543.327,79	15.867.953,79	0,28	2.934.046,21	9.014.375,56	15.323.427,21	0,59	3.478.572,79			
DEFESA DA ORDEM JURIDICA													
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	6.802.000,00	18.802.000,00	9.543.327,79	15.867.953,79	0,28	2.934.046,21	9.014.375,56	15.323.427,21	0,59	3.478.572,79			
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
ADMINISTRACAO	1.294.905.000,00	1.431.388.642,08	148.594.115,40	1.091.072.912,19	19,28	340.315.729,89	78.019.634,59	518.226.642,16	20,05	913.161.999,92			
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO													
ADMINISTRACAO GERAL	1.237.239.000,00	1.363.741.983,53	135.286.223,00	1.056.938.147,90	18,68	306.803.835,63	77.530.504,27	506.193.553,96	19,58	857.548.429,57			
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	16.930.000,00	16.930.000,00	1.208.747,76	11.796.437,93	0,21	5.133.562,07		3.148.397,35	0,12	13.781.602,65			
CONTROLE INTERNO	372.000,00	372.000,00		231.980,88		140.019,12		77.326,96		294.673,04			
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	936.000,00	1.016.000,00	39.820,00	57.946,72		958.053,28		8.833,36		1.007.166,64			
TECNOLOGIA DA INFORMACAO													
ORDENAMENTO TERRITORIAL													
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.831.000,00	18.736.658,55	15,84	3.845.455,96	0,07	14.891.202,59	15,84	3.845.455,96	0,15	14.891.202,59			
ADMINISTRACAO DE RECEITAS													

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 2

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/Tot.d)		(e) = (a-d)		
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	455.000,00	455.000,00				455.000,00				455.000,00		
COMUNICACAO SOCIAL	30.121.000,00	30.121.000,00	12.059.308,80	18.202.942,80	0,32	11.918.057,20	489.114,48	4.953.074,57	0,19	25.167.925,43		
DEMAIS SUBFUNCOES	21.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00		
DEFESA NACIONAL												
DEFESA AEREA												
DEFESA NAVAL												
DEFESA TERRESTRE												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
SEGURANCA PUBLICA	4.643.000,00	3.855.925,00	172.969,08	758.146,25	0,01	3.097.778,75	168.832,88	474.871,62	0,02	3.381.053,38		
POLICIAMENTO	4.640.000,00	3.752.925,00	172.969,08	758.146,25	0,01	2.994.778,75	168.832,88	474.871,62	0,02	3.278.053,38		
DEFESA CIVIL	3.000,00	103.000,00				103.000,00				103.000,00		
INFORMACAO E INTELIGENCIA												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
RELACOES EXTERIORES												
RELACOES DIPLOMATICAS												
COOPERACAO INTERNACIONAL												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ASSISTENCIA SOCIAL	14.363.000,00	37.841.190,00	3.816.929,57	7.249.603,36	0,13	30.591.586,64	884.060,72	2.905.752,85	0,11	34.935.437,15		
ASSISTENCIA AO IDOSO	48.000,00	2.248.000,00				2.248.000,00				2.248.000,00		
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA												
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE												
ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.315.000,00	35.593.190,00	3.816.929,57	7.249.603,36	0,13	28.343.586,64	884.060,72	2.905.752,85	0,11	32.687.437,15		
ADMINISTRACAO GERAL												

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')						R\$ 1,00				PAGINA 3			
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS						
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO			
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre					
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)			
DEMAIS SUBFUNCOES													
PREVIDENCIA SOCIAL	908.736.000,00	908.736.000,00	104.187,68	513.174.481,07	9,07	395.561.518,93	104.187,68	353.916.205,40	13,69	554.819.794,60			
PREVIDENCIA BASICA													
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	908.736.000,00	908.736.000,00	104.187,68	513.174.481,07	9,07	395.561.518,93	104.187,68	353.916.205,40	13,69	554.819.794,60			
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR													
PREVIDENCIA ESPECIAL													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
SAUDE	1.799.692.000,00	1.839.951.874,30	201.167.901,75	1.386.069.601,17	24,50	453.882.273,13	119.700.791,13	615.072.742,37	23,79	1.224.879.131,93			
ATENCAO BASICA	257.879.000,00	225.889.079,33	19.445.220,61	125.415.371,26	2,22	100.473.708,07	12.781.282,59	63.472.977,81	2,46	162.416.101,52			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	815.764.000,00	886.341.794,97	162.940.152,85	574.390.836,21	10,15	311.950.958,76	90.069.404,10	264.930.507,50	10,25	621.411.287,47			
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	17.681.000,00	17.781.000,00	7.264.528,14	8.875.786,95	0,16	8.905.213,05	5.745.537,04	6.830.702,05	0,26	10.950.297,95			
VIGILANCIA SANITARIA													
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	39.777.000,00	41.057.000,00	8.645.235,51	21.349.449,88	0,38	19.707.550,12	8.583.455,15	13.447.909,70	0,52	27.609.090,30			
ALIMENTACAO E NUTRICAO													
ADMINISTRACAO GERAL	667.758.000,00	668.050.000,00	2.872.764,64	655.205.156,87	11,58	12.844.843,13	2.521.112,25	265.835.183,59	10,28	402.214.816,41			
DEMAIS SUBFUNCOES	833.000,00	833.000,00		833.000,00	0,01			555.461,72	0,02	277.538,28			
TRABALHO	359.000,00	359.000,00				359.000,00				359.000,00			
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	359.000,00	359.000,00				359.000,00				359.000,00			
RELACOES DE TRABALHO													
EMPREGABILIDADE													
FOMENTO AO TRABALHO													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
EDUCACAO	1.310.876.000,00	1.347.121.891,77	84.217.311,15	1.239.405.253,22	21,90	107.716.638,55	50.555.392,39	469.630.442,41	18,17	877.491.449,36			
ENSINO FUNDAMENTAL	731.372.000,00	746.181.058,65	48.035.497,24	707.617.128,24	12,51	38.563.930,41	33.661.095,90	279.275.477,19	10,80	466.905.581,46			
SEDETEC 22/05/2023 - 09:28:07						SCF5121W							

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 4

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
ENSINO MEDIO												
ENSINO PROFISSIONAL												
ENSINO SUPERIOR												
EDUCACAO INFANTIL	452.986.000,00	465.823.947,99	12.932.527,91	409.430.570,08	7,24	56.393.377,91	3.766.123,48	136.007.967,82	5,26	329.815.980,17		
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	66.150.000,00	66.170.000,00	862.230,00	65.563.330,00	1,16	606.670,00	473.449,04	25.919.700,48	1,00	40.250.299,52		
EDUCACAO ESPECIAL	30.711.000,00	29.159.627,97	396.670,00	28.421.670,00	0,50	737.957,97	87.260,85	10.639.246,16	0,41	18.520.381,81		
Educacao Basica												
ADMINISTRACAO GERAL	589.000,00	589.000,00		304.101,40	0,01	284.898,60		84.606,48		504.393,52		
DEMAIS SUBFUNCoes	29.068.000,00	39.198.257,16	21.990.386,00	28.068.453,50	0,50	11.129.803,66	12.567.463,12	17.703.444,28	0,68	21.494.812,88		
CULTURA	6.837.000,00	6.837.000,00	873.589,00	1.313.289,00	0,02	5.523.711,00	99.479,00	516.479,00	0,02	6.320.521,00		
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO												
DIFUSAO CULTURAL	6.837.000,00	6.837.000,00	873.589,00	1.313.289,00	0,02	5.523.711,00	99.479,00	516.479,00	0,02	6.320.521,00		
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCoes												
DIREITOS DA CIDADANIA	13.777.000,00	13.713.000,00	350.987,70	659.032,16	0,01	13.053.967,84	28.771,36	145.871,62	0,01	13.567.128,38		
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL												
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.777.000,00	13.713.000,00	350.987,70	659.032,16	0,01	13.053.967,84	28.771,36	145.871,62	0,01	13.567.128,38		
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCoes												
URBANISMO	96.533.000,00	97.464.000,00	2.898.732,54	79.272.388,01	1,40	18.191.611,99	560.160,69	21.686.216,48	0,84	75.777.783,52		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.532.000,00	6.532.000,00	2.338.571,85	4.590.517,05	0,08	1.941.482,95		140.482,01	0,01	6.391.517,99		
SERVICOS URBANOS	89.586.000,00	89.586.000,00		73.691.529,27	1,30	15.894.470,73		20.555.392,78	0,80	69.030.607,22		
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCoes	415.000,00	1.346.000,00	560.160,69	990.341,69	0,02	355.658,31	560.160,69	990.341,69	0,04	355.658,31		

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 5

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/Tot.d)		(e) = (a-d)		
HABITACAO	13.345.000,00	24.020.622,62	10.030.110,59	10.465.566,59	0,18	13.555.056,03	3.680.000,00	4.115.456,00	0,16	19.905.166,62		
HABITACAO RURAL												
HABITACAO URBANA	13.295.000,00	23.970.622,62	10.030.110,59	10.465.566,59	0,18	13.505.056,03	3.680.000,00	4.115.456,00	0,16	19.855.166,62		
ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00		
DEMAIS SUBFUNCIONES												
SANEAMENTO	434.545.000,00	434.545.000,00	110.000.000,00	292.698.751,45	5,17	141.846.248,55		179.671.026,86	6,95	254.873.973,14		
SANEAMENTO BASICO RURAL												
SANEAMENTO BASICO URBANO	434.545.000,00	434.545.000,00	110.000.000,00	292.698.751,45	5,17	141.846.248,55		179.671.026,86	6,95	254.873.973,14		
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCIONES												
GESTAO AMBIENTAL	7.035.000,00	7.690.000,00	395.352,01	2.162.465,58	0,04	5.527.534,42	4.447,07	829.694,54	0,03	6.860.305,46		
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	7.035.000,00	7.690.000,00	395.352,01	2.162.465,58	0,04	5.527.534,42	4.447,07	829.694,54	0,03	6.860.305,46		
CONTROLE AMBIENTAL												
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS												
RECURSOS HIDRICOS												
METEOROLOGIA												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCIONES												
CIENCIA E TECNOLOGIA	19.415.000,00	21.495.000,00	4.966.002,97	14.627.042,16	0,26	6.867.957,84	840.505,12	4.581.615,71	0,18	16.913.384,29		
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO												
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.855.000,00	20.935.000,00	4.966.002,97	14.627.042,16	0,26	6.307.957,84	840.505,12	4.581.615,71	0,18	16.353.384,29		
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCIONES	560.000,00	560.000,00				560.000,00				560.000,00		
AGRICULTURA												
ABASTECIMENTO												

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 6

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
EXTENSÃO RURAL													
IRRIGACAO													
Promocao da Producao Agropecuaria													
Defesa Agropecuaria													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
ORGANIZACAO AGRARIA													
REFORMA AGRARIA													
COLONIZACAO													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
INDUSTRIA													
PROMOCAO INDUSTRIAL													
PRODUCAO INDUSTRIAL													
MINERACAO													
PROPRIEDADE INDUSTRIAL													
NORMALIZACAO E QUALIDADE													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
COMERCIO E SERVICOS	3.581.000,00	3.531.000,00				3.531.000,00					3.531.000,00		
PROMOCAO COMERCIAL	3.482.000,00	3.482.000,00				3.482.000,00					3.482.000,00		
COMERCIALIZACAO													
COMERCIO EXTERIOR													
SERVICOS FINANCEIROS													
TURISMO	99.000,00	49.000,00				49.000,00					49.000,00		
ADMINISTRACAO GERAL													

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 7

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
DEMAIS SUBFUNCÕES													
COMUNICAÇÕES													
COMUNICAÇÕES POSTAIS													
TELECOMUNICAÇÕES													
ADMINISTRAÇÃO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
ENERGIA													
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA													
ENERGIA ELÉTRICA													
COMBUSTÍVEIS MINERAIS													
BIOCOMBUSTÍVEIS													
ADMINISTRAÇÃO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
TRANSPORTE	309.683.000,00	292.572.978,29	52.885.812,54	185.517.920,86	3,28	107.055.057,43		19.499.251,18	79.894.464,81	3,09	212.678.513,48		
TRANSPORTE AEREO													
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.000,00	3.000,00				3.000,00					3.000,00		
TRANSPORTE FERROVIARIO													
TRANSPORTE HIDROVIARIO													
TRANSPORTES ESPECIAIS													
ADMINISTRAÇÃO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES	309.680.000,00	292.569.978,29	52.885.812,54	185.517.920,86	3,28	107.052.057,43		19.499.251,18	79.894.464,81	3,09	212.675.513,48		
DESPORTO E LAZER	3.154.000,00	25.757.637,78	9.112.379,45	12.080.732,04	0,21	13.676.905,74		9.018.023,63	9.602.929,15	0,37	16.154.708,63		
DESPORTO DE RENDIMENTO													
DESPORTO COMUNITARIO	1.547.000,00	20.337.490,31	8.767.069,09	8.767.069,09	0,15	11.570.421,22		8.767.069,09	8.767.069,09	0,34	11.570.421,22		
LAZER	1.584.000,00	5.397.147,47	345.310,36	3.313.662,95	0,06	2.083.484,52		250.954,54	835.860,06	0,03	4.561.287,41		
ADMINISTRAÇÃO GERAL													

PREFEITURA DE GOIANIA												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º BIMESTRE DE 2023												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')							R\$ 1,00				PAGINA 8	
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
DEMAIS SUBFUNCOES	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	330.270.000,00	330.550.000,00	37.337,62	284.685.270,91	5,03	45.864.729,09	31.924,35	108.896.133,51	4,21	221.653.866,49		
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA												
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA												
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	233.226.000,00	233.226.000,00		192.265.881,71	3,40	40.960.118,29		77.280.439,97	2,99	155.945.560,03		
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	16.921.000,00	16.921.000,00	31.540,36	16.920.000,00	0,30	1.000,00	31.540,36	12.356.752,53	0,48	4.564.247,47		
TRANSFERENCIAS												
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.123.000,00	80.403.000,00	5.797,26	75.499.389,20	1,33	4.903.610,80	383,99	19.258.941,01	0,75	61.144.058,99		
Transferencia para Educacao Basica												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
RESERVA DE CONTINGENCIA	109.423.000,00	38.969.787,99				38.969.787,99				38.969.787,99		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	418.980.000,00	453.257.000,00	52.595.848,95	440.051.386,24	7,78	13.205.613,76	11.860.864,39	143.821.620,05	5,56	309.435.379,95		
TOTAL (III) = (I + II)	7.295.973.000,00	7.527.478.549,83	726.455.115,44	5.658.441.162,71	100,00	1.869.037.387,12	328.570.891,05	2.584.937.340,64	100,00	4.942.541.209,19		
SEDETEC 22/05/2023 - 09:28:07												
											SCPS121W	

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 9

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(a)	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/III d)		(e) = (a-d)	(f)	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	418.980.000,00	453.257.000,00	52.595.848,95	440.051.386,24	7,78	13.205.613,76	11.860.864,39	143.821.620,05	5,56	309.435.379,95		
LEGISLATIVA	6.650.000,00	6.650.000,00	1.220.831,22	2.077.198,41	0,04	4.572.801,59	1.220.831,22	2.077.198,41	0,08	4.572.801,59		
ACAO LEGISLATIVA	6.650.000,00	6.650.000,00	1.220.831,22	2.077.198,41	0,04	4.572.801,59	1.220.831,22	2.077.198,41	0,08	4.572.801,59		
CONTROLE EXTERNO												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
JUDICIARIA												
ACAO JUDICIARIA												
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
ESSENCIAL A JUSTICA												
DEFESA DA ORDEM JURIDICA												
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
ADMINISTRACAO	90.014.000,00	90.231.000,00	230.213,73	86.404.094,83	1,53	3.826.905,17	104.368,36	29.059.775,01	1,12	61.171.224,99		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO												
ADMINISTRACAO GERAL	90.011.000,00	90.228.000,00	230.213,73	86.404.094,83	1,53	3.823.905,17	104.368,36	29.059.775,01	1,12	61.168.224,99		
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00		
CONTROLE INTERNO												
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO												
TECNOLOGIA DA INFORMACAO												
ORDENAMENTO TERRITORIAL												
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS												
ADMINISTRACAO DE RECEITAS												

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 10

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)		(f)
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES													
COMUNICACAO SOCIAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
DEFESA NACIONAL													
DEFESA AEREA													
DEFESA NAVAL													
DEFESA TERRESTRE													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
SEGURANCA PUBLICA													
POLICIAMENTO													
DEFESA CIVIL													
INFORMACAO E INTELIGENCIA													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
RELACOES EXTERIORES													
RELACOES DIPLOMATICAS													
COOPERACAO INTERNACIONAL													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ASSISTENCIA SOCIAL													
ASSISTENCIA AO IDOSO													
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA													
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE													
ASSISTENCIA COMUNITARIA													
ADMINISTRACAO GERAL													

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 11

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(a)	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)				(d)	(d/III d)		(e) = (a-d)	(f)	
DEMAIS SUBFUNCOES													
PREVIDENCIA SOCIAL	22.801.000,00	22.801.000,00		22.560.000,00	0,40	241.000,00		9.400.000,00	0,36	13.401.000,00			
PREVIDENCIA BASICA													
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO													
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR													
PREVIDENCIA ESPECIAL													
ADMINISTRACAO GERAL	22.801.000,00	22.801.000,00		22.560.000,00	0,40	241.000,00		9.400.000,00	0,36	13.401.000,00			
DEMAIS SUBFUNCOES													
SAUDE	96.120.000,00	96.120.000,00	40.000,00	94.840.000,00	1,68	1.280.000,00	31.416,11	30.105.972,30	1,16	66.014.027,70			
ATENCAO BASICA													
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL													
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO													
VIGILANCIA SANITARIA													
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA													
ALIMENTACAO E NUTRICAO													
ADMINISTRACAO GERAL	96.120.000,00	96.120.000,00	40.000,00	94.840.000,00	1,68	1.280.000,00	31.416,11	30.105.972,30	1,16	66.014.027,70			
DEMAIS SUBFUNCOES													
TRABALHO													
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR													
RELACOES DE TRABALHO													
EMPREGABILIDADE													
FOMENTO AO TRABALHO													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
EDUCACAO	135.781.000,00	169.841.000,00	51.104.804,00	167.210.801,00	2,96	2.630.199,00	10.504.248,70	52.060.762,95	2,01	117.780.237,05			
ENSINO FUNDAMENTAL	52.044.000,00	101.590.424,00	49.103.804,00	101.139.804,00	1,79	450.620,00	10.040.825,97	33.779.699,16	1,31	67.810.724,84			

PREFEITURA DE GOIANIA												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º BIMESTRE DE 2023												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')							R\$ 1,00			PAGINA 12		
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS				
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre			
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
ENSINO MEDIO												
ENSINO PROFISSIONAL												
ENSINO SUPERIOR												
EDUCACAO INFANTIL	68.520.000,00	51.033.576,00		48.869.997,00	0,86	2.163.579,00		13.225.439,65	0,51	37.808.136,35		
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	11.507.000,00	11.507.000,00		11.500.000,00	0,20	7.000,00		3.644.253,41	0,14	7.862.746,59		
EDUCACAO ESPECIAL	3.708.000,00	5.708.000,00	2.001.000,00	5.701.000,00	0,10	7.000,00	463.422,73	1.411.370,73	0,05	4.296.629,27		
Educacao Basica												
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00		
DEMAIS SUBFUNCOES												
CULTURA												
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO												
DIFUSAO CULTURAL												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
DIREITOS DA CIDADANIA												
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL												
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS												
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
URBANISMO												
INFRA-ESTRUTURA URBANA												
SERVICOS URBANOS												
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS												
ADMINISTRACAO GERAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
SEDETEC 22/05/2023 - 09:28:07												
SCF5121W												

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 13

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(a)		(b)	(b/III b)		(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)		(e) = (a-d)	(f)	
HABITACAO	633.000,00	633.000,00				633.000,00					633.000,00		
HABITACAO RURAL													
HABITACAO URBANA	633.000,00	633.000,00				633.000,00					633.000,00		
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
SANEAMENTO													
SANEAMENTO BASICO RURAL													
SANEAMENTO BASICO URBANO													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
GESTAO AMBIENTAL													
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL													
CONTROLE AMBIENTAL													
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS													
RECURSOS HIDRICOS													
METEOROLOGIA													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
CIENCIA E TECNOLOGIA													
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO													
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA													
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
AGRICULTURA													
ABASTECIMENTO													

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 14

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)		(f)
EXTENSÃO RURAL													
IRRIGACAO													
Promocao da Producao Agropecuaria													
Defesa Agropecuaria													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
ORGANIZACAO AGRARIA													
REFORMA AGRARIA													
COLONIZACAO													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
INDUSTRIA													
PROMOCAO INDUSTRIAL													
PRODUCAO INDUSTRIAL													
MINERACAO													
PROPRIEDADE INDUSTRIAL													
NORMALIZACAO E QUALIDADE													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCÕES													
COMERCIO E SERVICOS													
PROMOCAO COMERCIAL													
COMERCIALIZACAO													
COMERCIO EXTERIOR													
SERVICOS FINANCEIROS													
TURISMO													
ADMINISTRACAO GERAL													

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 15

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)		(f)
DEMAIS SUBFUNCOES													
COMUNICACOES													
COMUNICACOES POSTAIS													
TELECOMUNICACOES													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ENERGIA													
CONSERVACAO DE ENERGIA													
ENERGIA ELETRICA													
COMBUSTIVEIS MINERAIS													
BIOCOMBUSTIVEIS													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
TRANSPORTE													
TRANSPORTE AEREO													
TRANSPORTE RODOVIARIO													
TRANSPORTE FERROVIARIO													
TRANSPORTE HIDROVIARIO													
TRANSPORTES ESPECIAIS													
ADMINISTRACAO GERAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
DESPORTO E LAZER													
DESPORTO DE RENDIMENTO													
DESPORTO COMUNITARIO													
LAZER													
ADMINISTRACAO GERAL													

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2^o BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 16

[illegible]

SEDETEC 22/05/2023 - 09:28:07

SCP5121W

EDVALDE GUALBERTO

GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA

DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VINICIUS HENRIQUE PIRES
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
CAMPO	ESPECIFICACAO	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	605.248.385,61	744.583.447,79	602.529.159,53	575.123.929,68	549.661.594,76	565.859.216,89	628.366.426,98	
2	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	195.524.536,79	198.830.169,55	209.404.263,74	210.007.952,57	196.650.501,97	194.145.271,83	234.384.316,17	
3	IPU	58.233.588,16	57.488.488,58	54.006.338,68	58.240.180,33	52.968.963,09	52.179.033,04	88.758.144,16	
4	ISS	81.151.534,91	86.178.518,83	83.334.881,98	85.325.467,95	90.322.824,38	88.186.875,80	93.056.958,57	
5	ITBI	23.037.023,71	23.717.231,27	23.449.079,72	26.845.848,42	24.021.819,09	23.092.368,60	22.395.102,06	
6	IRRF	27.805.157,59	26.018.056,94	41.981.221,34	29.909.583,55	24.962.032,78	26.949.347,00	25.183.876,95	
7	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.297.232,42	5.427.873,93	6.632.742,02	9.686.872,32	4.374.862,63	3.737.647,39	4.990.234,43	
8	Contribuicoes	38.959.424,14	43.520.756,86	39.241.754,96	38.282.258,44	38.924.507,90	38.391.075,33	38.423.308,52	
9	Receita Patrimonial	31.773.700,98	193.570.988,70	47.827.414,38	37.308.415,27	23.202.907,03	28.070.224,46	24.181.630,85	
10	Rendimentos de Aplicacao Financeira	20.797.701,06	18.021.324,88	38.310.407,18	26.413.078,00	31.737.112,04	17.285.887,89	15.687.246,65	
11	Outras Receitas Patrimoniais	10.975.999,92	175.549.663,82	9.517.007,20	10.895.337,27	8.534.205,01	10.784.336,57	8.494.384,20	
12	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Receita de Servicos	269.788,00	254.043,50	345.200,80	314.499,00	287.650,54	247.659,88	254.013,69	
15	Transferencias Correntes	320.309.147,17	285.444.218,21	294.022.711,65	276.273.007,69	275.896.154,79	287.501.207,27	312.586.581,78	
16	Cota-Parte do FPM	53.523.979,16	50.081.896,57	67.407.081,71	48.974.892,32	45.105.164,94	42.916.038,70	53.937.648,49	
17	Cota-Parte do ICMS	86.413.314,36	60.855.049,49	71.551.174,44	72.253.492,58	64.579.834,60	67.494.106,14	73.416.961,10	
18	Cota-Parte do IPVA	27.711.069,24	28.200.207,90	28.895.450,96	33.345.205,02	41.595.781,00	51.955.075,65	62.533.555,25	
19	Cota-Parte do ITR	443.506,99	322.264,07	1.255.959,30	330.346,14	260.759,37	843.270,31	392.448,34	
20	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	Transferencias da L.C. 61/1989	380.151,58	352.848,81	428.812,25	391.177,33	357.548,97	482.706,41	335.699,89	
22	Transferencias do FUNDEB	58.922.023,32	62.310.558,54	55.593.252,20	52.749.066,19	57.520.025,96	59.850.713,46	59.354.715,22	
23	Outras Transferencias Correntes	92.915.102,52	83.321.392,83	68.890.980,79	68.228.828,11	66.477.039,95	63.959.296,60	62.615.553,49	
24	Outras Receitas Correntes	18.411.788,53	22.963.270,97	11.687.814,00	12.937.796,71	14.699.872,53	17.503.778,12	18.536.575,97	
25	DEDUCOES (II)	58.531.267,33	51.757.497,65	70.667.707,66	59.201.186,34	65.537.208,42	54.625.469,74	61.476.211,23	
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	20.541.474,88	23.060.820,20	21.808.364,64	21.337.470,66	21.951.723,00	21.058.141,30	20.438.600,76	
27	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	601.153,55	596.972,83	171.964,14	1.673.649,57	826.490,24	664.137,78	2.790.351,12	
28	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	3.694.234,64	137.251,27	19.671.766,68	5.131.043,44	13.261.917,03	164.951,24	123.996,76	

SICTEC 22/05/2023 - 09:40:21 - PAGINA 1

SCP5131W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S							
CAMPO	ESPECIFICACAO	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	
29	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	33.694.404,26	27.962.453,35	29.015.612,20	31.059.022,67	29.497.078,15	32.738.239,42	38.123.262,59	
30	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	546.717.118,28	692.825.950,14	531.861.451,87	515.922.743,34	484.124.386,34	511.233.747,15	566.890.215,75	
31	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)								
32	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	546.717.118,28	692.825.950,14	531.861.451,87	515.922.743,34	484.124.386,34	511.233.747,15	566.890.215,75	
33	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166, p.16, da CF) (VI)								
34	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	546.717.118,28	692.825.950,14	531.861.451,87	515.922.743,34	484.124.386,34	511.233.747,15	566.890.215,75	

SICTEC 22/05/2023 - 09:40:21 - PAGINA 2

SCP5131W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S					PREVISAO	
CAMPO	ESPECIFICACAO	TOTAL					ATUALIZADA	
		dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	(ULT.12 MESES)	2023
35	RECEITAS CORRENTES (I)	775.756.305,19	531.480.133,77	550.514.184,95	524.316.921,52	936.286.702,59	7.589.726.409,26	7.017.619.000,00
36	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	235.461.129,95	179.674.816,63	170.916.356,88	170.658.096,10	584.764.471,54	2.780.421.883,72	2.637.830.000,00
37	IPTU	74.126.183,95	25.852.628,34	19.423.732,08	19.525.972,66	446.774.856,34	1.007.578.109,41	969.508.000,00
38	ISS	96.075.135,60	103.192.143,78	83.268.078,38	88.697.785,11	90.846.513,80	1.069.636.719,09	995.449.000,00
39	ITBI	25.507.134,22	23.494.882,66	20.168.784,26	25.670.457,47	17.918.966,03	279.318.697,51	261.260.000,00
40	IRRF	35.009.773,67	15.377.981,11	32.592.615,91	23.921.981,83	18.112.792,67	327.824.421,34	316.976.000,00
41	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.742.902,51	11.757.180,74	15.463.146,25	12.841.899,03	11.111.342,70	96.063.936,37	94.637.000,00
42	Contribuicoes	42.205.770,78	38.959.611,02	46.046.263,11	47.264.693,12	49.048.891,47	499.268.315,65	497.600.000,00
43	Receita Patrimonial	32.522.679,84	28.251.962,00	33.674.666,29	33.980.592,40	22.052.584,48	536.417.766,68	152.531.000,00
44	Rendimentos de Aplicacao Financeira	22.655.311,23	17.172.385,99	23.827.599,30	25.260.408,96	11.967.217,32	269.135.680,50	79.110.000,00
45	Outras Receitas Patrimoniais	9.867.368,61	11.079.576,01	9.847.066,99	8.720.183,44	10.085.367,16	267.282.086,18	73.421.000,00
46	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Servicos	420.551,47	228.430,50	309.150,00	310.414,00	340.350,00	3.581.751,38	14.972.000,00
49	Transferencias Correntes	441.466.441,31	269.774.790,45	277.483.829,81	255.969.258,16	267.050.939,52	3.563.778.287,81	3.570.395.000,00
50	Cota-Parte do FPM	83.808.289,96	51.916.979,48	72.499.881,37	44.351.503,33	50.707.609,12	665.230.965,15	548.355.000,00
51	Cota-Parte do ICMS	57.385.543,37	71.399.090,43	57.741.980,37	51.141.329,37	63.115.721,50	797.347.597,75	799.162.000,00
52	Cota-Parte do IPVA	81.662.080,85	39.337.689,91	31.417.188,58	32.979.118,24	27.320.449,96	486.952.872,56	354.820.000,00
53	Cota-Parte do ITR	565.974,92	404.934,96	340.454,11	460.936,37	594.506,19	6.215.361,07	2.873.000,00
54	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferencias da L.C. 61/1989	516.759,87	345.603,29	324.118,18	389.348,08	327.885,11	4.632.659,77	5.958.000,00
56	Transferencias do FUNDEB	67.272.604,89	54.060.318,55	60.349.009,42	53.942.020,63	55.713.051,79	697.637.360,17	710.376.000,00
57	Outras Transferencias Correntes	150.255.187,45	52.310.173,83	54.811.197,78	72.705.002,14	69.271.715,85	905.761.471,34	1.148.851.000,00
58	Outras Receitas Correntes	23.679.731,84	14.590.523,17	22.083.918,86	16.133.867,74	13.029.465,58	206.258.404,02	144.291.000,00
59	DEDUCOES (II)	72.126.310,00	58.154.926,45	64.603.916,12	60.944.679,68	54.600.962,02	732.227.342,64	642.970.000,00
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	26.031.649,87	24.540.702,58	21.102.759,73	24.410.206,98	25.956.810,91	272.238.725,51	280.296.000,00
61	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	456.857,87	743.364,54	457.494,93	532.319,60	0,00	9.514.756,17	13.980.000,00
62	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	3.744.965,15	189.999,74	10.578.936,97	10.137.706,06	230.916,76	67.067.685,74	15.436.000,00

SICTEC 22/05/2023 - 09:40:21 - PAGINA 3

SCP5131W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S					TOTAL		PREVISAO
CAMPO	ESPECIFICACAO	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	(ULT.12 MESES)		ATUALIZADA
63	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	41.892.837,11	32.680.859,59	32.464.724,49	25.864.447,04	28.413.234,35	383.406.175,22		333.258.000,00
64	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	703.629.995,19	473.325.207,32	485.910.268,83	463.372.241,84	881.685.740,57	6.857.499.066,62		6.374.649.000,00
65	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)	1.496.277,00	150.000,00		300.000,00		1.946.277,00		
66	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	702.133.718,19	473.175.207,32	485.910.268,83	463.072.241,84	881.685.740,57	6.855.552.789,62		6.374.649.000,00
67	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166, p.16, da CF) (VI)	700.000,00					700.000,00		
68	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	701.433.718,19	473.175.207,32	485.910.268,83	463.072.241,84	881.685.740,57	6.854.852.789,62		6.374.649.000,00

SICTEC 22/05/2023 - 09:40:21 - PAGINA 4

SCP5131W

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/OVINICIUS HENRIQUE PIRES
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	530.990.000,00	186.500.336,31	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	202.124.000,00	66.456.628,97	
Ativo	182.774.000,00	59.037.236,52	
Inativo	16.758.000,00	6.356.291,37	
Pensionista	2.592.000,00	1.063.101,08	
Receita de Contribuicoes Patronais	298.382.000,00	96.058.772,69	
Ativo	298.382.000,00	96.058.772,69	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	14.947.000,00	20.362.630,39	
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios	14.947.000,00	20.362.630,39	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Servicos			
Outras Receitas Correntes	15.537.000,00	3.622.304,26	
Compensacao Financeira entre os regimes	13.980.000,00	1.733.179,07	
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do			
RPPS (II) (obs.1)			
Demais Receitas Correntes	1.557.000,00	1.889.125,19	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos			
Amortizacao de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV) = (I + III - II)	530.990.000,00	186.500.336,31	

SICTEC 22/05/2023 - 09:28:48 PAGINA 1

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)			
	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	199.893.000,00	61.886.408,36	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	73.348.000,00	28.392.563,00	
Ativo	57.475.000,00	22.697.076,64	
Inativo	15.583.000,00	5.537.220,61	
Pensionista	290.000,00	158.265,75	
Receita de Contribuicoes Patronais	125.021.000,00	30.438.107,37	
Ativo	125.021.000,00	30.438.107,37	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	486.000,00	774.929,14	
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios	486.000,00	774.929,14	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Servicos			
Outras Receitas Correntes	1.038.000,00	2.280.808,85	
Compensacao Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes	1.038.000,00	2.280.808,85	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos			
Amortizacao de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO (IX) = (VII + VIII)	199.893.000,00	61.886.408,36	

SICTEC 22/05/2023 - 09:28:49 PAGINA 4

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	No Exercicio	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Beneficios	396.557.000,00	252.549.792,95	142.424.621,59	133.594.829,04		
Aposentadorias	372.065.000,00	239.395.568,63	135.690.987,16	126.861.194,61		
Pensoes por Morte	24.492.000,00	13.154.224,32	6.733.634,43	6.733.634,43		
Outras Despesas Previdenciarias	4.000.000,00	97.879,88	97.879,88	97.879,88		
Compensacao Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciarias	4.000.000,00	97.879,88	97.879,88	97.879,88		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	400.557.000,00	252.647.672,83	142.522.501,47	133.692.708,92		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) obs.2	200.664.000,00-	190.761.264,47-	80.636.093,11-	71.806.300,56-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras			87.674.098,89			
Recursos para Formacao de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			38.197.417,17			
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						

SICTEC 22/05/2023 - 09:28:49 PAGINA 5

SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º BIMESTRE DE 2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)						Em Reais

ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						

	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	ATUALIZADA		Ate o Bimestre			
	(a)		(b)			

Receitas Correntes	57.038.000,00		9.400.253,88			

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)	57.038.000,00		9.400.253,88			

					INSCRITAS EM RESTOS A	
	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PAGAR NAO PROCESSADOS	
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	No Exercicio	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	

Despesas Correntes (XIII)	49.040.000,00	21.653.942,20	8.346.750,48	8.339.769,16		
Pessoal e Encargos Sociais	13.592.000,00	11.841.324,80	4.663.904,08	4.657.832,56		
Demais Despesas Correntes	35.448.000,00	9.812.617,40	3.682.846,40	3.681.936,60		
Despesas de Capital (XIV)	7.998.000,00	1.117.567,74	977.909,40	977.909,40		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	57.038.000,00	22.771.509,94	9.324.659,88	9.317.678,56		

RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV) OBS.2		13.371.256,06-	75.594,00	82.575,32		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRACAO DO RPPS			SALDO ATUAL			

Caixa e Equivalentes de Caixa			1.322.822,39			
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						

SICTEC 22/05/2023 - 09:28:49 PAGINA 6						SCP5141W

PREFEITURA DE GOIANIA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º BIMESTRE DE 2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)						Em Reais
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
		PREVISAO			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		ATUALIZADA			Ate o Bimestre	
		(a)			(b)	
Contribuicoes dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciarias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)						
		DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	No Exercicio
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias						
Pensoes						
Outras Despesas Previdenciarias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII) obs.2						
NOTA:						
1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao						
2.O resultado previdenciario sera apresentado por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						
SICTEC 22/05/2023 - 09:28:49 PAGINA 7						SCP5141W
ALESSANDRA MARIA DOS REIS		MURILLO ALVARES DUMONT		CARLOS ALBERTO B.A.JUNIOR		
CONTADORA CRC-GO:15765/O		DIRETOR ADM. E FINANÇAS		PRESIDENTE - GOIANIAPREV		

PAGINA 1

SCP5161B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 2

		ATE O BIMESTRE/2023	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO		
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
Operacoes de Credito (VIII)	87.730.000,00	728.464,63	
Amortizacao de Empréstimos (IX)			
Alienacao de Bens	1.693.000,00	1.048.568,70	
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)			
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienacoes de Bens	1.693.000,00	1.048.568,70	
Transferencias de Capital	451.000,00		
Convenios	451.000,00		
Outras Transferencias de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)			
Outras Receitas de Capital Primarias			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.144.000,00	1.048.568,70	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	7.129.133.000,00	2.502.087.639,08	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.356.648.000,00	2.265.438.200,06	

SICTEC 22/05/2023 - 09:51:55

SCP5161B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 3

ATE O BIMESTRE/2023								
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO							
	ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS PAGOS	NAO PROCESSADOS		
				(a)	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.034.468.742,36	4.964.368.289,38	2.176.296.874,67	2.095.823.365,57	59.814.613,23	12.612.947,58	11.725.230,12	
Pessoal e Encargos Sociais	3.100.313.723,86	2.909.691.651,23	1.149.244.594,88	1.136.400.127,45	24.194.203,73	1.544.184,15	1.544.184,15	
Juros e Encargos da Divida (XIX)	94.722.302,00	93.638.492,41	44.362.317,32	44.356.080,61				
Outras Despesas Correntes	2.839.432.716,50	1.961.038.145,74	982.689.962,47	915.067.157,51	35.620.409,50	11.068.763,43	10.181.045,97	
Transferencias Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	2.839.432.716,50	1.961.038.145,74	982.689.962,47	915.067.157,51	35.620.409,50	11.068.763,43	10.181.045,97	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.939.746.440,36	4.870.729.796,97	2.131.934.557,35	2.051.467.284,96	59.814.613,23	12.612.947,58	11.725.230,12	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	779.923.000,00	392.138.045,86	289.543.068,39	253.538.119,81	220.855,14			
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	666.119.019,48	300.817.259,73	118.119.488,18	115.830.642,56	351.808,85	2.782.880,44	2.058.491,03	
Investimentos	481.488.019,48	117.477.578,43	51.171.239,90	48.894.297,66	351.808,85	2.782.880,44	2.058.491,03	
Inversoes Financeiras	873.000,00							
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XIV)								
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)								
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)								
Demais Inversoes Financeiras	873.000,00							
Amortizacao da Divida (XXVII)	183.758.000,00	183.339.681,30	66.948.248,28	66.936.344,90				
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV+XXVI+XXVII)]	482.361.019,48	117.477.578,43	51.171.239,90	48.894.297,66	351.808,85	2.782.880,44	2.058.491,03	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	38.969.787,99							
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.998.000,00	1.117.567,74	977.909,40	977.909,40				
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+ XXIX + XXX)	7.248.998.247,83	5.381.462.989,00	2.473.626.775,04	2.354.877.611,83	60.387.277,22	15.395.828,02	13.783.721,15	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)= (XX + XXVIII + XXIX)	6.461.077.247,83	4.988.207.375,40	2.183.105.797,25	2.100.361.582,62	60.166.422,08	15.395.828,02	13.783.721,15	

SICTEC 22/05/2023 - 09:51:55

SCP5161B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 4

+-----+-----+-----+-----+			
	RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha XXXIV = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		73.039.028,88
+-----+-----+-----+-----+			
	RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha XXXV = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]		91.126.474,21
+-----+-----+-----+-----+			
	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE
+-----+-----+-----+-----+			
	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referencia		176.608.180,14
+-----+-----+-----+-----+			
			ATE O BIMESTRE/2023
+-----+-----+-----+-----+			
	JUROS NOMINAIS		
+-----+-----+-----+-----+			
			VALOR INCORRIDO
+-----+-----+-----+-----+			
	Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		57.090.052,04
	Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		44.356.080,61
+-----+-----+-----+-----+			
	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		103.860.445,64
+-----+-----+-----+-----+			
	ABAIXO DA LINHA		
+-----+-----+-----+-----+			
	CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
+-----+-----+-----+-----+			
			Em 31/Dez/2022 (a) Ate o Bimestre/2023 (b)
+-----+-----+-----+-----+			
	DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.537.771.311,46 1.464.605.281,43
	DEDUCOES (XL)		1.465.399.870,67 1.564.201.211,06
	Disponibilidade de Caixa		1.465.378.502,99 1.564.179.843,38
	Disponibilidade de Caixa Bruta		1.686.640.530,95 1.743.441.139,93
	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		130.708.498,45 20.267.477,23
	(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		90.553.529,51 158.993.819,32
	Demais Haveres Financeiros		21.367,68 21.367,68
	DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		72.371.440,79 99.595.929,63-
+-----+-----+-----+-----+			

SICTEC 22/05/2023 - 09:51:56

SCP5161B

PAGINA 5

SCP5161B

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

Bimestre 2 de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	Em Exercicios					Em Exercicios						
	Anteriores	Em 31/Dez/2022				Anteriores	31/Dez/2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR												
(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	60.205.038,57	50.961.166,97	39.601.526,76	52.071.614,00	19.493.064,78	8.743.651,33	60.658.459,71	15.395.828,02	13.783.721,15	10.143.697,25	45.474.692,64	64.967.757,42
PODER EXECUTIVO	60.205.038,57	50.961.166,97	39.601.526,76	52.071.614,00	19.493.064,78	7.576.182,49	55.863.565,75	12.915.199,03	11.329.412,16	10.143.697,25	41.966.638,83	61.459.703,61
PODER LEGISLATIVO						1.167.468,84	4.794.893,96	2.480.628,99	2.454.308,99		3.508.053,81	3.508.053,81
Camara Municipal						1.167.468,84	4.794.893,96	2.480.628,99	2.454.308,99		3.508.053,81	3.508.053,81
Tribunal de Contas do Municipio												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	346.853,20	21.266.983,88	20.785.750,46	17.382,12	810.704,50	314,40					314,40	811.018,90
TOTAL (III) = (I + II)	60.551.891,77	72.228.150,85	60.387.277,22	52.088.996,12	20.303.769,28	8.743.965,73	60.658.459,71	15.395.828,02	13.783.721,15	10.143.697,25	45.475.007,04	65.778.776,32
PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	Em Exercicios					Em Exercicios						
	Anteriores	Em 31/Dez/2022				Anteriores	31/Dez/2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	346.853,20	21.266.983,88	20.785.750,46	17.382,12	810.704,50	314,40					314,40	811.018,90
PODER EXECUTIVO	346.853,20	21.266.983,88	20.785.750,46	17.382,12	810.704,50	314,40					314,40	811.018,90
PODER LEGISLATIVO												
Camara Municipal												
Tribunal de Contas do Municipio												

SEDETEC 22/05/2023 - 09:56:09

SCP5171Y

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/OVINICIUS HENRIQUE PIRES
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	
	(a)	(b)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.543.193.000,00	1.054.840.172,43	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	969.508.000,00	511.577.189,42	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	261.260.000,00	87.253.090,42	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	995.449.000,00	366.004.521,07	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	316.976.000,00	90.005.371,52	
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.711.193.000,00	597.116.327,95	
2.1-Cota-Parte FPM	548.355.000,00	219.475.973,30	
2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	503.473.000,00	219.475.973,30	
2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alneas d e e	44.882.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	799.162.000,00	243.398.121,67	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	5.958.000,00	1.386.954,66	
2.4-Cota-Parte ITR	2.873.000,00	1.800.831,63	
2.5-Cota-Parte IPVA	354.820.000,00	131.054.446,69	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	25.000,00		
2.7-Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais			
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	4.254.386.000,00	1.651.956.500,38	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) obs.1	333.257.200,00	119.423.265,59	
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	730.339.300,00	293.565.859,51	

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:26 Pag. 1

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO			
		PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA	Ate o Bimestre
		(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		711.906.000,00	226.159.842,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		711.906.000,00	222.722.762,06
6.1.1- Principal		710.376.000,00	220.627.319,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		1.530.000,00	2.095.442,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR			3.437.080,44
6.4.1- Principal			3.437.080,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
7- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		377.118.800,00	101.204.054,36

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:26 Pag. 2

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		51.392.195,36
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		33.926.913,26
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS		17.465.282,10
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)		277.552.037,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	737.910.878,86	737.834.878,86	235.659.064,82	226.625.685,19	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	670.267.878,86	670.234.878,86	212.878.184,25	205.011.392,39	
10.1.1 - Educacao Infantil	205.987.000,00	205.972.000,00	61.478.295,87	59.511.597,90	
10.1.2 - Ensino Fundamental	408.766.878,86	408.761.878,86	130.559.897,24	125.446.482,53	
10.1.3 - Educacao de Jovens e Adultos	36.407.000,00	36.400.000,00	14.313.456,87	13.762.781,44	
10.1.4 - Educacao Especial	19.107.000,00	19.101.000,00	6.526.534,27	6.290.530,52	
10.1.5 - Administracao Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	67.643.000,00	67.600.000,00	22.780.880,57	21.614.292,80	
10.2.1 - Educacao Infantil	27.566.000,00	27.550.000,00	6.834.281,36	6.542.634,41	
10.2.2 - Ensino Fundamental	34.229.000,00	34.220.000,00	13.870.004,28	13.111.722,23	
10.2.3 - Educacao de Jovens e Adultos	4.029.000,00	4.020.000,00	1.390.585,07	1.308.923,93	
10.2.4 - Educacao Especial	1.819.000,00	1.810.000,00	686.009,86	651.012,23	
10.2.5 - Administracao Geral					
10.2.6 - Transporte (Escolar)					
10.2.7 - Outras					

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE/2023

Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
				INSCRITAS EM RESTOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS EMPENHADAS EM
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	A PAGAR NAO	NAO PROCESSADOS (SEM DISPONI-	VALOR SUPERIOR AO TOTAL
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	PROCESSADOS	BILIDADE DE CAIXA) Obs.7	DAS RECEITAS RECEBIDAS
						NO EXERCICIO Obs.9
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	711.830.000,00	209.654.185,96	200.620.806,33			485.670.157,50
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	711.830.000,00	209.654.185,96	200.620.806,33			489.107.237,94
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	644.230.000,00	186.873.305,39	179.006.513,53			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLICADAS NA EDUCACAO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPIT						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e p.3 - Constituicao Federal (Obs.2)						
	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	APOS DEDUCOES	% APLICADO		
	(j)	(k)	(l)	(m)		
15- MINIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	155.905.933,44	186.873.305,39	186.873.305,39	83,90		
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCACAO INFANTIL						
17- MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL						

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:26 Pag. 4

SCP5181B

2^o BIMESTRE/2023

R\$ 1,00

	VALOR MAXIMO	VALOR NAO	VALOR NAO APLICADO	VALOR NAO APLICADO	
INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei nº 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit) Obs.3	PERMITIDO	APLICADO	APOS AJUSTE	EXCEDENTE AO MAXIMO	% NAO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	PERMITIDO (q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCICIO	22.615.984,25	16.505.656,54	16.505.656,54		7,30

			VALOR DE SUPERAVIT			VALOR DE SUPERAVIT
	VALOR DE SUPERAVIT	VALOR NAO APLICADO	APLICADO ATE O	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE	PERMITIDO NO EXERCICIO
INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior) Obs.3	PERMITIDO NO	NO EXERCICIO	PRIMEIRO	APOS O PRIMEIRO	SUPERAVIT NAO APLICADO	ANTERIOR NAO APLICADO
	EXERCICIO ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	ATE O FINAL DO EXERCICIO	NO EXERCICIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB			26.004.878,86			
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			26.004.878,86			
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
(Por Subfuncao)	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	694.294.954,61	629.464.593,28	268.867.335,90	262.121.541,00		
20.1 - Educacao Infantil	254.931.550,61	215.779.917,23	75.255.747,13	72.324.637,80		
20.2 - Ensino Fundamental	371.177.404,00	347.083.676,15	157.779.294,56	154.442.560,71		
20.3 - Educacao de Jovens e Adultos	36.526.000,00	35.954.330,00	13.519.199,65	13.174.293,18		

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
(Por Subfuncao)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20.4 - Educacao Especial	13.171.500,00	12.916.670,00	4.802.589,58	4.676.552,78		
20.5 - Administracao Geral	586.000,00	304.101,40	84.606,48	77.598,03		
20.6 - Transporte (Escolar)						
20.7 - Outras	17.902.500,00	17.425.898,50	17.425.898,50	17.425.898,50		
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
(Por Area de Atuacao) obs.6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.414.303.333,47	1.349.873.573,64	487.100.502,22	471.321.327,69		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	522.582.050,61	483.129.587,23	155.583.458,07	149.996.965,64		
21.1.1- Creche	240.387.743,28	222.239.610,13	71.568.390,71	68.998.604,19		
21.1.2- Pre-escola	282.194.307,33	260.889.977,10	84.015.067,36	80.998.361,45		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	891.721.282,86	866.743.986,41	331.517.044,15	321.324.362,05		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL						
					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					268.867.335,90	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					119.423.265,59	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)						

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:26 Pag. 6

SCP5181B

2^o BIMESTRE/2023

R\$ 1,00

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
26 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (Obs.4)		
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +	10.817.219,57	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	377.473.381,92	

	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (Obs.2 e 5)			
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	412.989.125,10	377.473.381,92	22,85

	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CUMPRIMENTO DO LIMITE (Obs.8)	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.915.681,91	4.305.849,89	25.118.634,29	10.817.219,57	5.979.828,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	33.993.647,51	4.305.849,89	17.196.599,89	10.817.219,57	5.979.828,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.922.034,40		7.922.034,40		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAT + VAAF + VAAR)					

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE			
	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	
	(a)	(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.167.000,00	17.271.130,60	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	41.563.000,00	16.526.175,00	
31.1.1- Salario-Educacao	26.243.000,00	11.580.089,28	
31.1.2- PDDE			
31.1.3- PNAE	15.237.000,00	4.945.050,46	
31.1.4- PNATE	20.000,00	1.035,26	
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE	63.000,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.604.000,00	381.825,96	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO			
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		363.129,64	

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:26 Pag. 8

SCP5181B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao) obs.6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	84.763.058,30	39.316.582,08	17.164.804,64	17.164.804,64	
32.1- EDUCACAO INFANTIL	28.372.973,38	8.998.649,85	5.665.083,11	5.665.083,11	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.598.199,79	18.691.377,23	10.845.980,27	10.845.980,27	
32.3- ENSINO MEDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	715.000,00	689.000,00	340.712,30	340.712,30	
32.7- EDUCACAO ESPECIAL	770.127,97	295.000,00	35.483,18	35.483,18	
32.8- OUTRAS	21.306.757,16	10.642.555,00	277.545,78	277.545,78	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)	1.516.962.891,77	1.406.616.054,22	521.691.205,36	505.912.030,83	
33.1- Despesas Correntes	1.462.280.560,49	1.402.883.978,19	519.829.338,92	504.069.212,83	
33.1.1- Pessoal Ativos	1.186.162.878,86	1.184.443.453,72	420.293.926,23	408.922.536,76	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	56.213.454,61	41.404.904,50	33.844.802,50	32.128.802,50	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	219.904.227,02	177.035.619,97	65.690.610,19	63.017.873,57	
33.2- Despesas de Capital	54.682.331,28	3.732.076,03	1.861.866,44	1.842.818,00	
33.2.1- Transferencias às instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	3.107.000,00	1.818.668,00	1.818.668,00	1.818.668,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	51.575.331,28	1.913.408,03	43.198,44	24.150,00	

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	50.649.801,53	20.532.868,46
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	226.159.842,50	11.580.089,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	234.547.719,59	16.863.108,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	42.261.924,44	15.249.848,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	3.964.883,62	60,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	46.226.808,06	15.249.909,63

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislacao.
2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
3. Art. 25, p. 3, Lei 14.113/2020: 'Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do p. 2 do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no 1º quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.'
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas
8. Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
9. Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:26 Pag. 0 SCP5181B

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VINICIUS HENRIQUE PIRES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.543.193.000,00	2.543.193.000,00	1.054.840.172,43	41,48	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	969.508.000,00	969.508.000,00	511.577.189,42	52,77	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	261.260.000,00	261.260.000,00	87.253.090,42	33,40	
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	995.449.000,00	995.449.000,00	366.004.521,07	36,77	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	316.976.000,00	316.976.000,00	90.005.371,52	28,40	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.666.286.000,00	1.666.286.000,00	597.116.327,95	35,84	
Cota-Parte FPM	503.473.000,00	503.473.000,00	219.475.973,30	43,59	
Cota-Parte ITR	2.873.000,00	2.873.000,00	1.800.831,63	62,68	
Cota-Parte IPVA	354.820.000,00	354.820.000,00	131.054.446,69	36,94	
Cota-Parte ICMS	799.162.000,00	799.162.000,00	243.398.121,67	30,46	
Cota-Parte IPI-Exportacao	5.958.000,00	5.958.000,00	1.386.954,66	23,28	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	4.209.479.000,00	4.209.479.000,00	1.651.956.500,38	39,24	

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:37 Pagina 1

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
	DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS)	DOTACAO	DOTACAO							Restos a Pagar
	POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	nao Processados
			(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENCAO BASICA (IV)		57.564.000,00	25.574.079,33	18.276.449,40	71,46	18.276.449,40	71,46	18.276.449,40	71,46	
Despesas Correntes		44.537.000,00	25.004.079,33	18.276.449,40	73,09	18.276.449,40	73,09	18.276.449,40	73,09	
Despesas de Capital		13.027.000,00	570.000,00							
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		40.459.000,00	87.736.041,82	70.950.780,21	80,87	70.950.730,21	80,87	70.950.730,21	80,87	
Despesas Correntes		18.705.000,00	78.208.561,82	70.950.780,21	90,72	70.950.730,21	90,72	70.950.730,21	90,72	
Despesas de Capital		21.754.000,00	9.527.480,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)		3.005.000,00	3.105.000,00	3.000.000,00	96,62	3.000.000,00	96,62	3.000.000,00	96,62	
Despesas Correntes		3.002.000,00	3.102.000,00	3.000.000,00	96,71	3.000.000,00	96,71	3.000.000,00	96,71	
Despesas de Capital		3.000,00	3.000,00							
VIGILANCIA SANITARIA (VII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)			1.282.000,00							
Despesas Correntes			1.282.000,00							
Despesas de Capital										
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNCoes (X)		763.906.000,00	764.198.000,00	750.140.156,85	98,16	295.964.232,13	38,73	295.827.526,78	38,71	
Despesas Correntes		763.233.000,00	763.613.000,00	750.075.156,87	98,23	295.946.445,93	38,76	295.809.740,58	38,74	
Despesas de Capital		673.000,00	585.000,00	64.999,98	11,11	17.786,20	3,04	17.786,20	3,04	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		864.934.000,00	881.895.121,15	842.367.386,46	95,52	388.191.411,74	44,02	388.054.706,39	44,00	

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:37 Pagina 2

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	842.367.386,46	388.191.411,74	388.054.706,39
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	842.367.386,46	388.191.411,74	388.054.706,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		247.793.475,05	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) obs.1		140.397.936,69	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)		23,50	

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:37 Pagina 3

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º BIMESTRE/2023											
RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)											R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR											
			Valor aplicado		RPNP Inscritos	Valor inscrito em				Diferença entre o	
			alem do limite		Indevidamente no	RP considerado			Total de RP	valor aplicado	
EXERCICIO DO EMPENHO(obs.2)	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	mínimo	Total inscrito em	Exercicio sem	no limite	Total de RP	Total de RP	cancelados ou	alem do limite e o	
	aplicacao em ASPS	ASPS no Exercício	(o) = (n-m)	RP no exercicio	Dispon.Financeira	(r)=(p-(o+q))	Pagos	a pagar	prescritos	tot. de RP cancel.	
	(m)	(n)	se < 0 entao (o)=0	(p)	(q) = (XIIId)	se < 0 entao (r)=0	(s)	(t)	(u)	(v)=((o+q)-u))	
Empenhos de 2023 (regra nova)											
Empenhos de 2022 (regra nova)											
Empenhos de 2021 (regra nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)											
SICTEC 22/05/2023 - 09:29:37 Pagina 5											SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 p 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
						Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
						(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(nao aplicado)obs.1
						(w)	(x)	(y)	(z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. anter. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do demonstr.do exerc.anterior)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)										
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO						PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
								Ate o Bimestre	%	
							(a)	(b)	(b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)						988.676.000,00	988.676.000,00	215.259.214,19	21,77	
Proveniente da Uniao						912.747.000,00	912.747.000,00	207.081.987,80	22,69	
Proveniente dos Estados						75.929.000,00	75.929.000,00	8.177.226,39	10,77	
Proveniente de outros Municipios										
RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)						2.674.000,00	2.674.000,00	3.082.941,62	115,29	
OUTRAS RECEITAS (XXX)										
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						991.350.000,00	991.350.000,00	218.342.155,81	22,02	

SICTEC 22/05/2023 - 09:29:37 Pagina 6

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2023

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO	DOTACAO							Restos a Pagar	
NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	nao Processados	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENCAO BASICA (XXXII)	200.315.000,00	200.315.000,00	107.138.921,86	53,49	45.196.528,41	22,56	40.173.144,08	20,05		
Despesas Correntes	194.210.000,00	194.210.000,00	106.907.483,89	55,05	45.187.318,41	23,27	40.163.934,08	20,68		
Despesas de Capital	6.105.000,00	6.105.000,00	231.437,97	3,79	9.210,00	0,15	9.210,00	0,15		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	775.305.000,00	798.605.753,15	503.440.056,00	63,04	193.979.777,29	24,29	167.919.861,04	21,03		
Despesas Correntes	762.087.000,00	777.735.262,90	503.386.682,57	64,72	193.969.887,29	24,94	167.919.861,04	21,59		
Despesas de Capital	13.218.000,00	20.870.490,25	53.373,43	0,26	9.890,00	0,05				
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	14.676.000,00	14.676.000,00	5.875.786,95	40,04	3.830.702,05	26,10	1.112.065,01	7,58		
Despesas Correntes	14.658.000,00	14.658.000,00	5.875.786,95	40,09	3.830.702,05	26,13	1.112.065,01	7,59		
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00								
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	39.777.000,00	39.775.000,00	21.349.449,88	53,68	13.447.909,70	33,81	4.826.934,55	12,14		
Despesas Correntes	39.440.000,00	39.438.000,00	21.313.147,68	54,04	13.447.909,70	34,10	4.826.934,55	12,24		
Despesas de Capital	337.000,00	337.000,00	36.302,20	10,77						
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	905.000,00	905.000,00	833.000,00	92,04	555.461,72	61,38	555.461,72	61,38		
Despesas Correntes	444.000,00	444.000,00	413.000,00	93,02	245.332,30	55,26	245.332,30	55,26		
Despesas de Capital	461.000,00	461.000,00	420.000,00	91,11	310.129,42	67,27	310.129,42	67,27		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.030.978.000,00	1.054.276.753,15	638.637.214,69	60,58	257.010.379,17	24,38	214.587.466,40	20,35		

PREFEITURA DE GOIANIA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE/2023										
RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)										R\$ 1,00
			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
									Inscritas em	
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS	DOTACAO	DOTACAO							Restos a Pagar	
E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%		Ate o Bimestre	%		Ate o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100		(e)	(e/c) x 100		(f)	(f/c) x 100
									(g)	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	257.879.000,00	225.889.079,33	125.415.371,26	55,52		63.472.977,81	28,10		58.449.593,48	25,88
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	815.764.000,00	886.341.794,97	574.390.836,21	64,80		264.930.507,50	29,89		238.870.591,25	26,95
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.681.000,00	17.781.000,00	8.875.786,95	49,92		6.830.702,05	38,42		4.112.065,01	23,13
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	39.777.000,00	41.057.000,00	21.349.449,88	52,00		13.447.909,70	32,75		4.826.934,55	11,76
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)										
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	764.811.000,00	765.103.000,00	750.973.156,85	98,15		296.519.693,85	38,76		296.382.988,50	38,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.895.912.000,00	1.936.171.874,30	1.481.004.601,15	76,49		645.201.790,91	33,32		602.642.172,79	31,13
Notas:										
obs.1 Nos cinco primeiros bimestres do exercicio, o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.										
obs.2 Até o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).										
SICTEC 22/05/2023 - 09:29:37 Pagina 8 (Ultima)										SCP51C1A

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	VINICIUS HENRIQUE PIRES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DECLARAÇÃO

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 2º Bimestre de 2023.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 22 de maio de 2023.

EDVALDE GUALBERTO
GER. C. P.CONT. CRC 017136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR. N. C. CONT. CRC 017283/O

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTÁBIL CRC 15921/O

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO		ATE O BIMESTRE	
RECEITAS			
Previsao Inicial		7.295.973.000,00	
Previsao Atualizada		7.295.973.000,00	
Receitas Realizadas		2.581.043.715,28	
Deficit Orcamentario		3.893.625,36	
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotacao Inicial		7.295.973.000,00	
Dotacao Atualizada		7.527.478.549,83	
Despesas Empenhadas		5.658.441.162,71	
Despesas Liquidadas		2.584.937.340,64	
Despesas Pagas		2.466.170.037,34	
Superavit Orcamentario			
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO		ATE O BIMESTRE	
Despesas Empenhadas		5.658.441.162,71	
Despesas Liquidadas		2.584.937.340,64	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		ATE O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		6.857.499.066,62	
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites de Endividamento		6.855.552.789,62	
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites da Desp c/ Pessoal		6.854.852.789,62	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		ATE O BIMESTRE	
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)			
Receitas Previdenciarias Realizadas		186.500.336,31	
Despesas Previdenciarias Empenhadas		283.086.808,24	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		220.793.703,93	
Despesas Previdenciarias Pagas		193.625.529,22	
Resultado Previdenciario		34.293.367,62-	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciarias Realizadas		61.886.408,36	
Despesas Previdenciarias Empenhadas		252.647.672,83	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		142.522.501,47	
Despesas Previdenciarias Pagas		133.692.708,92	
Resultado Previdenciario		80.636.093,11-	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no	Resultado Apurado
		AMF da LDO	Ate o Bimestre
		(a)	(b)
		% em Relacao a Meta	
		(b/a)	
Resultado Primario (sem RPPS) - Acima da Linha	176.608.180,14	91.126.474,21	51,60 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	130.398.720,81	171.967.370,42	131,88 %

SICTEC 22/05/2023 - 10:54:02

SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.780.042,62	52.088.996,12	60.387.277,22	20.303.769,28	
Poder Executivo	132.780.042,62	52.088.996,12	60.387.277,22	20.303.769,28	
Poder Legislativo					
Poder Judiciario					
Ministerio Publico					
Defensoria Publica					
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	69.402.425,44	10.143.697,25	13.783.721,15	45.475.007,04	
Poder Executivo	63.440.062,64	10.143.697,25	11.329.412,16	41.966.953,23	
Poder Legislativo	5.962.362,80		2.454.308,99	3.508.053,81	
Poder Judiciario					
Ministerio Publico					
Defensoria Publica					
TOTAL	202.182.468,06	62.232.693,37	74.170.998,37	65.778.776,32	

Limites Constitucionais Anuais				
DESPEAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Minimo a Aplicar	% Aplicado	
	Ate o Bimestre	no Exercicio	Ate o Bimestre	
Minimo Anual de 18%/25% das Rec. de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	377.473.381,92	25%	22,85 %	
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	186.873.305,39	70%	83,90 %	
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercicio	Saldo nao Realizado	
Receitas de Operacoes de Credito			
Despesa de Capital Liquida			

SICTEC 22/05/2023 - 10:54:03

SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Exercicio	10. Exercicio	20. Exercicio	35. Exercicio
Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)					
Receitas Previdenciarias					
Despesas Previdenciarias					
Resultado Previdenciario					
Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciarias					
Despesas Previdenciarias					
Resultado Previdenciario					
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercicio		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienacao de Ativos					
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos					
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		Ate o Bimestre	% Minimo a Aplicar	% Aplicado	
			no Exercicio	Ate o Bimestre	
Desp.com Acoes e Serv. Publicos de Saude Execut com recursos de impostos		388.191.411,74	15%	23,50 %	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)					

SICTEC 22/05/2023 - 10:54:03

SCP51E1A

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

VINICIUS HENRIQUE PIRES
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA										
PODER EXECUTIVO										
RELATORIO DE GESTAO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º Quadrimestre de 2023										
RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alinea 'a')				R\$ 1,00			PAGINA 1			
				DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
				LIQUIDADAS						
DESPESA COM PESSOAL										
				mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				303.542.311,95	327.168.405,62	299.309.389,35	301.312.590,28	310.546.370,76	318.667.101,65	282.246.839,78
Pessoal Ativo				226.718.238,26	245.824.636,23	221.878.732,31	223.181.597,73	228.728.145,41	240.884.060,51	215.428.340,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis				196.395.039,81	213.145.677,89	190.512.262,84	190.503.587,42	198.015.774,22	197.887.461,38	195.298.273,43
Obrigacoes Patronais				30.323.198,45	32.678.958,34	31.366.469,47	32.678.010,31	30.712.371,19	42.996.599,13	20.130.067,48
Pessoal Inativo e Pensionistas				67.592.913,26	72.366.141,00	68.149.113,11	68.077.860,07	71.123.525,60	67.336.362,00	56.268.352,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas				60.610.976,32	65.339.982,72	61.503.814,66	61.323.239,72	64.127.963,06	60.271.666,86	49.408.585,00
Pensoes				6.981.936,94	7.026.158,28	6.645.298,45	6.754.620,35	6.995.562,54	7.064.695,14	6.859.767,47
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao				9.231.160,43	8.977.628,39	9.281.543,93	10.053.132,48	10.694.699,75	10.446.679,14	10.550.146,40
de forma indireta (P.1º do art. 18 da LRF)										
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente										
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (P.1º do art. 19 da LRF)				50.961.861,61	55.076.336,95	52.312.043,10	52.251.182,86	54.642.183,52	54.483.008,81	39.831.503,91
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria					16.891,76	2.170,00			115.208,60	62.784,81
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao				10.090,14						
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao				1.949,16	6.367,99-	15.931,70				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				50.949.822,31	55.065.813,18	52.293.941,40	52.251.182,86	54.642.183,52	54.367.800,21	39.768.719,10
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)				252.580.450,34	272.092.068,67	246.997.346,25	249.061.407,42	255.904.187,24	264.184.092,84	242.415.335,87
SICTEC 22/05/2023 - 10:12:00										
SCP7013W										

PREFEITURA DE GOIANIA								
PODER EXECUTIVO								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º Quadrimestre de 2023								
RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alinea 'a')				R\$ 1,00			PAGINA 2	

PREFEITURA DE GOIANIA

PODER EXECUTIVO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alínea 'a')

R\$ 1,00

PAGINA 3

+-----+

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	6.857.499.066,62	
(-) Transf. obrigatorias da Uniao relativa as emendas individuais (art.166-A, p. 1º da CF (V)	1.946.277,00	
(-) Transf. obrigatorias da Uniao relativa as emendas de bancada (art.166, p. 16 da CF (VI)	700.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALC. DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	6.854.852.789,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIb)	3.243.431.864,27	47,32
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	3.701.620.506,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (paragrafo unico, art. 22 da LRF)	3.516.539.481,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do p.1º do art. 59 da LRF	3.331.458.455,75	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar nao processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuaraao a ser informados nesse campo.

Esses valores nao sofrem alteracao pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos.

SICTEC 22/05/2023 - 10:12:00

SCP7013W

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	GUSTAVO ALVES CRUVINEL	VINICIUS HENRIQUE PIRES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	CONTROLADOR GERAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

CONSOLIDADO GERAL

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1^o Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alinea 'a')

R\$ 1,00

PAGINA 1

	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	LIQUIDADAS							
DESPESA COM PESSOAL	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	317.336.603,34	343.659.912,92	311.023.164,99	315.138.368,42	324.287.489,47	336.552.488,80	300.865.972,24	
Pessoal Ativo	238.883.586,17	260.681.042,23	232.017.632,99	235.444.072,02	240.831.187,35	251.264.785,05	227.047.544,39	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	205.400.883,08	227.277.484,04	199.015.441,52	199.870.512,72	207.849.335,59	207.787.409,82	205.592.294,62	
Obrigacoes Patronais	33.482.703,09	33.403.558,19	33.002.191,47	35.573.559,30	32.981.851,76	43.477.375,23	21.455.249,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.221.856,74	74.001.242,30	69.723.988,07	69.641.163,92	72.761.602,37	74.841.024,61	63.268.281,45	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.610.976,32	65.339.982,72	61.503.814,66	61.323.239,72	64.127.963,06	66.114.840,44	54.767.330,52	
Pensoes	8.610.880,42	8.661.259,58	8.220.173,41	8.317.924,20	8.633.639,31	8.726.184,17	8.500.950,93	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta (P.11 do art. 18 da LRF)	9.231.160,43	8.977.628,39	9.281.543,93	10.053.132,48	10.694.699,75	10.446.679,14	10.550.146,40	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente								
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (P.11 do art. 19 da LRF)	52.937.326,84	62.352.054,97	54.113.805,74	53.996.526,88	56.714.540,22	57.269.469,75	46.945.783,29	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	346.521,75	1.277.587,43	229.057,68	164.994,69	246.200,59	408.609,61	1.207.918,64	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	10.090,14	4.379.921,05						
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	1.949,16	6.367,99	15.931,70					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.578.765,79	56.700.914,48	53.868.816,36	53.831.532,19	56.468.339,63	56.860.860,14	45.737.864,65	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	264.399.276,50	281.307.857,95	256.909.359,25	261.141.841,54	267.572.949,25	279.283.019,05	253.920.188,95	

SICTEC 22/05/2023 - 10:11:25

SCP7013V

PREFEITURA DE GOIANIA								
CONSOLIDADO GERAL								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º Quadrimestre de 2023								
RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alínea 'a')				R\$ 1,00			PAGINA 2	

PREFEITURA DE GOIANIA
CONSOLIDADO GERAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2023
RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alínea 'a')
R\$ 1,00
PAGINA 3

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	6.857.499.066,62	
(-) Transf. obrigatorias da Uniao relativa as emendas individuais (art.166-A, p. 1º da CF (V)	1.946.277,00	
(-) Transf. obrigatorias da Uniao relativa as emendas de bancada (art.166, p. 16 da CF (VI)	700.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALC. DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	6.854.852.789,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIb)	3.392.479.106,52	49,49
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	4.112.911.673,77	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (paragrafo unico, art. 22 da LRF)	3.907.266.090,08	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do p.1º do art. 59 da LRF	3.701.620.506,39	54,00

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar nao processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuaraao a ser informados nesse campo.
Esses valores nao sofrem alteracao pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos.

SICTEC 22/05/2023 - 10:11:26
SCP7013V

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

GUSTAVO ALVES CRUVINEL
CONTROLADOR GERAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 2 (LRF, Art.55, inciso I, alinea 'b')

R\$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2023		
	EXERCICIO			
	ANTERIOR	ATE O 1º QUADRIM.	ATE O 2º QUADRIM.	ATE O 3º QUADRIM.
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.537.771.311,46	1.464.605.281,43		
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	1.478.284.086,63	1.405.118.056,60		
Emprestimos	829.702.254,04	796.437.424,97		
Internos	647.040.667,13	628.984.103,09		
Externos	182.661.586,91	167.453.321,88		
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociacao de dividas	648.581.832,59	608.680.631,63		
De Tributos	161.658.802,24	156.799.948,33		
De Contribuicoes Previdenciarias	486.923.030,35	451.880.683,30		
De Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao Nao financeira				
Demais Dividas Contratuais				
Precatorios Poster. a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e nao pagos	59.487.224,83	59.487.224,83		
Outras Dividas				
DEDUCOES (II)	1.465.399.870,67	1.564.201.211,06		
Disponibilidade de Caixa (obs.1)	1.465.378.502,99	1.564.179.843,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.686.640.530,95	1.743.441.139,93		
(-) Restos a Pagar Processados	130.708.498,45	20.267.477,23		
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	90.553.529,51	158.993.819,32		
Demais Haveres Financeiros	21.367,68	21.367,68		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (obs.2) (DCL) (III) = (I - II)	72.371.440,79	99.595.929,63-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	6.769.986.625,19	6.857.499.066,62		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.496.277,00	1.946.277,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.768.490.348,19	6.855.552.789,62		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,72	21,36		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,07	1,45-		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120%	8.122.188.417,83	8.226.663.347,54		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do p.1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.309.969.576,04	7.403.997.012,78		

SEDETEC 22/05/2023 - 10:12:14

SCP7021V

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2023
RGF - Anexo 2 (LRF, Art.55, inciso I, alinea 'b')

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2023		
	EXERCICIO			
	ANTERIOR	ATE O 1º QUADRIM.	ATE O 2º QUADRIM.	ATE O 3º QUADRIM.
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluidos na DC) (obs.2)				
PASSIVO ATUARIAL	7.636.416.725,03	7.636.416.725,03		
RP NAO-PROCESSADOS	71.216.822,42	45.475.007,04		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS		4.892.760,00		

NOTAS:

1.A Disponibilidade de Caixa Bruta nao podera apresentar valor negativo, porem, em determinadas situacoes, como utilizacao de depositos restituiveis para pagamento de despesas proprias do ente, o valor da linha 'Disponibilidade de Caixa' podera resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigacoes a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item 'Outras Dividas' da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle especifica (e nao de forma automatica), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUCOES (II).

2.Refere-se aos precatorios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatorios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha 'Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e nao pagos'.

SEDETEC 22/05/2023 - 10:12:14 SCP7021V

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

GUSTAVO ALVES CRUVINEL
CONTROLADOR GERAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, P.1.)

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCICIO			
	ANTERIOR	ATE O 1. QUADRIM.	ATE O 2. QUADRIM.	ATE O 3. QUADRIM.
AOS ESTADOS (I)				
Em Operacoes de Credito Externas				
Em Operacoes de Credito Internas				
AOS MUNICIPIOS (II)				
Em Operacoes de Credito Externas				
Em Operacoes de Credito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operacoes de Credito Externas				
Em Operacoes de Credito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	6.769.986.625,19	6.857.499.066,62		
(-) Transferencias Obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, P. 1., da CF) (VII)	1.496.277,00	1.946.277,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE EN-DIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.768.490.348,19	6.855.552.789,62		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.489.067.876,60	1.508.221.613,72		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do P. 1. do art. 59 da LRF) - <90%>	1.340.161.088,94	1.357.399.452,35		

SEDETEC 22/05/2023 - 10:12:24

SCP7031Y

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea 'c' e art. 40, P.1.)				R\$ 1,00		
		SALDO DO	SALDOS DO EXERCICIO DE 2023			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		EXERCICIO				
		ANTERIOR	ATE O 1. QUADRIM.	ATE O 2. QUADRIM.	ATE O 3. QUADRIM.	
DOS ESTADOS (IX)						
Em Garantia as operacoes de Credito Externas						
Em Garantia as operacoes de Credito Internas						
DOS MUNICIPIOS (X)						
Em Garantia as operacoes de Credito Externas						
Em Garantia as operacoes de Credito Internas						
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)						
Em Garantia as operacoes de Credito Externas						
Em Garantia as operacoes de Credito Internas						
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)						
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)						
MEDIDAS CORRETIVAS:						
SEDETEC 22/05/2023 - 10:12:24						
SCP7031						

EDVALDE GUALBERTO GER.CONTABIL CRC 17136/O	ELIZABETE DIAS DA SILVA DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	JANIO MARQUES DE SOUZA SUP.CONTABIL CRC 15921/O
GUSTAVO ALVES CRUVINEL CONTROLADOR GERAL	VINICIUS HENRIQUE PIRES SECRETARIO DE FINANÇAS	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF,art.55,inciso I,alinea 'd' e inciso III alinea 'c')

R\$ 1,00

VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)
OPERACOES DE CREDITO		
Mobiliaria		
Interna		
Externa		
Contratual	728.464,63	728.464,63
Interna	728.464,63	728.464,63
Emprestimos	728.464,63	728.464,63
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF, art. 29, p.1)		
Operacoes de credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao (I) Obs.1		
Externa		
Emprestimos		
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF, art. 29, p.1)		
Operacoes de credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao (II) Obs.1		
TOTAL (III)	728.464,63	728.464,63
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	6.857.499.066,62	
(-) Transfer. obligat. da Uniao relat. as emendas individuais (I 1º, art.166-A da CF) (V)	1.946.277,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	6.855.552.789,62	
OPERACOES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APUR. DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa+VII-Ia-IIa)	728.464,63	0,01
LIM.GERAL DEFINIDO POR RESOL.DO SENADO FEDERAL P/AS OPER.DE CRED.INTERNAS E EXTERNAS - 16%	1.096.888.446,34	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) - 90,0%	987.199.601,70	14,40%
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		
LIM.DEFINIDO POR RES.DO SENADO FEDERAL PARA OP.DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA REC.ORB. - 7%	479.888.695,27	7,00%

SEDETEC 22/05/2023 - 10:13:34

SCP70410

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF,art.55,inciso I,alinea 'd' e inciso III alinea 'c') R\$ 1,00

		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA			
Parcelamentos de Dividas	608.680.631,63	608.680.631,63	
Tributos	156.799.948,33	156.799.948,33	
Contribuicoes Previdenciarias	451.880.683,30	451.880.683,30	
FGTS			
Demais Contribuicoes Sociais			
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas			

NOTAS:
1.Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

SEDETEC 22/05/2023 - 10:13:34 SCP70410

EDVALDE GUALBERTO GER.CONTABIL CRC 17136/O	ELIZABETE DIAS DA SILVA DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	JANIO MARQUES DE SOUZA SUP.CONTABIL CRC 15921/O	GUSTAVO ALVES CRUVINEL CONTROLADOR GERAL
	VINICIUS HENRIQUE PIRES SECRETARIO DE FINANÇAS	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ PREFEITO	

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

+-----+-----+-----+		
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
+-----+-----+-----+		
	Receita Corrente Liquida	6.857.499.066,62
	Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	6.855.552.789,62
	Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.854.852.789,62
+-----+-----+-----+		
+-----+-----+-----+		
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
+-----+-----+-----+		
	Despesa Total com Pessoal - DTP	3.243.431.864,27 47,32 %
	Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.701.620.506,39 54,00 %
	Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - 51,30%	3.516.539.481,07 51,30 %
	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	3.331.458.455,75 48,60 %
+-----+-----+-----+		
+-----+-----+-----+		
	DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATE O QUADRIM.
		DE REFERENCIA % SOBRE A RCL AJUSTADA
+-----+-----+-----+		
	Divida Consolidada Liquida	99.595.929,63- 1,45-%
	Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	8.226.663.347,54 120 %
+-----+-----+-----+		
+-----+-----+-----+		
	GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATE O QUADRIM.
		DE REFERENCIA % SOBRE A RCL AJUSTADA
+-----+-----+-----+		
	Total das Garantias concedidas	
	Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	1.508.221.613,72 22 %
+-----+-----+-----+		
+-----+-----+-----+		
	OPERACOES DE CREDITO	VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
+-----+-----+-----+		
	Operacoes de Credito Externas e Internas	728.464,63 0,01 %
	Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas	1.096.888.446,34 16 %
	Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	
	Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	479.888.695,27 7 %
+-----+-----+-----+		
SEDETEC 22/05/2023 - 10:13:35		
SCP7061N		

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
+-----+-----+-----+		+-----+-----+-----+	
			DISPONIBILIDADE DE
			RESTOS A PAGAR
	RESTOS A PAGAR		CAIXA LIQUIDA (APOS A
			EMPENHADOS E NAO
			INSCRICAO EM RESTOS A
			LIQUIDADOS
			PAGAR NAO PROCESSADOS
			DO EXERCICIO
			DO EXERCICIO)
+-----+-----+-----+		+-----+-----+-----+	
	Valor Total		
+-----+-----+-----+		+-----+-----+-----+	
SEDETEC 22/05/2023 - 10:13:35		SCP7061N	

EDVALDE GUALBERTO GER.CONTABIL CRC 17136/O	ELIZABETE DIAS DA SILVA DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O	JANIO MARQUES DE SOUZA SUP.CONTABIL CRC 15921/O
GUSTAVO ALVES CRUVINEL CONTROLADOR GERAL	VINICIUS HENRIQUE PIRES SECRETARIO DE FINANÇAS	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1^o Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alinea 'a')

R\$ 1,00

PAGINA 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	LIQUIDADAS							
	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.794.291,39	16.491.507,30	11.713.775,64	13.825.778,14	13.741.118,71	17.885.387,15	18.619.132,46	
Pessoal Ativo	12.165.347,91	14.856.406,00	10.138.900,68	12.262.474,29	12.103.041,94	10.380.724,54	11.619.203,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	9.005.843,27	14.131.806,15	8.503.178,68	9.366.925,30	9.833.561,37	9.899.948,44	10.294.021,19	
Obrigacoes Patronais	3.159.504,64	724.599,85	1.635.722,00	2.895.548,99	2.269.480,57	480.776,10	1.325.182,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.628.943,48	1.635.101,30	1.574.874,96	1.563.303,85	1.638.076,77	7.504.662,61	6.999.928,98	
Aposentadorias, Reserva e Reformas						5.843.173,58	5.358.745,52	
Pensoes	1.628.943,48	1.635.101,30	1.574.874,96	1.563.303,85	1.638.076,77	1.661.489,03	1.641.183,46	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta (P.II do art. 18 da LRF)								
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente								
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (P.II do art. 19 da LRF)	1.975.465,23	7.275.718,02	1.801.762,64	1.745.344,02	2.072.356,70	2.786.460,94	7.114.279,38	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	346.521,75	1.260.695,67	226.887,68	164.994,69	246.200,59	293.401,01	1.145.133,83	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		4.379.921,05						
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao								
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.628.943,48	1.635.101,30	1.574.874,96	1.580.349,33	1.826.156,11	2.493.059,93	5.969.145,55	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.818.826,16	9.215.789,28	9.912.013,00	12.080.434,12	11.668.762,01	15.098.926,21	11.504.853,08	

SICTEC 22/05/2023 - 07:54:42

SCP7013V

PAGINA 2

SCP7013V

PREFEITURA DE GOIANIA
PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2023
RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alinea 'a') RS 1,00 PAGINA 3

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	6.857.499.066,62	
(-) Transf. obrigatorias da Uniao relativa as emendas individuais (art.166-A, p. 1º da CF (V)	1.946.277,00	
(-) Transf. obrigatorias da Uniao relativa as emendas de bancada (art.166, p. 16 da CF (VI)	700.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALC. DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	6.854.852.789,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIb)	149.047.242,25	2,17
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	411.291.167,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (paragrafo unico, art. 22 da LRF)	390.726.609,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do p.1º do art. 59 da LRF	370.162.050,64	5,40

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar nao processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuaraao a ser informados nesse campo.
Esses valores nao sofrem alteracao pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos.

SICTEC 22/05/2023 - 07:54:42 SCP7013V

ANDREIA R. R. DA SILVA	VITOR PESSOA L. DE MORAIS	SERGIO ANTONIO DE PAULA	ROMARIO BARBOSA POLICARPO
CONTADORA	DIRETOR FINANCEIRO	DIRETOR CONTROLE INTERNO	PRESIDENTE



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1384, 31 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.27.000000860-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALIENE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 972231-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/05/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1412752** e o código CRC **E853F24C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1818, 10 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5488866-19.2018.8.09.0051, Poder Judiciário, Comarca de Goiânia, 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000005437-0.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 3070/2021**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO**, matrícula nº 191159-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a proporcionalidade, conforme citado a seguir:

onde se lê:

"(...) simbologia **FGD-2**, na proporção de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove) dias (...);

leia-se:

"(...) simbologia **FGD-2**, proporcionalmente à razão de 60% (sessenta por cento) (...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 17/05/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 25/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1661266** e o código CRC **2CE84054**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1830, 10 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000019992-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **“NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”**.

Nº	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	MEDIA	PROCESSO
1	1393910-1	ADAMO LIMA SILVA	28/11/2018	28/11/2018	95,33	23.24.000011595-6
2	1389246-1	ANA ALICE MORAES PIMENTEL RIBEIRO	12/11/2018	12/11/2018	77,73	23.24.000009553-0
3	1397745-1	ANALICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/2018	21/12/2018	90,23	23.24.000010088-6
4	1365878-1	ANDRE LUIS MARQUES DE SOUZA	23/04/2018	23/04/2018	90,23	23.24.000008430-9
5	1415913-2	ANTENOR LOPES CESAR FILHO	24/06/2020	24/06/2020	97,00	23.24.000011663-4
6	991970-5	ANTONIO STIVAL JUNIOR	01/08/2017	01/08/2017	76,50	23.24.000008520-8
7	1372521-1	ARIELLE MARTINS DE SOUZA GOMES	07/05/2018	07/05/2018	91,83	23.24.000011707-0
8	1394541-1	ARLINDA MARQUES DE SOUZA NETTA CASTILHO	30/11/2018	30/11/2018	96,73	23.24.000008762-6
9	875805-2	BRUNA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	18/05/2017	18/05/2017	89,47	23.24.000009560-2
10	994340-2	CLARICE ALVES DOS SANTOS	25/11/2016	25/11/2016	97,93	23.29.000015511-3
11	1395840-1	DAVI CANDIDO DA SILVA	30/11/2018	30/11/2018	98,57	23.24.000008047-8
12	1327941-1	DENISE CARNEIRO MELO	24/04/2017	24/04/2017	96,30	23.24.000010577-2
13	1365770-1	DEVANI GODOFREDO RODRIGUES	23/04/2018	23/04/2018	95,07	23.24.000009834-2
14	1372351-1	DIONE DE SOUZA OLIVEIRA	07/05/2018	07/05/2018	99,40	23.24.000007070-7
15	1393375-1	EDSON ANTONIO DA SILVA	28/11/2018	07/05/2018	98,73	23.24.000008021-4
16	1344161-2	EDSON DA SILVA PINHEIRO	27/04/2018	27/04/2018	77,93	23.24.000009616-1
17	1390716-1	ERICA JANKO FERREIRA	19/11/2018	19/11/2018	93,86	23.24.000011463-1
18	1392034-1	ERIKA SILVA DE ALMEIDA	23/11/2018	23/11/2018	96,80	23.24.000011269-8
19	1389467-1	ERNANI LUIZ DE MIRANDA NETTO	12/11/2018	12/11/2018	95,67	23.24.000011736-3
20	1386760-1	EVELYN PIRES BARBOSA	01/11/2018	01/11/2018	95,83	23.24.000011730-4
21	1390252-1	FELIPPE NARCISO ARAUJO E SILVA	13/11/2018	13/11/2018	100,00	23.24.000008700-6
22	1355180-1	FILIFE CORCELI FERREIRA MELO	04/10/2017	04/10/2017	95,40	23.24.000011311-2
23	1378910-1	GABRIEL FERNANDES BARBOSA SANCHEZ	15/06/2018	15/06/2018	98,00	23.24.000011733-9
24	1393820-1	GILDA GONCALVES BEZERRA	28/11/2018	28/11/2018	72,83	23.24.000009101-1

25	1064452-1	GIZELLE HONORATO PINHEIRO	26/06/2017	26/06/2017	93,73	23.24.000007766-3
26	1395688-1	HUGO ELIAS DO AMARAL	30/11/2018	30/11/2018	87,33	23.24.000010579-9
27	1367676-1	HUMBERTO MOREIRA BARROS FILHO	27/04/2018	27/04/2018	97,40	23.24.000008026-5
28	1369474-1	ISABELA PYLES BARROSO	02/05/2018	02/05/2018	92,23	23.24.000007591-1
29	1428179-1	JEFERSON COSTA SILVA E CAMPOS	07/04/2020	07/04/2020	94,40	23.24.000010582-9
30	1373340-1	JESSICA FONSECA E SILVA	17/05/2018	17/05/2018	94,40	23.24.000008703-0
31	1376713-1	JONATHAN ROSA MAGALHAES	04/06/2018	04/06/2018	98,80	23.24.000008597-6
32	1390236-1	JULIANA MARIA MORAIS OLIVEIRA	13/11/2018	13/11/2018	97,97	23.24.000008741-3
33	1367773-1	KELLY NUNES CAETANO DE SOUSA	27/04/2018	27/04/2018	100,00	22.24.000007313-1
34	473081-5	KENNI FERREIRA PONTES	08/08/2017	08/08/2017	85,21	23.24.000007244-0
35	1375067-1	KLEBER ABILIO FERNANDES DE CARVALHO TELES	14/05/2018	14/05/2018	93,67	23.24.000009058-9
36	1236512-3	LAIS MENDES DE CASTRO	20/06/2017	20/06/2017	96,00	23.24.000008577-1
37	1395610-1	LAISSA CARINE OLIVEIRA SILVA	30/011/2018	30/011/2018	98,17	23.24.000009614-5
38	1388584-1	LETTICE OLIVIERA COELHO	09/11/2018	09/11/2018	79,90	23.24.000009646-3
39	1343343-1	LIDIANE CARREIRO DA PAZ	14/07/2017	14/07/2017	96,66	22.24.000015116-7
40	1036467-2	LIVIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	28/11/2018	28/11/2018	92,27	23.24.000009485-1
41	1390279-1	LIVIA MENEZES CERQUEIRA	13/11/2018	13/11/2018	95,40	23.24.000008608-5
42	507504-3	MAGDA MARIA BORGES	26/12/2018	26/12/2018	95,83	23.24.000009431-2
43	972851-2	MARCELA SOUSA DAMBROS	20/04/2018	20/04/2018	85,90	23.24.000006727-7
44	1395742-1	MARCOS ROBERTO DE PAULA	30/11/2018	30/11/2018	96,50	23.24.000009617-0
45	1393499-1	MARCOS ROGERIO GOMES DOS SANTOS	27/11/2018	27/11/2018	77,75	23.24.000007982-8
46	1373005-1	MARIA DE LOURDES FRANCISCA SOBRINHO CRUZ	09/05/2018	09/05/2018	80,92	23.24.000011073-3
47	1364499-2	MARIA DO CARMO DE ASSIS	12/11/2018	12/11/2018	99,67	23.24.000008410-4
48	1356780-1	MARIO TEIXEIRA FILHO	20/10/2017	20/10/2017	100,00	23.24.000011553-0
49	1121464-3	NAYARA MORAES BUENO VIEIRA	11/04/2018	11/04/2018	96,47	23.24.000007912-7
50	1344595-1	NAYARA OLIVEIRA BALIZA	27/07/2017	27/07/2017	76,00	23.24.000011419-4
51	1355708-1	NAYONARA GONCALVES RODRIGUES	05/10/2017	05/10/2017	89,77	23.24.000011761-4
52	1225928-2	PAULA CRISTINA DA MATA E SILVA SANTOS	20/11/2018	20/11/2018	100,00	23.24.000009611-0
53	1365533-1	RAISSA RODRIGUES DE LIMA	20/04/2018	20/04/2018	94,60	23.24.000011641-3
54	1391593-1	RELVA MARIA FELIPE DA SILVA	21/11/2018	21/11/2018	98,90	23.24.000010610-8
55	1371630-1	RENATO FAGUNDES PEREIRA	05/05/2018	05/05/2018	99,40	22.24.000014342-3
56	1326252-2	ROBERTA CAROLINY ALMEIDA PESSOA	02/05/2018	02/05/2018	96,00	23.24.000011735-5
57	1369210-1	RODOLFO ROCHA DE ATAIDES	02/05/2018	02/05/2018	85,20	23.24.000011738-0
58	1373684-1	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	08/05/2018	08/05/2018	98,17	23.24.000010393-1
59	1252607-3	ROSILDA GOMES AMANCIO	26/09/2017	26/09/2017	93,23	23.24.000007997-6
60	1392298-1	SAND ARAUJO PINHEIRO	23/11/2018	23/11/2018	87,27	22.24.000005794-2
61	1161156-2	SILEIDE PAULA FREITAS	28/11/2018	28/11/2018	97,50	23.24.000009929-2
62	1275119-3	SUELI GOMES DOS SANTOS NEVES	14/12/2018	14/12/2018	100,00	23.24.000008009-5
63	1339206-1	SUESME ABRAAO CORREIA FREIRE	30/06/2017	30/06/2017	94,73	23.24.000006759-5
64	1365762-1	TATIANE ROCHA CORREA	23/04/2018	23/04/2018	99,00	23.24.000008783-9
65	1366297-1	TATIANNE DA COSTA SOUSA	24/04/2018	24/04/2018	93,40	23.24.000009350-2
66	1374168-1	THAYNARA MARIANE FERNANDES DE OLIVEIRA TELES MENDES	11/05/2018	11/05/2018	100,00	23.24.000007902-0
67	1393758-1	VANESSA FERREIRA BORGES PEREIRA	28/11/2018	28/11/2018	92,47	23.24.000009463-0
68	1392360-1	VERIANA SILVA MARTINS SOUZA	24/11/2018	24/11/2018	99,40	23.24.000010269-2
69	1389254-1	YASMARA POLIANNA SILVA DIAS	14/11/2018	14/11/2018	100,00	23.24.000011728-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/05/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1665490** e o código CRC **433D0403**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000019992-0

SEI Nº 1665490v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1863, 11 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

Considerando a previsão do Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, previsto no § 2º, do artigo 85-D, da Lei Complementar nº 350, de 09 de maio de 2022;

Considerando o Decreto nº 1050, de 18 de maio de 2018, e o Decreto nº 1124, de 29 de maio de 2018, que institui a Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim;

Considerando que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora abaixo relacionada, da atividade na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL .

ATENDE FÁCIL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1073532-01	Amanda Versiani Honda Penido	Atendente

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividade na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL, e atribuir a mesma o Prêmio Especial Por Produção Extra.

ATENDE FÁCIL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1073532-01	Amanda Versiani Honda Penido	Supervisora

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1678199** e o código CRC **42992806**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1869, 11 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

Considerando a previsão do Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, previsto no § 2º, do artigo 85-D, da Lei Complementar nº 350, de 09 de maio de 2022;

Considerando o Decreto nº 1392, de 12 de maio de 2016, que institui a Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL;

Considerando que o Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL .

ATENDE FÁCIL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	DATA DA SAÍDA
1073788-01	Luciana Lima da Silva Lemos	Atendente	13/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de desligamento especificada.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1679089** e o código CRC **279283FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1913, 15 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.19.000000335-4.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 3435/2022**, que designou à servidora **GESSILMA DIAS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 248665-04, para atuar como Instrutora do Curso Básico de Libras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/05/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1697423** e o código CRC **73BAC848**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1964, 18 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000029224-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RONALDO MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 1151339-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/05/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1731385** e o código CRC **ACDDC699**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2072, 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000017794-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO ASSIZ COSTA**, matrícula nº 1315226-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/05/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1760212** e o código CRC **074B84C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2219, 30 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em entendimento ao art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000027965-6,

CONSIDERANDO o Contrato nº 023/2023 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa TECPAV Tecnologia e Pavimentação Ltda., para prestação de serviços de locação de veículos, maquinários e equipamentos, com e sem operador/motorista, para atender à Administração Pública do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os (as) servidores (as) abaixo relacionadas como GESTOR (AS) e FISCAIS do Contrato acima citado:

GESTORAS:

I - MARÍLIA BIER, matrícula funcional nº 1330942-02, lotada na Gerência de Contratos e Convênios - SEMAD;

II - ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 748005-01, lotada na Gerência de Contratos e Convênios - SEMAD

FISCAIS:

I - DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA, matrícula nº 867373-01; lotada na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta pasta;

II - FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta pasta;

III - LUCIANO LAGARES DA SILVA, matrícula nº 1211536-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta pasta;

IV - LUCIANO VALADÃO, matrícula nº 526070-02, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta pasta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1801292** e o código CRC **9E7CCED3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000031359-5

SEI Nº 1801292v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 692/2023

Autorizo a prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Srª. Rosana Teixeira Henrique, cujo objeto é a locação do imóvel que abriga o Almoxarifado Geral da SEMAD, situado na Avenida F, Qd. E, Lt.21 – Setor Água Branca, Goiânia –GO, conforme Manifestação de Aceite da Locatária (1442366) e Despacho nº 466 (1448151) da Diretoria Administrativa.

De tal forma, retornem-se os autos à **Diretoria Administrativa** para providências pertinentes.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 17/04/2023, às 14:45,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1475885 e o código CRC **AAFDE3C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017454-4

SEI Nº 1475885v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

PROCESSO: 23.5.000017564-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Credenciamento nº 010/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/1993; artigo 5º § 2º da Portaria nº 0343/2017; Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato de Credenciamento nº 010/2020; Parecer nº 479/2023 - CHEADV/ASSJURI e o Despacho nº 1012/2023 GAB/SEMAD.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26/05/2023, de acordo com a cláusula segunda, item 2.2, do Contrato de Credenciamento nº 010/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Contrato de Credenciamento nº 010/2020.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1771011** e o código CRC **93F5A6E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40, 19 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade 1181825, bem como o Despacho nº 194/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5663961-58.2021.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000002356-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a servidora **KLEBIA JESUANIA DUARTE**, matrícula nº 400823-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2015, data do Laudo 1181825.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flávia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/05/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1734692** e o código CRC **C2E25F10**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **19 de junho de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 23.18.000000207-0, cujo objeto é **“Aquisição de tubos celulares, mais conhecidos como “aduelas em concreto”, do tipo IV, conforme publicação do IPR-736, álbum de projetos – tipos de dispositivos de drenagens, 5º edição/2018 e ABNT NBR 15396 de 12/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1769310** e o código CRC **6250926E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1769310v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº: 22.18.000001483-9

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA

ASSUNTO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n.º 335 de 01 de janeiro de 2021, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**, objeto do processo nº: 22.18.000001483-9, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico em 02 (dois) pontos de alagamento na cidade de Goiânia, GO, divididos em lotes sendo Lote 01: Av. Padre Monte - Bairro Goiá (sobre Córrego Taquaral) e Lote 02: Av. C - Recreio Panorama (sobre Córrego Caveirinha), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**”, conforme Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 528/2023 – CHEADV.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**, nos seguintes termos:

EMPRESA: SAUL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 34.036.413/0001-48 Especificação do Objeto		
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico em 02 (dois) pontos de alagamento na cidade de Goiânia, GO, divididos em lotes sendo Lote 01: Av. Padre Monte - Bairro Goiá (sobre Córrego Taquaral) e Lote 02: Av. C - Recreio Panorama (sobre Córrego Caveirinha), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.		
LOTE	PONTOS DE ALAGAMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Av. Padre Monte - Bairro Goiá (sobre Córrego Taquaral)	R\$ 2.243.937,05
02	Av. C - Recreio Panorama (sobre Córrego Caveirinha)	R\$ 975.583,79
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 3.219.520,84

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 30/05/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1802878** e o código CRC **380CF5CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001483-9

SEI Nº 1802878v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 79, 25 DE MAIO DE 2023

Cessar a Portaria nº

107, de 05 de julho de 2022.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000000399-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 107, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Cleber Virgílio Correia Reis**, matrícula nº 1472119-01, CPF nº 521.967.711-04, ocupante do cargo Diretor de Produção Industrial e **Fiscal de Contrato** o servidor **Renato Valim Boaretto**, matrícula nº 1357891 e CPF: 029.716.936-00, ocupante do cargo de Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto, ambos desta Secretaria, na celebração de contrato entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Souza Naves Indústria e Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ: 24.544.580/0001-46, conforme SEI nº 22.18.000000399-3,

Art. 3º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 25 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 26/05/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1771384** e o código CRC **D3B70492**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 80, 26 DE MAIO DE 2023

Designa os servidores Heber Graciano da Silva e Heloise Aleixo Ramos para acompanharem e fiscalizarem a aquisição de material de expediente e escolar.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000001037-5,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Heber Graciano da Silva**, matrícula nº 507105-03, CPF nº 649.169.361-91 e a servidora **Heloise Aleixo Ramos**, matrícula nº 1516671-01, CPF nº 754.022.621-87, respectivamente ocupantes do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo e Assessora de Acompanhamento Interno ambos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a aquisição de material de expediente escolar para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 26 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 26/05/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1781590** e o código CRC **EBFC10F3**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1461/2023

Autorizo o pagamento de idenização do Imóvel situado à Av. Contorno, Qd. 104-A, LT.J, Setor Central, nesta Capital, conforme o Despacho nº 393/2023 (1490376) da Superintendência da Advocacia Setorial, bem como o Despacho nº 271/2023 (1514491) da Diretoria Administrativa, todas desta Secretaria.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 24/04/2023, às
15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1528327 e o código CRC **7322B90F**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001064-2

SEI Nº 1528327v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras e Apoio Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO

- 1. PROCESSO SEI N º: 23.18.000000.184-8**
- 2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e**
- 3. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
- 4. OBJETO:** Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas em todo território brasileiro, para auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
- 5. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 6. VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº. 20235701041220028245133903300100
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de maio de 2023.

Denes Pereira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 26/05/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1780156** e o código CRC **1240E2CE**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de maio de 2023.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa OPÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: O presente Termo decorre do Processo SEI nº 22.15.000000038-0, em atendimento ao Despacho nº 836 (1625152), da Diretoria Administrativa e Despacho 814/2023 (1624884), do Gestor, Fiscal e Diretora Administrativa.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a retificação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020, ou seja, retificação do aditamento ora vergastado, tanto pertinente ao valor, mas também na nomenclatura do Termo Aditivo, que conforme explanado no Despacho 814/2023 (1624884), trata-se na realidade do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020.
5. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
6. PROCESSO SEI nº 22.15.000000038-0



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 26/05/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1781537** e o código CRC **B2025ACA**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 94, 30 DE MAIO DE 2023

Retifica a Portaria nº 58 de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 8021, de 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 55, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 8002, de 10 de março de 2023, na parte relativa ao membros da Comissão de Verificação Documental, para considerar como sendo:

Onde se lê:

- a) Mara Sandra Almeida Santos – 592005 (Coordenadora);
- b) Daniel Leite Moyses – 529184;
- c) Danielle Goncalves – 1453629;
- d) Joeline Ferreira de Moraes – 1008676;
- e) Rogério Gomes Rosa de Oliveira – 958646.

Leia-se:

- a) Carlindomar Ferreira Lopes Junior - 1248650 (Coordenador);
- b) Daniel Leite Moyses – 529184;
- c) Joeline Ferreira de Moraes – 1008676;
- d) Rogério Gomes Rosa de Oliveira – 958646;
- e) Ruan Ramos da Silva – 1538411.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 30/05/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1796529** e o código CRC **4CD47F0B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000685-4

SEI Nº 1796529v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 44, 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 162/2023-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA, Matrícula nº 479861, CPF nº 888.689.821-53, no exercício da função Agente Municipal de Trânsito;

II) FISCAL: HIGOR VILLEFORT GOMES, Matrícula nº 947873, CPF nº 994.371.391-72, no exercício da função de Assistente Administrativo.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 23.13.000003421-9, cujo o objeto é a aquisição de licença software autodesk autocad para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 26/05/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1775580** e o código CRC **87A3AA09**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 45, 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 163/2023-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: DJALMA FRANCISCO DE SOUSA, Matrícula nº 476765, CPF nº 566.038.191-04, no exercício da função Gerente de Serviços e Apoio Logístico;

II) FISCAL: EDNALDO XAVIER DA SILVA, Matrícula nº 754293, CPF nº 994.371.391-72, no exercício da função de Serviços Gerais.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 23.13.000003433-2, cujo o objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, referente PE 001/2023 e ARP 26/203 para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, Secretário Municipal de Mobilidade, em 26/05/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1775865** e o código CRC **C0885DC4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 46, 26 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 166/2022-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR o seguinte servidor como gestor e fiscal:

JOÃO PAULO BENFICA, Matrícula nº 1010603, CPF nº 013.895.781-94, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

Parágrafo único – O servidor acima designado está vinculada ao Processo SEI 22.13.000001564-2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carteiras funcionais e portar documentos para os Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, atesto e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - O servidor declara conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apta a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrúbia de Oliveira**, Secretário Municipal de Mobilidade, em 29/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1781916** e o código CRC **40CB5877**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº144/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 144/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/05/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1785130** e o código CRC **2BF89535**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº145/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº145/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/05/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1785186** e o código CRC **22ED4F30**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003486-3

SEI Nº 1785186v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº146/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 146/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/05/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1785223** e o código CRC **291F738D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº147/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº147/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/05/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1785256** e o código CRC **98C948F3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003488-0

SEI Nº 1785256v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 57, 25 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I e IV, e parágrafo único, XIV, e a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

Considerando o princípio da autotutela que consiste na faculdade do Poder Público Municipal, rever seus próprios atos: Súmulas n.º 346, 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a ausência de Ata de eleição ou documentação que comprove a regularidade da **Associação de Moradores da Praça T-25 e Adjacentes**, o Secretário infra citado;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 45, de 11 de Maio de 2023, publicada na Edição n.º 8045, em 15 de maio de 2023, que **revogou a Autorização de 90 (noventa) dias** a título de experiência concedida no processo SEI n.º 23.5.000020110-0, para Feira Especial (Feira das Mães Empreendedoras) com funcionamento nas Quintas-Feiras das 16h às 21:30h, com localização na praça T- 25 Setor Bueno, Goiânia – Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA;

EVANILCE ARAÚJO DE QUEIROZ
Gerente de Gestão de Feiras Especiais

BRUNA LOPES NASCIMENTO
Diretora de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos

DIOGO FRANCO
Secretário da SEDEC

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Evanilce Araújo de Queiroz, Gerente de Gestão de Feiras Especiais**, em 30/05/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Lopes Nascimento, Diretora de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos**, em 30/05/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 30/05/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1765235** e o código CRC **4BD63B96**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000001968-0

SEI Nº 1765235v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 211, 19 DE MAIO DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.773, de 4 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

Considerando o teor do Ofício nº 011/2023, da Comissão de Sindicância (fl. 121);

Considerando que o servidor Marco Antônio Lopes Garcia Filho, Matrícula Funcional nº 1072846-1, PE-II, ora sindicado, nos termos da Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.773, de 4 de abril de 2022 (fl. 66), encontra-se de licença médica, conforme Guia de Perícia Médica (fls. 119/120);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 4 de abril de 2022 (fl. 66), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 89812488, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 10 (dez) de abril de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retorne às atividades no dia 9 (nove) de junho de 2023, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo em seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/05/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740530** e o código CRC **B20B4DCC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 213, 22 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria SME nº 120, de 13-03-2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.005, de 15 de março de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. "d" de seu Anexo II,

Considerando a Portaria SME nº 120, de 13-03-2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.005, de 15 de março de 2023, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 001/2023;

Considerando o Despacho nº 1611/2023 - GERCOM, que solicita a substituição da servidora Maria Adriana Nunes da Silva, Matrícula Funcional nº 1057693, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, designada como Fiscal do Contrato nº 001/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Aspam Participações Ltda., visando a Locação do Imóvel situado no Bloco B (galpões B-1, B-2 e B-3), localizado na Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Vila João Vaz, nesta capital, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000000844-0, resolve:

Art. 1º Alterar Portaria SME nº 120, de 13-03-2023, substituindo a servidora Maria Adriana Nunes da Silva, pelo servidor José Antônio de Campos Alves, matrícula funcional nº 1519441, lotado na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, nas funções de Gestor e de Fiscal do Contrato nº 001/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 22 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/05/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1743596** e o código CRC **65DAEA9A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 214, 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza a liberação do servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende em atenção à convocação da Confederação Brasileira de Judô para arbitrar evento esportivo da modalidade, participando como Árbitro do Campeonato Seletiva Nacional Sub-13 e Sub-15, e Campeonato Brasileiro Sub-18 de Judô, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda no art. 84 da Lei nº 9.615/1998, e,

Considerando que o servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, PE-II, Matrícula nº 1089137-01, foi convocado oficialmente pela Confederação Brasileira de Judô para arbitrar evento esportivo da modalidade, o Campeonato Seletiva Nacional Sub-13 e Sub-15, e Campeonato Brasileiro Sub-18 de Judô, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, entre os dias 31 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação do servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, PE-II, Matrícula nº 1089137-01, no período compreendido entre os dias 31 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023, para participação no Campeonato Seletiva Nacional Sub-13 e Sub-15, e Campeonato Brasileiro Sub-18 de Judô, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ;

Art. 2º O afastamento do referido servidor será considerado como de efetivo exercício, nos termos do artigo 126, inciso VIII, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e do art. 84 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 22 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/05/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1748585** e o código CRC **486F6591**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 215, 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para o pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Clara Luciene Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 647.231.431-49, Matrícula Funcional nº 876623-01/02, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, conforme o Plano de Aplicação previsto no Anexo Único desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 STN 1500 1001 - Material de Consumo;

b) R\$ 1.441,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 STN 1500 1001 - Serviços de Terceiros.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Muriel Cruz Lima de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 758.606.601-97, Matrícula Funcional nº 249840-01/02 para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Anexo Único – Portaria nº 215/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais), em nome de Clara Luciene Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 647.231.431-49, Matrícula Funcional nº 876623-01/02, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 STN 1500 1001 - Material de Consumo;

II - R\$ 1.441,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 STN 1500 1001 - Serviços de Terceiros.

Goiânia, 23 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/05/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1754956** e o código CRC **9045E202**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000014637-1

SEI Nº 1754956v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 216, 23 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria SME nº 350, de 10-11-2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.924, de 17 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. "d" de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 350, de 10-11-2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.924, de 17 de novembro de 2022 que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 110/2022,

Considerando o Despacho nº 1620/2023 - GERCOM que solicita a substituição da servidora Maria Adriana Nunes da Silva, Matrícula Funcional nº 1057693, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, designada como Fiscal do Contrato nº 110/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e os proprietários Jane Carvalho Quinan, CPF 093564361-34, e Carlos Alberto Tavares, CPF 026571631-49, cujo objeto é a locação do imóvel situado nas Ruas 72 e 74, Lts. 61/62, Qd. 129, Setor Central, nesta Capital, para o funcionamento do Almoxarifado da SME, conforme Processo 22.24.000006027-7,

Resolve:

Art. 1º Alterar Portaria SME nº 350, de 10-11-2022, substituindo a servidora em epígrafe, pelo servidor José Antônio de Campos Alves, matrícula funcional nº 1519441 lotado na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, designado como Gestor e Fiscal do Contrato nº 110/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 23 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/05/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1759668** e o código CRC **0AF3C98E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 217, 23 DE MAIO DE 2023

Designa servidora a que será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Despacho nº 2449/2023, da Gerência de Folha de Pagamento (SEI 23.24.000017052-3), resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a Profissional da Educação II (PE-II) relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Que a referida gratificação, assim como seus efeitos, será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 217/2023

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
AMAROLINA RIBEIRO SILVA	1345397-1	20/04/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR 60H	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, Secretário Municipal de Educação, em 25/05/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1761037** e o código CRC **4343B7C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 220, 25 DE MAIO DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 143, 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8019, de 04 de abril de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Memorando da Comissão de Sindicância (SEI1718781);

Considerando que a servidora ROSANA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 564478-02, Auxiliar de Atividades Educativas, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 143, 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8019, de 04 de abril de 2023 (SEI1461134), encontra-se de Atestado Médico (SEI1762538/SEI1762504);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 143, 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8019, de 04 de abril de 2023 (SEI1461134), que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000007602-0, por 15 (quinze) dias a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retorne suas atividades no dia 05 (cinco) de junho de 2023, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/05/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1770881** e o código CRC **4A66A97A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 222, 25 DE MAIO DE 2023

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Memorando nº 21/2023 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria nº 97, 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.992, de 24 de fevereiro de 2023.

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 23.24.000003849-8, instituído pela Portaria nº 97, 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.992, de 24 de fevereiro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/05/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1772248** e o código CRC **3ECD318A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2021

1. PROCESSO SEI:22.24.000009559-3

2. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. LOCADORA: a Empresa J. VIRGÍLIO APOIO EMPRESARIAL LTDA

4. SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Karyna Maciel Ferreira, representante da empresa J. VIRGÍLIO APOIO EMPRESARIAL LTDA.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da fundamentação legal que ampara a prorrogação e o reajuste contratual, bem como o seu respectivo índice, cuja finalidade é a locação do imóvel situado na *Rua 231, Qd. 708, Lts. 16/17/22/23, Loteamento Mansões Pereira (Vila Monticelli)*, nesta capital, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia para funcionamento de Escola Municipal de Tempo Integral Professora Marlei Garcia, conforme Termo de Referência;

6. RETIFICAÇÃO: Retifica-se a fundamentação, que passa a ter a seguinte redação em relação a prorrogação e reajuste: Fundamentação: art. 24 da Lei 8.666/93 e art. 3º e 17º da Lei nº 8.245/91. Em relação ao índice de reajuste, o presente termo passa a ter seguinte redação: Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, contados a partir de sua vigência, para o primeiro reajuste ou da data do último reajuste, para as subsequentes. O reajuste decorrente de solicitação da Contratada, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

7. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

8. DATA DA ASSINATURA: 23 / 05 / 2023.

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/05/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1779864** e o código CRC **18263FD8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 136 de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300075

DATA: **12/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300075** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/01/2023 a 11/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE CANDIDO SOARES**, CPF **023.417.211-84**

PROCESSO SEI **23.24.000012056-9**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742288** e o código CRC **5B61227C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 138, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300103

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300103** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA VIEIRA SOARES**, CPF **719.417.381-68**

PROCESSO SEI **23.24.000012052-6**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742034** e o código CRC **F66AB56E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 139, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300109

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300109** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KESYA NAYANE MENDES AQUINO**, CPF **025.212.401-41**

PROCESSO SEI **23.24.000012068-2**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742192** e o código CRC **576C285E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8047, página 72, de 17/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300147

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300147** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAIS SANTOS DE SOUZA**, CPF **010.833.032-01**

PROCESSO SEI **23.24.000012285-5**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742213** e o código CRC **B9F7DB1D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 140, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300150

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300150** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISVANIA ELZA PEREIRA DA SILVA**, CPF **700.134.011-14**

PROCESSO SEI **23.24.000012053-4**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742103** e o código CRC **44BCF027**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 142, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300161

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300161** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELE RIBEIRO DA SILVA**, CPF **035.439.711-74**

PROCESSO SEI **23.24.000012055-0**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742096** e o código CRC **5E5EA017**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 143, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300166

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300166** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAYS RODRIGUES SOUSA**, CPF **042.327.461-96**

PROCESSO SEI **23.24.000012283-9**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742201** e o código CRC **47F85152**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8047, página 76, de 17/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300182

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300182** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAROLLINA BATISTA PORFIRIO**, CPF **018.550.101-00**

PROCESSO SEI **23.24.000012066-6**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742184** e o código CRC **D2CC486F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 146, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300187

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300187** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAMILA NOGUEIRA BRASIL**, CPF **028.121.111-60**

PROCESSO SEI **23.24.000012063-1**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742126** e o código CRC **4E565EE2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 147, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300190

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300190** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANY SEGATTI DIAS**, CPF **019.857.141-08**

PROCESSO SEI **23.24.000012053-4**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742062** e o código CRC **743C2F82**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8047, página 80, de 17/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300335

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300335** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA BORGES MACHADO BONTEMPO**, CPF **021.973.251-59**

PROCESSO SEI **23.24.000012309-6**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 22/05/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/05/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1751983** e o código CRC **727ABC9B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300334

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300334** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUCIMEIRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF 056.477.211-92**

PROCESSO SEI **23.24.000012060-7**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742112** e o código CRC **7C955FAC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300337

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300337** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KASSIA GOMES CAMARGO CALDAS**, CPF **018.495.101-13**

PROCESSO SEI **23.24.000012067-4**

Goiânia, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 22/05/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/05/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1752959** e o código CRC **6B948BDB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

MEMORANDO Nº 258/2023

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2023

Prefeitura de Goiânia

Maio/2023

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2023

SUMÁRIO**SEÇÃO 01 – MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA****1. APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO**

Medicamentos de dispensação Ambulatorial

2. SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

3. SISTEMA CARDIOVASCULAR

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

4. PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

5. SISTEMA GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

..

6. PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS (EXCETO HORMÔNIOS SEXUAIS E INSULINAS)

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

7. SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

8. SISTEMA NERVOSO

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

9. ANTI-INFECCIOSOS DE USO SISTÊMICO

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

10. ANTIPARASITÁRIOS

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

11. ÓRGÃOS SENSORES

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

12. SISTEMA RESPIRATÓRIO

Medicamentos de dispensação Ambulatorial.....

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

13. FITOTERÁPICOS

Medicamentos de dispensação Ambulatorial

Medicamentos para uso nas unidades de saúde.....

SEÇÃO 02 – MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**14. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO**

- 14.1** PROGRAMA DE TUBERCULOSE.....
- 14.2** PROGRAMA DE MALÁRIA.....
- 14.3** PROGRAMA DE HANSENÍASE.....
- 14.4** PROGRAMA DE TABAGISMO.....
- 14.5** PROGRAMA DE SÍFILIS.....
- 14.6** PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE.....
- 14.7** PROGRAMA DE IST.....

15. OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE**SEÇÃO 03 – REMUME POR ORDEM ALFABÉTICA****16. LISTA DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA**

- 16.1** Medicamentos para uso ambulatorial (ordem alfabética).....
- 16.2** Medicamentos para uso hospitalar (ordem alfabética).....

SEÇÃO 01 – MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**1. APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO****1.1 ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação Ambulatorial:
Omeprazol 20mg cápsula
Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:

Cimetidina 150mg/mL 2mL solução injetável
Omeprazol 40mg pó para solução injetável

1.2 DROGAS PARA TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS FUNCIONAIS

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Bromoprida 4mg/mL solução oral gotas
Bromoprida 10mg comprimido
Domperidona 1mg/mL suspensão oral frasco 100mL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Atropina 0,25mg/mL solução injetável ampola 1mL
Bromoprida 5mg/mL solução injetável ampola 2mL
Escopolamina butilbrometo 20mg/mL solução injetável ampola 1mL

1.3 ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Ondansetrona 4mg cloridrato comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Ondansetrona 4mg/2mL solução injetável (Protocolo)

1.4 MEDICAMENTOS UTILIZADOS PARA CONSTIPAÇÃO INTESTINAL

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Lactulose 667 mg/mL solução oral
Medicamento para uso nas Unidades de Saúde:
Glicerol 12% solução retal frasco 250mL

1.5 ANTIDIARRÉICOS, ANTIINFLAMATÓRIOS/ANTIINFECCIOSOS E ADSORVENTES INTESTINAIS

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:

Sais para reidratação oral – NaCl 3,5mg, Glicose 20G, KCl 1,5 G, Citrato Sódio 2,9MG - pó para solução oral
Nistatina suspensão oral 100.000UI frasco 50mL
Medicamento para uso nas Unidades de Saúde:
Carvão ativado pó para suspensão oral 50g

1.6 DROGAS UTILIZADAS PARA DIABETES

Forma Farmacêutica / Concentração
Gliclazida 30mg comprimido de liberação controlada
Gliclazida 60mg comprimido de liberação controlada
Insulina NPH 100UI/mL Frasco 10 mL
Insulina NPH 100UI/mL Tubete 3 mL
Insulina Regular 100UI/mL Frasco 10mL
Insulina Regular 100UI/mL Tubete 3mL
Metformina 500 mg comprimido liberação Prolongada
Metformina 850mg comprimido

1.7 VITAMINAS

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Tiamina 300mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100mg/mL, solução injetável ampola 5mL
Complexo B injetável (vitamina B 1 4mg + Vitamina B 2 1mg + Vitamina B62mg + Vitamina PP 20mg + Pró-vitamina B5 3mg, solução injetável ampola 2mg

1.8 SUPLEMENTOS MINERAIS

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio) comprimido

Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio) + Colecalciferol (Vitamina D)
400UI comprimido

2. SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

2.1 AGENTES ANTITROMBÓTICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido
Varfarina sódica 5mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Clopidogrel 75mg comprimido
Heparina sódica solução injetável 5.000UI/0,25mL ampola 0,25mL

2.2 ANTI-HEMORRÁGICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Fitomenadiona (vitamina K1) solução injetável 10mg/mL ampola 1mL

2.3 PREPARAÇÕES ANTI-ANÊMICAS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Ácido fólico 5mg comprimido
Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral
Sulfato ferroso 40mg de ferro II comprimido
Sulfato ferroso xarope 5mg/mL de ferro II Frasco 60 mL

2.4 SUBSTITUTOS DO SANGUE E SOLUÇÕES PARA PERFUSÃO:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Água Destilada 10mL
Água Destilada 500mL

Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável frasco 250mL
Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10mL
Cloreto de potássio, ampola com 10mL, solução injetável 19,1%
Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, bolsa com 500mL
Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado bolsa 100mL
Cloreto de sódio 20% solução injetável flaconete 10mL
Glicose 5% solução injetável sistema fechado frasco/bolsa com 500mL
Glicose solução injetável 50%, ampola 10 mL
Gluconato de cálcio, solução injetável 10%, ampola 10mL
Manitol solução injetável 20%, sistema fechado bolsa 250mL
Ringer com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado bolsa 500mL
Ringer simples solução injetável sistema fechado bolsa 500mL
Sulfato de magnésio, solução injetável, flaconete ou ampola 10mL 50%

3.SISTEMA CARDIOVASCULAR

3.1 TERAPIA CARDÍACA:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Amiodarona 200mg comprimido
Isossorbida mononitrato 20mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Adenosina 3 mg/mL solução injetável ampola 2mL
Amiodarona 50mg/mL injetável ampola 3mL
Clonidina 0,100mg comprimido
Deslanosídeo 0,2mg/mL solução injetável ampola 2mL
Digoxina 0,25mg comprimido
Dobutamina, cloridrato 12,5mg/mL solução injetável ampola 20mL
Dopamina 5mg/mL solução injetável ampola 10mL
Epinefrina 1mg/mL solução injetável ampola 1mL
Isossorbida dinitrato 5mg comprimido sublingual (Restrito Urgência)
Norepinefrina 2 mg/mL solução injetável ampola 4mL

3.2 ANTI-HIPERTENSIVOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Doxazosina, mesilato 2mg comprimido
Doxazosina, mesilato 4mg comprimido
Metildopa 250mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Hidralazina 20mg/mL solução injetável 1mL
Nitroprusseto de sódio 50mg pó para solução injetável

3.3 DIURÉTICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Espironolactona 100mg comprimido
Espironolactona 25 mg comprimido
Furosemida 40 mg comprimido
Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Furosemida 10mg/mL solução injetável 2mL

3.4 AGENTES BETABLOQUEADORES:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Atenolol 50 mg comprimido
Atenolol 100mg comprimido
Carvedilol 12,5mg comprimido
Carvedilol 3,125mg comprimido
Metoprolol, sal succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada
Metoprolol, sal succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada
Propranolol 40 mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:

Metoprolol, tartarato 1mg/mL solução injetável ampola 5 mL

3.5 BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Anlodipino besilato 5mg comprimido

3.6 MEDICAMENTOS COM AÇÃO NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Enalapril, maleato 10mg comprimido
Enalapril maleato 20mg comprimido
Losartana potássica 50mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Captopril 25 mg comprimido (Restrito Urgência)

3.7 AGENTES HIPOLIPEMIANTES:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Sinvastatina 10mg comprimido
Sinvastatina 20mg comprimido
Sinvastatina 40mg comprimido

4. PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS**4.1 ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO:**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Miconazol creme 2%
Óleo Mineral – Programa Hanseníase
Cetoconazol 20 mg/g creme

4.2 PREPARAÇÕES PARA FERIDAS E ÚLCERAS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Ácidos graxos essenciais, composto por óleos vegetais polissaturados, compostos fundamentalmente de ácidos graxos essenciais, ácido linoléico, ácido caprílico, vitamina A, E, e A, lecitina de soja, solução oleosa frasco 200mL
Alginate de cálcio em fibra estéril, placa tamanho 15x15cm
Carvão ativado, estéril, impregnado com íons de prata - placa tamanho 10x10cm
Colagenase + cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g pomada, bisnaga com aproximadamente 30g
Colagenase 0,6UI/g pomada, bisnaga com aproximadamente 30g
Colagenase 1,2 UI/g pomada, bisnaga com aproximadamente 30g
Curativo de Bota de Unna impregnada em toda sua extensão e homogeneamente distribuída com pasta não solidificável à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Tamanho aproximadamente 10 x9 cm.
Hidrocolóide, auto-adesivo e absorvente, estéril composto por carboximetilcelulose sódica (CMC) e polissobuteno, placa tamanho 15x15cm
Hidrofibra, absorvente com prata, estéril - placa tamanho 15x15cm
Hidrogel com alginato de cálcio, gel, tubo com aproximadamente 30g
Protetor cutâneo, em creme, parafina trietanolamina, petrolato, glicerol, outros, tipo barreira protetora, creme, tubo com aproximadamente 60mL
Protetor cutâneo, hexanodil disiloxano, polímero acrílico, polifenilmetilsiloxano, não alcólico, atóxico, aerossol, spray 28 mL
Pélcula Protetora sem ardor - Cavilon
Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme

4.3 CORTICÓIDES PARA USO TÓPICO:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Dexametasona creme 0,1% (1mg/gr) bisnaga

5.SISTEMA GENITOURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS:**5.1 ANTISSÉPTICOS E ANTIINFECCIOSOS DE USO GINECOLÓGICO:**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Metronidazol 10% (10mg/g)gel vaginal

Miconazol 2% (20mg/g) creme vaginal
Nistatina 100.00 UI/4g creme vaginal

5.2 HORMÔNIOS E MODULADORES DO SISTEMA GENITOURINÁRIO:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Estrogênio 0,3 mg conjugado drágea
Levonorgestrel 0,75 mg comprimido
Levonorgestrel + Etinilestradiol comprimido 0,15 mg + 0,03 mg, cartela 21 comprimidos
Norestisterona 0,35 mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Medroxiprogesterona acetato 150 mg/mL suspensão injetável ampola 1mL
Norestisterona enantato + estradiol, valerato sol. inj. 50mg/mL + 5MG/ML ampola 1mL
Metilergometrina, maletato 0,2mg/mL solução injetável ampola

5.3 UROLÓGICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Finasterida 5mg comprimido
Oxibutinina 5mg comprimido

6. PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIOS SEXUAIS**6.1 CORTICÓIDES DE USO SISTÊMICO:**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Dexametasona 0,1mg/mL elixir frasco
Prednisolona fosfato sódico 3mg/mL solução oral frasco 60mL
Prednisona 5mg comprimido
Prednisona 20mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Betametasona (acetato + fosfato dissódico) 3mg + 3mg/mL, suspensão injetável ampola 1mL

Dexametasona 4mg/mL solução injetável frasco 2,5mL
Hidrocortisona succinato sódico 500mg pó para solução Injetável
Hidrocortisona succinato sódico 100 mg pó para solução injetável

6.2 TERAPIA PARA TIREÓIDE:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Levotiroxina, sódica 25 mcg comprimido
Levotiroxina, sódica 50 mcg comprimido
Levotiroxina, sódica 100 mcg comprimido

7.SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO:**7.1 DROGAS ANTI-REUMÁTICAS E E ANTI-INFLAMATÓRIAS:**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Etodolaco 400 mg comprimido
Ibuprofeno 300mg comprimido
Ibuprofeno 600mg comprimido
Ibuprofeno 50mg/mL suspensão oral , frasco 30mL
Nimesulida 100 mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Diclofenaco 25mg/mL solução injetável ampola 3mL
Tenoxicam 20mg pó para suspensão injetável

7.2 RELAXANTES MUSCULARES:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Baclofeno 10mg comprimido
Ciclobenzaprina (cloridrato) 10 mg comprimido revestido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Rocurônio 10mg/mL solução injetável

Suxametônio 100 mg pó para solução injetável

7.3 PREPARAÇÕES ANTI-GOTA:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Alopurinol 100mg comprimido
Alopurinol 300mg comprimido

7.4 FÁRMACOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Alendronato de sódio 70 mg comprimido

8.SISTEMA NERVOSO**8.1 ANESTÉSICOS:**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Bupivacaína (cloridrato) injetável 0,5% com vasoconstritor frasco com 20 mL
Escetamina 50 mg/mL solução injetável 10 mL
Etomidato 2mg/mL solução injetável ampola 5mL
Fentanila 0,1mg/2mL solução Injetável
Fentanila 0,5mg/10mL solução Injetável
Lidocaína 2% geléia bisnaga 30g
Lidocaína solução Injetável 2%, sem vasoconstritor frasco 20mL
Lidocaína solução injetável 2% com vaso vasoconstritor frasco 20 mL

8.2 ANALGÉSICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Dipirona 500mg/mL solução oral gotas frasco 10mL
Dipirona sódica 500mg comprimido
Paracetamol 500 mg comprimido

Paracetamol 200mg/mL solução oral gotas frasco 15mL
Codeína (fosfato) + Paracetamol 30 mg + 500 mg comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Morfina 10mg/mL solução Injetável ampola 1mL
Dipirona 500mg/mL solução Injetável ampola 2mL
Tramadol 50mg/mL cloridrato solução Injetável ampola 2mL

8.3 ANTIEPILÉPTICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Ácido valpróico 250mg cápsula
Ácido valpróico 500mg comprimido
Ácido valpróico 50mg/mL xarope 100mL
Carbamazepina 200 mg comprimido
Carbamazepina 400mg comprimido
Carbamazepina (20mg/mL) suspensão oral 2% , frasco 100mL
Clonazepam 2mg comprimido
Clonazepam 2,5mg/mL solução oral frasco 20mL
Fenitoína 100mg comprimido
Fenobarbital sódico 100mg comprimido
Fenobarbital sódico 40mg/mL solução oral frasco 20mL
Oxcarbazepina 60 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Fenobarbital 200 mg/mL solução injetável ampola 1mL

8.4 ANTIPARKINSONIANOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Biperideno 2mg cloridrato comprimido
Levodopa + Benserazida comprimido dispersível 100mg + 25mg
Levodopa + Benserazida cápsula de liberação prolongada 100mg + 25mg

Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Biperideno lactato 5mg/mL solução injetável ampola 1mL

8.5 PSICOLÉPTICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Alprazolam 1mg comprimido
Carbonato de Lítio 300mg comprimido
Citalopram 20mg comprimido
Clorpromazina 100 mg cloridrato comprimido
Clorpromazina 25 mg cloridrato comprimido
Diazepam 10mg comprimido
Haloperidol 5mg cloridrato comprimido
Haloperidol cloridrato 2mg/mL solução oral frasco 20mL
Levomepromazina 25mg comprimido
Zolpidem 10mg comprimido (Protocolo)
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Clorpromazina 5mg/5mL Solução injetável ampola 5mL
Diazepam 5mg/mL Solução injetável ampola 2mL
Fenitoína 50mg/mL Solução injetável ampola 5mL
Haloperidol 5mg/mL cloridrato solução injetável ampola 1mL
Haloperidol decanoato 50mg/1mL solução injetável
Midazolam Solução injetável 5mg/mL frasco ampola 3mL
Midazolam Solução injetável 5mg/mL frasco ampola 10mL

8.6 PSICOANALÉPTICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Amitriptilina 25mg cloridrato comprimido
Bupropiona 150 mg cloridrato
Citalopram 20mg comprimido

Clomipramina 25mg cloridrato comprimido
Fluoxetina 20mg cloridrato cápsula
Metilfenidato 10 mg comprimido (Protocolo)
Nortriptilina 25mg cloridrato cápsula
Sertralina 50mg comprimido
Venlafaxina 75mg comprimido (Protocolo)

8.7 OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Nicotina 2 mg goma de mascar (programa de Tabagismo)
Nicotina 2mg pastilha (programa de Tabagismo)
Nicotina liberação de 14 mg em 24hs adesivo transdérmico (programa Tabagismo)
Nicotina liberação de 21 mg em 24hs adesivo transdérmico (programa Tabagismo)
Nicotina liberação de 7 mg em 24 horas adesivo transdérmico (programa Tabagismo)

8.8 OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Flumazenil 0,1 mg/mL Solução injetável ampola 5mL
Naloxona 0,4mg/mL 1mL solução injetável

9.ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO:**9.1 ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO:**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido
Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5mg/mL pó para suspensão oral
Amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg/5ml + 57mg/5ml pó para suspensão oral
Amoxicilina 500mg cápsula
Ampicilina 500mg pó para solução injetável

Azitromicina 500mg comprimido
Azitromicina Di-Hidratada 900mg 200mg/5ml pó para suspensão oral
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável
Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó para solução injetável
Cefalexina 500mg cápsula
Cefalexina 25mg/mL pó para suspensão oral frasco
Cefalexina 50mg/mL pó para suspensão oral frasco
Cefalotina 1g pó para solução injetável
Ceftriaxona 1g pó para solução injetável
Ciprofloxacino 500mg comprimido
Claritromicina 500mg comprimido
Clindamicina 150mg/mL solução injetável 4mL
Eritromicina, estolato 500mg comprimido
Metronidazol 250mg comprimido
Metronidazol 400mg comprimido
Metronidazol 40mg/mL suspensão oral Frasco 100mL
Nitrofurantoína 100 mg cápsula
Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/mL + 8mg/mL Suspensão oral frasco 100mL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Oxacilina 500mg pó para solução injetável (Protocolo)
Sulfametoxazol + Trimetoprima solução injetável 80mg/mL + 16mg/mL ampola 5mL

9.2 ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Fluconazol 150mg cápsula
Itraconazol 100mg cápsula

9.3 ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO:

Forma Farmacêutica / Concentração

Medicamento de dispensação ambulatorial:
Aciclovir 200mg comprimido

9.4.. SOROS E IMUNOGLOBULINAS

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Imunoglobulina Anti-RH solução injetável 300mcg

10. ANTIPARASITÁRIOS**10.1 ANTIHELMÍNTICOS:**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Albendazol 400mg comprimido
Albendazol 40mg/mL suspensão oral frasco 10mL
Ivermectina 6mg comprimido

10.2 ANTIPROTOZOÁRIOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Metronidazol 250 mg comprimido
Metronidazol 400 mg comprimido
Metronidazol 40 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL

10.3 ECTOPARASITICIDAS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Permetrina loção 1% (10mg/g), Frasco 60mL
Permetrina loção 5% (50mg/g), Frasco 60mL

11. ÓRGÃOS SENSOES:**11.1 FÁRMACOS USADOS EM OFTALMOLOGIA**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Dexametasona 0,1% (1 mg/g) suspensão oftálmica 5mL

Hipromelose 0,5% (5mg/mL) solução oftálmica 10mL
Hipromelose 0,3% (3mg/mL) solução oftálmica 10mL
Sulfato de Gentamicina 5mg/mL solução oftálmica 5mL

11.2 FÁRMACOS USADOS EM OTOLOGIA

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína solução otológica 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml frasco

12. SISTEMA RESPIRATÓRIO:**12.1 PREPARAÇÕES NASAIS:**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose frasco com válvula dosificadora frasco com 120 doses
Budesonida aerossol nasal 50 mcg/dose frasco com válvula dosificadora frasco com 120 doses

12.2 ANTI-ASMÁTICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Aminofilina 24mg/mL solução injetável, ampola 10mL
Fenoterol 5 mg/mL solução para nebulização frasco 20 mL
Ipratrópio brometo 0,25mg/mL solução para inalação frasco 20 mL
Salbutamol, sulfato 100mcg/dose aerossol oral frasco 200 doses

12.3 ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/mL xarope
Dexclorfeniramina 2mg comprimido
Loratadina 10mg comprimido
Loratadina 1mg/mL xarope

Prometazina 25mg cloridrato comprimido
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Prometazina 25mg/mL solução injetável 2mL

13. FITOTERÁPICOS:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Alcachofra (Extrato seco Cynara scolymus) Cápsula 300mg
Aroeira (Extrato seco Schinus terebenthifolia raddi) gel vaginal 60g
Cáscara Sagrada (Extrato Seco Rhamnus purshiana) cápsula 250mg
Espinheira Santa (Extrato Seco Maytenus ilicifolia) cápsula 300mg
Garra do diabo (Extrato seco Harpagophytum procumbens) Guaco (Tintura Mikania Glomerata) cápsula 200mg
Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5mg a 5mg de cumarina (dose diária) 0,1mg/mL xarope
Isoflavona de soja (extrato seco Glycine Max) 150mg cápsula
Unha de gato (Uncaria Tomentosa) Gel 50mg/G

SEÇÃO 02 – MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

14. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO**14.1 PROGRAMA DE TUBERCULOSE**

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Estreptomicina 1000mg
Etambutol 400mg
Etambutol 2,5%
Etionamida 250mg
Isoniazida 100mg
Pirazinamida 150mg
Pirazinamida 500mg
Rifampicina 75mg + Isoniazida 50mg + Pirazinamida 150mg
Rifampicina 20mg/mL
Rifampicina 300 mg
Rifampicina 300 mg + Isoniazida 150mg
Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg
Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg + Pirazinamida 400mg + Etambutol 275mg

14.2 PROGRAMA DE MALÁRIA:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Cloroquina 150mg comprimido

14.3 PROGRAMA DE HANSENÍASE

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Blister multibacilar adulto comprimido
Blister multibacilar infantil comprimido
Blister paubacilar adulto comprimido
Blister paubacilar infantil comprimido
Clofazimina 50mg cápsula

Clofazimina 100mg cápsula
Hipromelose 3mg/mL solução oftálmica frasco 10mL
Hipromelose 5mg/mL solução oftálmica frasco 10mL
Minociclina, cloridrato 100mg comprimido
Ofloxacina 400mg comprimido
Pentoxifilina 400mg comprimido
Prednisona 5mg comprimido
Prednisona 20mg comprimido
Rifampicina 300mg cápsula
Talidomida comprimido 100mg - disponibilizada também para doenças onco-hematológicas ou como imunomodulador, conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

14.4 PROGRAMA DE TABAGISMO:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido
Nicotina - Adesivo Transdérmico 14mg
Nicotina - Adesivo Transdérmico 21mg
Nicotina - Adesivo Transdérmico 7mg
Nicotina - Goma de mascar 2mg
Nicotina - Pastilha 2mg

14.5 PROGRAMA DE SÍFILIS

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável Frasco-ampola

14.6 PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Ácido Folínico 15mg comprimido
Espiramicina 500mg comprimido

Pirimetamina 25mg comprimido
Sulfadiazina 500mg comprimido

14.7 PROGRAMA IST:

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Doxiciclina 100mg drágea

15. OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

Forma Farmacêutica / Concentração
Medicamento de dispensação ambulatorial:
Oseltamivir, fosfato comprimido 30mg
Oseltamivir, fosfato comprimido 45mg
Oseltamivir, fosfato comprimido 75mg
Nirmatrelvir e Ritonavir 150mg/100mg
Vitamina A (Retinol) cápsula gelatinosa 100.000UI
Vitamina A (Retinol) cápsula gelatinosa 200.000UI

SEÇÃO 3 - REMUME POR ORDEM ALFABÉTICA**16.REMUME POR ORDEM ALFABÉTICA**

16.1 Medicamentos de uso ambulatorial (ordem alfabética)

1. Aciclovir 200 mg comprimido
2. Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido
3. Ácido Fólico 5 mg comprimido
4. Ácido Fólico (Folinato de cálcio) 15 mg comprimido **(Programa de Toxoplasmose)**
5. Ácido Fólico 0,2 mg/mL solução oral
6. Ácido Valpróico 250 mg cápsula
7. Ácido Valpróico 50 mg/mL xarope frasco 100 mL
8. Ácido Valpróico 500 mg comprimido
9. Albendazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 10 mL
10. Albendazol 400 mg comprimido
11. Alcachofra (*Cynara scolymus* L.) 24 mg a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico (dose diária) 300 mg cápsula
12. Alendronato sódico 70 mg comprimido
13. Alopurinol 100 mg comprimido
14. Alopurinol 300 mg comprimido
15. Alprazolam 1mg comprimido
16. Amiodarona 200 mg comprimido
17. Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido
18. Amoxicilina 500 mg cápsula
19. Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/ml pó para suspensão oral
20. Amoxicilina + clavulanato de potássio 400 mg/5mL + 57 mg/5ml pó para suspensão oral
21. Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido
22. Anlodipino besilato 5 mg comprimido
23. Aroeira (*Schinus terebenthifolia* Raddi) 1,932 mg de ácido gálico (dose diária) gel vaginal bisnaga 60 g com 10 aplicadores
24. Atenolol 100 mg comprimido
25. Atenolol 50 mg comprimido
26. Azitromicina 500 mg comprimido
27. Azitromicina Di-Hidratada 900 mg 200 mg/5mL pó para suspensão oral
28. Baclofeno 10 mg comprimido

29. Beclometasona, dipropionato 200 mcg/dose solução para inalação oral frasco 200 doses
30. Beclometasona, dipropionato 400 mcg/dose cápsula para inalação oral
31. Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose solução para inalação oral frasco 200 doses
32. Biperideno 2 mg comprimido
33. Blister Multibacilar Adulto comprimido **(Programa Hanseníase)**
34. Blister Multibacilar Infantil comprimido **(Programa Hanseníase)**
35. Blister Paucibacilar Adulto comprimido **(Programa Hanseníase)**
36. Blister Paucibacilar Infantil comprimido **(Programa Hanseníase)**
37. Bromoprida 4 mg/mL gotas frasco 20 mL
38. Bromoprida 10mg comprimido
39. Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose frasco com válvula dosificadora frasco 120 doses
40. Budesonida aerossol nasal 50 mcg/dose frasco com válvula dosificadora frasco 120 doses
41. Bupropiona cloridrato 150 mg comprimido (Programa Tabagismo)
42. Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL
43. Carbamazepina 200 mg comprimido
44. Carbamazepina 400mg comprimido
45. Carbonato de Cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio) + colecalciferol (Vitamina D) 400 UI comprimido
46. Carbonato de Cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio) comprimido
47. Carbonato de Lítio 300 mg comprimido
48. Carvedilol 12,5 mg comprimido
49. Carvedilol 3,125 mg comprimido
50. Cáscara sagrada (*Rhamnus purshiana* DC.) 20 mg a 30 mg de derivados hidroxiantracênicos expressos em cascarosídeo A (dose diária) 250 mg cápsula
51. Cefalexina 25 mg/mL pó para suspensão oral frasco
52. Cefalexina 50mg/mL pó para suspensão oral frasco
53. Cefalexina 500 mg cápsula
54. Cetoconazol 20mg/g creme
55. Ciclobenzaprina (cloridrato) 10 mg comprimido revestido
56. Ciprofloxacino 500 mg comprimido
57. Citalopram 20 mg comprimido
58. Claritromicina 500 mg comprimido
59. Clofazimina 100 mg cápsula **(Programa Hanseníase)**

60. Clofazimina 50 mg cápsula **(Programa Hanseníase)**
61. Clomipramina 25 mg comprimido
62. Clonazepam 2 mg comprimido
63. Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL
64. Cloroquina 150 mg comprimido **(Programa Malária)**
65. Clorpromazina 100 mg comprimido
66. Clorpromazina 25 mg comprimido
67. Codeína (fosfato) + paracetamol 30 mg + 500 mg comprimido
68. Dexametasona comprimido 4mg
69. Dexametasona 0,1 mg/mL elixir frasco
70. Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme bisnaga 10 g
71. Dexametasona 1 mg/g (0,1%) suspensão oftálmica frasco 5 mL
72. Dexclorfeniramina comprimido 2mg
73. Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/mL xarope
74. Diazepam 10 mg comprimido
75. Digoxina 0,25 mg comprimido
76. Dipirona Sódica 500 mg/mL solução oral - gotas frasco 10 mL
77. Dipirona Sódica 500 mg comprimido
78. Domperidona 1 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL
79. Doxazosina, mesilato 2 mg comprimido
80. Doxazosina, mesilato 4 mg comprimido
81. Doxiciclina 100 mg drágea **(Programa IST)**
82. Enalapril, maleato 10 mg comprimido
83. Enalapril, maleato 20 mg comprimido
84. Eritromicina, estolato 500 mg comprimido
85. Espinheira santa (*Maytenus ilicifolia* Mart. ex Reissek) 60 mg a 90 mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária) 300 mg cápsula
86. Espiramicina 500 mg comprimido **(Programa de Toxoplasmose)**
87. Espironolactona 100 mg comprimido
88. Espironolactona 25 mg comprimido

89. Estrogênios conjugados 0,3 mg drágea
90. Etambutol, dicloridrato 25 mg/mL solução oral frasco 200 mL **(Programa Tuberculose)**
91. Etambutol, dicloridrato 400 mg comprimido **(Programa Tuberculose)**
92. Etionamida 250 mg comprimido **(Programa Tuberculose)**
93. Etodolaco 400 mg comprimido
94. Fenitoína sódica 100 mg comprimido
95. Fenobarbital sódico 100 mg comprimido
96. Fenobarbital sódico 40 mg/mL solução oral – gotas frasco 20 mL
97. Finasterida 5 mg comprimido
98. Fluconazol 150 mg cápsula
99. Fluoxetina 20 mg cápsula
100. Furosemida 40 mg comprimido
101. Garra do diabo (*Harpagophytum procumbens* DC. ex Meissn.) 30 mg a 100 mg de harpagosídeo ou 45 a 150 mg de iridoides totais expressos em harpagosídeos (dose diária) 200 mg cápsula
102. Gliclazida 30 mg comprimido de liberação controlada
103. Gliclazida 60 mg comprimido de liberação controlada
104. Guaco (*Mikania glomerata* Spreng.) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária) 0,1 mg/mL xarope
105. Haloperidol 2 mg/mL solução oral – gotas frasco 20 mL
106. Haloperidol 5 mg comprimido
107. Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
108. Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral
109. Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica frasco 10 mL
110. Hipromelose 3 mg/mL (0,3%) solução oftálmica frasco 10 mL
111. Ibuprofeno 300 mg comprimido
112. Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral frasco 30 mL
113. Ibuprofeno 600 mg comprimido
114. Insulina Humana NPH 100 UI/mL frasco 10 mL
115. Insulina Humana NPH 100 UI/mL tubete 3 mL
116. Insulina Humana Regular 100 UI/mL frasco 10 mL
117. Insulina Humana Regular 100 UI/mL tubete 3 mL
118. Isoflavona de soja [*Glycine max* (L.) Merr.] 50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária) 150 mg cápsula

- 119. Isoniazida 100 mg comprimido **(Programa Tuberculose)**
- 120. Isossorbida, sal mononitrato 20 mg comprimido
- 121. Itraconazol 100 mg cápsula
- 122. Ivermectina 6 mg comprimido
- 123. Lactulose 667 mg/mL xarope
- 124. Levodopa + Benserazida comprimido dispersível 100mg + 25mg
- 125. Levodopa + Benserazida cápsula de liberação prolongada 100mg + 25mg
- 126. Levomepromazina 25 mg comprimido
- 127. Levonorgestrel 0,75 mg comprimido
- 128. Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg cartela 21 comprimidos
- 129. Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido
- 130. Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido
- 131. Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido
- 132. Loratadina 10 mg comprimido
- 133. Loratadina 1mg/mL xarope
- 134. Losartana potássica 50 mg comprimido
- 135. Medroxiprogesterona acetato 150 mg/mL suspensão injetável ampola 1 mL
- 136. Metformina 500 mg comprimido liberação prolongada
- 137. Metformina 850 mg comprimido
- 138. Metildopa 250 mg comprimido
- 139. Metilfenidato 10mg comprimido **(Protocolo)**
- 140. Metoprolol, sal succionato 50 mg comprimido de liberação prolongada
- 141. Metoprolol, sal succionato 100 mg comprimido de liberação prolongada
- 142. Metronidazol 100 mg/g (10%) gel vaginal com 10 aplicadores bisnaga 50 g
- 143. Metronidazol 250 mg comprimido
- 144. Metronidazol 40 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL
- 145. Metronidazol 400 mg comprimido
- 146. Miconazol 2% (20 mg/g) creme
- 147. Miconazol 2% (20 mg/g) creme vaginal com 14 aplicadores bisnaga
- 148. Minociclina, cloridrato 100 mg comprimido **(Programa Hanseníase)**
- 149. Nicotina 2 mg goma de mascar **(Programa Tabagismo)**

- 150. Nicotina 2 mg pastilha **(Programa Tabagismo)**
- 151. Nicotina liberação de 14 mg em 24 horas adesivo transdérmico **(Programa Tabagismo)**
- 152. Nicotina liberação de 21 mg em 24 horas adesivo transdérmico **(Programa Tabagismo)**
- 153. Nicotina liberação de 7 mg em 24 horas adesivo transdérmico **(Programa Tabagismo)**
- 154. Nirmatrelvir e Ritonavir 150mg/100mg **(Outros programas)**
- 155. Nimesulida 100 mg comprimido
- 156. Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco 50 mL
- 157. Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal
- 158. Nitrofurantoína 100 mg cápsula
- 159. Noretisterona 0,35 mg comprimido
- 160. Noretisterona, enantato associado a estradiol, valerato 50 mg +5 mg injetável ampola 1 mL
- 161. Nortriptilina, cloridrato 25 mg cápsula
- 162. Ofloxacino 400 mg comprimido **(Programa Hanseníase)**
- 163. Óleo Mineral **(Programa Hanseníase)**
- 164. Omeprazol 20 mg cápsula
- 165. Ondansetrona, cloridrato 4 mg comprimido
- 166. Oseltamivir, fosfato comprimido 30mg **(Outros programas)**
- 167. Oseltamivir, fosfato comprimido 45mg **(Outros programas)**
- 168. Oseltamivir, fosfato comprimido 75mg **(Outros programas)**
- 169. Oxibutinina, cloridrato 5 mg comprimido
- 170. Oxcarbazepina suspensão oral 60 mg/mL frasco 100 mL
- 171. Paracetamol 200 mg/mL solução oral – gotas frasco 15 mL
- 172. Paracetamol 500 mg comprimido
- 173. Pentoxifilina 400 mg comprimido **(Programa Hanseníase)**
- 174. Permetrina loção 10 mg/mL (1%) frasco 60 mL
- 175. Permetrina loção 50 mg/mL (5%) frasco 60 mL
- 176. Pirazinamida 30 mg/mL (3%) suspensão oral frasco 150 mL **(Programa de Tuberculose)**
- 177. Pirazinamida 500 mg comprimido **(Programa Tuberculose)**
- 178. Pirimetamina 25 mg comprimido **(Programa Toxoplasmose)**
- 179. Prednisolona 3 mg/mL solução oral frasco 60 mL
- 180. Prednisona 20 mg comprimido

181. Prednisona 5 mg comprimido
182. Prometazina, cloridrato 25 mg comprimido
183. Propranolol 40 mg comprimido
184. Rifampicina 150 mg + Isoniazida 75 mg + Pirazinamida 400 mg + Etambutol 275 mg comprimido **(Programa tuberculose)**
185. Rifampicina 150 mg + Isoniazida 75 mg comprimido **(Programa Tuberculose)**
186. Rifampicina 20 mg/mL suspensão oral frasco 50 mL **(Programa Tuberculose)**
187. Rifampicina 300 mg cápsula **(Programa Tuberculose)**
188. Sais p/ reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado) pó para solução oral
189. Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose – aerossol oral frasco 200 doses
190. Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido
191. Sinvastatina 10 mg comprimido
192. Sinvastatina 20 mg comprimido
193. Sinvastatina 40 mg comprimido
194. Sulfadiazina 500 mg comprimido **(Programa de Toxoplasmose)**
195. Sulfametoxazol associado à trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido
196. Sulfametoxazol associado à trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL
197. Sulfato ferroso 40 mg de ferro II comprimido
198. Sulfato Ferroso 5 mg/mL de ferro II xarope frasco 60 ML
199. Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína solução otológica 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml frasco
200. Sulfato de Gentamicina 5mg/mL solução oftálmica
201. Talidomida 100 mg comprimido **(Programa Hanseníase)**
202. Tiamina 300 mg comprimido
203. Unha de gato (*Uncaria tomentosa* Willd. ex Roem. & Schult.) 0,9 mg de alcaloides oxindólicos pentaclílicos 50 mg/g gel
204. Varfarina sódica 5 mg comprimido
205. Venlafaxina comprimido 75 mg
206. Vitamina A (Palmitato de retinol) 100.000 UI cápsula **(Programa Suplementação de Vitamina A)**
207. Vitamina A (Palmitato de retinol) 200.000 UI cápsula **(Programa Suplementação de Vitamina A)**
208. Zolpidem 10 mg comprimido **(Protocolo)**

16.2 Medicamentos de uso hospitalar (Ordem Alfabética)

1. Ácido Ascórbico (vitamina C) 100 mg/mL solução injetável – ampola de 5 mL
2. Adenosina solução injetável 3mg/mL ampola 2 mL
3. Água destilada frasco 10 mL
4. Água destilada frasco 500 mL
5. Aminofilina 24 mg/mL solução injetável ampola 10 mL
6. Amiodarona 50 mg/mL injetável ampola 3 mL
7. Ampicilina 500 mg injetável frasco-ampola
8. Atropina 0,25 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
9. Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI injetável frasco-ampola **(Protocolo)**
10. Benzilpenicilina, benzatina 1.200.000 UI injetável frasco-ampola
11. Betametasona, acetato associada com betametasona, fosfato dissódico 3 mg + 3 mg/mL injetável ampola 1 mL
12. Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10 mL
13. Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável frasco 250 mL
14. Biperideno, lactato 5 mg/mL solução injetável ampola 1 ml
15. Bromoprida 5 mg/mL injetável ampola 2 mL
16. Bupivacaína (cloridrato) injetável 0,5% com vasoconstritor frasco com 20 mL
17. Captopril 25 mg comprimido **(Restrito Urgência)**
18. Carvão vegetal ativado pó para suspensão oral
19. Cefalotina sódica 1 g injetável frasco-ampola
20. Ceftriaxona sódica 1 g frasco-ampola
21. Escetamina solução injetável 50mg/mL 10mL
22. Cimetidina solução injetável 150mg/ml 2mL
23. Clindamicina 150 mg/mL solução injetável ampola 4 mL
24. Clonidina 0,100 mg comprimido
25. Clopidogrel 75 mg comprimido
26. Cloreto de Potássio 19,1% injetável ampola 10 mL
27. Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável sistema fechado bolsa 100 mL
28. Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável sistema fechado bolsa 500 mL
29. Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10 mL

30. Clorpromazina 5 mg/mL solução injetável ampola 5 mL
31. Deslanosídeo 0,2 mg/mL solução injetável ampola 2 mL
32. Dexametasona 4 mg/mL solução injetável frasco 2,5 mL
33. Diclofenaco 25mg/ml solução injetável ampola 3 mL
34. Diazepam 5 mg/mL solução injetável ampola 2 mL
35. Dipirona Sódica 500 mg/mL solução injetável ampola 2 mL
36. Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL injetável ampola 20 mL
37. Dopamina 5 mg/ml solução injetável ampola 10 mL
38. Epinefrina 1 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
39. Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
40. Estreptomicina, sulfato 1 g pó para suspensão injetável frasco-ampola **(Programa de Tuberculose)**
41. Etomidato 2mg/mL solução injetável, ampola 5mL
42. Fenitoína 50 mg/mL solução injetável ampola 5 mL
43. Fenobarbital sódico 200 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
44. Fenoterol bromidrato 5 mg/mL solução para nebulização (gotas) frasco 20 mL
45. Fentanila, citrato 0,05 mg/mL solução injetável ampola 10 mL
46. Fentanila, citrato 0,05 mg/mL solução injetável ampola 2 mL
47. Fitomenadiona (vit. K1) 10 mg/mL solução injetável ampola 1mL
48. Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável ampola 5 mL
49. Furosemida 10 mg/mL solução injetável ampola 2 mL
50. Glicerol 12% frasco 250 mL
51. Gliconato de cálcio 10% solução injetável ampola 10 mL
52. Glicose 5% solução injetável sistema fechado frasco/bolsa 500 mL
53. Glicose 50% solução injetável ampola 10 mL
54. Haloperidol 5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
55. Haloperidol, decanoato 50 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
56. Heparina sódica 5.000UI/0,25 mL injetável ampola 0,25 mL
57. Hidralazina 20 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
58. Hidrocortisona succinato sódico pó para solução injetável 100 mg
59. Hidrocortisona succinato sódico pó para solução injetável 500 mg
60. Imunoglobulina anti RHO (D) 300 mcg solução injetável seringa

61. Ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL solução para inalação frasco 20 mL
62. Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual comprimido **(Restrição Urgência)**
63. Lidocaína, cloridrato 2% geléia bisnaga 30 g
64. Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso constritor injetável frasco 20 mL
65. Lidocaína, cloridrato 2% com vaso constritor injetável frasco 20 mL
66. Manitol 20% solução injetável sistema fechado bolsa 250 mL
67. Metilergometrina, maleato 0,2 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
68. Metoprolol , tartarato solução injetável 1mg/mL ampola 5 mL
69. Midazolam 5 mg/mL injetável ampola 3 mL
70. Midazolam 5 mg/mL injetável ampola 10 mL
71. Morfina, sulfato 10 mg/mL injetável ampola 1 mL
72. Naloxona 0,4 mg/mL solução injetável ampola 1 mL
73. Nitroprusseto de sódio 50 mg injetável frasco-ampola
74. Norepinefrina solução injetável 2 mg/mL ampola 4mL
75. Omeprazol 40 mg injetável frasco-ampola **(Restrito urgência)**
76. Ondansetrona solução injetável 4mg/2mL
77. Oxacilina 500 mg injetável frasco-ampola
78. Prometazina, cloridrato 25 mg/mL solução injetável ampola 2 mL
79. Ringer associado com lactato de sódio solução injetável sistema fechado bolsa 500 mL
80. Ringer simples solução injetável sistema fechado bolsa 500 mL
81. Rocurônio 10mg/mL 5mL solução injetável frasco ampola
82. Salbutamol, sulfato aerossol oral 100mcg/dose, frasco 200 doses
83. Sulfametoxazol associado à Trimetoprima 80 + 16 mg/ml solução injetável ampola 5 mL
84. Sulfato de Magnésio 50 % solução injetável ampola 10 mL
85. Suxametônio 100mg pó para solução injetável frasco ampola
86. Tenoxicam 20 mg injetável frasco-ampola
87. Tramadol, cloridrato 50 mg/mL solução injetável ampola 2 mL
88. Vitaminas do Complexo B, Vitaminas: B1, B2, B5, B6, PP solução injetável ampola 2 mL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Alves Pereira Moreira, Gerente de Assistência Farmacêutica**, em 22/05/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/05/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1748272** e o código CRC **010C02CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000009444-0

SEI Nº 1748272v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 E 22 DE 2023 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022 - SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 22.29.000011997-9

Objeto: Contratação da aquisição de “TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE e dos anticorpos IgG/IgM contra o vírus da dengue no soro humano, plasma ou sangue total”, via sistema registro de preço, para abastecimento das Unidades de Saúde desta Secretaria, por um período estimado de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

·BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 04.086.552/0001-15

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	147.849 Und	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE E DOS ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O VÍRUS DA DENGUE NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL; •Sensibilidade: superior a 92% (Dengue NS1 Ag), e superior 94% (Dengue IgG/IgM); •Especificidade: superior a 98% (Dengue NS1 Ag), e superior a 96% (Dengue IgG/IgM); Deverá acompanhar kit completo necessário à realização do teste e bula com as características técnicas/instruções de uso na língua portuguesa. Com Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. AMPLA CONCORRÊNCIA	ABBOTT	15,87	2.346.363,63
VALOR TOTAL: R\$ 2.346.363,63 (Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).					

·MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 24.595.488/0001-05

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA			

2	2.151 Und	DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE E DOS ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O VÍRUS DA DENGUE NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL; ·Sensibilidade: superior a 92% (Dengue NS1 Ag), e superior 94% (Dengue IgG/IgM); ·Especificidade: superior a 98% (Dengue NS1 Ag), e superior a 96% (Dengue IgG/IgM); Deverá acompanhar kit completo necessário à realização do teste e bula com as características técnicas/instruções de uso na língua portuguesa. Com Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. COTA RESERVADA ME/EPP	ABBOTT	21,96	47.235,96
VALOR TOTAL: R\$ 47.235,96 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).					

Valor Total: R\$ 2.393.599,59 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 26/05/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1772129** e o código CRC **143B94BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011997-9

SEI Nº 1772129v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 575, DE 29 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000002754-8

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Flávia Toledo dos Santos Arruda**, matrícula nº 442534-01, inscrita no CPF sob o nº 711.912.751-91, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 16,71/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.052,93 (um mil e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
29/05/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1780106** e o código
CRC **FE723C1F**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 576, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 105/2023 da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, bem como o contido nos autos do processo SEI Nº 23.20.000002222-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Vânia Maria de Melo Franco Rodrigues**, matrícula nº 353973-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “J”, inscrita no CPF sob o nº 270.644.251-49, admitida em 18/06/1997, lotada no GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.06.2007 a 17.06.2012**, para ser usufruída no **período de 01 (um) de outubro de 2023 a 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023**.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/05/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1780291** e o código CRC **05BFD7DD**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 577, DE 29 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002616-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria do Carmo Costa**, matrícula nº 212920-01, inscrita no CPF sob o nº 239.726.101-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.894,31** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 947,16** (novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/05/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1780667** e o código CRC **5CFAAE99**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 578, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 786/2023 da Procuradoria Especializada Previdenciária, em face do requisitado através do Despacho nº 02114/2022, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo Eletrônico n.º 00016998.2022.004.1.08707.0000, daquela Corte de Contas, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000002712-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 752, DE 07/10/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7902, de 10/10/2022, na parte relativa à fundamentação legal e à forma do reajuste dos proventos da pensão por morte concedida em favor de **Joana D'arc de Siqueira**, inscrita no CPF sob o nº 130.974.741-53, companheira do ex-servidor **Luiz de Souza Melo**, matrícula nº 10537-01, inscrito no CPF sob o nº 136.650.901-30, para considera-la como sendo "na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda 070/2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/05/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1780912** e o código CRC **EBA047E6**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 579, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 016/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 074/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000005117-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Silvane do Carmo Ferreira**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “G”, matrícula n.º 678589-01, CPF n.º 574.554.301-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/09/1997 a 08/07/1999	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias
02	12/05/2000 a 13/08/2000	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias
03	18/08/2000 a 23/04/2001	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias
04	14/08/2001 a 28/04/2005	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/05/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1781461** e o código CRC **BE3D5664**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 580, DE 29 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 89/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000000694-0, em face do requisitado no Despacho nº 0451/2023, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 03737/2023 daquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 153, DE 15/02/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7991, de 23/02/2023, para considerar sendo como nos textos abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.448,80** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.224,40** (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Publique-se.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/05/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1781848** e o código CRC **CEE380AC**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 581, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 141/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 61/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000010013-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Wanderlei Moreira Alves**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “N”, matrícula n.º 246786-01, CPF n.º 180.536.701-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço público e privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.06.1981 a 30.06.1981	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
02	01.07.1981 a 12.09.1981	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias
03	13.09.1981 a 31.12.1987	06 (seis) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias
04	01.01.1992 a 31.03.1992	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
05	01.05.1992 a 17.01.1994	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.01.1988 a 31.12.1991	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/05/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1785425** e o código CRC **11F03EAA**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000010013-3

SEI Nº 1785425v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO TITULAR Nº 2945/2023

À vista do contido nos autos, este Gabinete decide administrativamente acatar a instrução da Diretoria Administrativa do GOIANIAPREV no **Despacho nº 198/2023 (1782006)**, ficando, portanto, **AUTORIZADA** a formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 033/2022**, firmado com a empresa **DDA TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 03.996.986/0001-90, tendo como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 033/2022, **a partir do dia 11/06/2023 até o dia 20/12/2023**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV.

Goiânia, 26 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/05/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1782363** e o código CRC **19027628**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000003081-1

SEI Nº 1782363v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 760/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003508-7, acato o Parecer nº 58/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762574), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 14.286.856/0001-80, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 29.500,64 (vinte e nove mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), aquisição referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1764600** e o código CRC **05C18C33**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000003508-7

SEI Nº 1764600v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 761/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000004011-0, acato o Parecer nº 59/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762613), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa **BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 27.477.776/0001- 53, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 6.095,82(seis mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), aquisição referente á Ata de Registro de Preço nº 008/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1764702** e o código CRC **4E29FF0F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 764/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003887-6, acato o Parecer nº 60/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762640), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 22.327.120/0001- 30, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 1.519,00 (um mil e quinhentos e dezenove reais), aquisição referente á Ata de Registro de Preço nº 006/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1766154** e o código CRC **E3733B49**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 765/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003798-5, acato o Parecer nº 72/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762660), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ Nº 26.729.755/0001- 15, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 6.750.00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), aquisição referente à Ata de Registro de Preço nº 0012/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1766407** e o código CRC **0FA741B7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 766/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003632-6, acato o Parecer nº 62/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762687), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.120.208/0001- 17, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 113.730,00 (cento e treze mil e setecentos e trinta reais), aquisição referente à Ata de Registro de Preço nº 003/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1766680** e o código CRC **597203C8**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 767/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003618-0, acato o Parecer nº 63/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762721), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 10.900.700/0001-96, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos), aquisição referente à Ata de Registro de Preço nº 013/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1767029** e o código CRC **D2A099A7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 768/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003803-5, acato o Parecer nº 64/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762769), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 11.372.104/0001- 43, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), aquisição referente á Ata de Registro de Preço nº 016/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1767273** e o código CRC **C5FDF587**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 769/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000005111-2, acato o Parecer nº 65/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762803), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 00.961.053/0001- 79, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), aquisição referente à Ata de Registro de Preço nº 024/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1767697** e o código CRC **D31A8640**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 770/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003640-7, acato o Parecer nº 67/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762830), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ Nº 34.682.052/0001-07, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), aquisição referente à Ata de Registro de Preço nº 002/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 29/05/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1767948** e o código CRC **96677E59**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 771/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003793-4, acato o Parecer nº 68/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762857), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA E, CNPJ Nº 31.411.095/0001- 60, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), aquisição referente á Ata de Registro de Preço nº 009/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1768537** e o código CRC **DF313DB9**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 773/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003780-2, acato o Parecer nº 69/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1762870), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 13.488.040/0001-76, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), aquisição referente à Ata de Registro de Preço nº 010/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Goiânia, 25 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 29/05/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1768746** e o código CRC **2AF276B2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 790/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003577-0, acato o Parecer nº 71/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1782446), AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa COMERCIAL J TEODORO LTDA , CNPJ Nº 03.018.800/0001- 28, destinada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança, consoante ao contido no pedido de compra no valor total de R\$ 40.469,56 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), aquisição referente à Ata de Registro de Preço nº 007/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

LUAN ALVES
PRESIDENTE DA AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/05/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1784474** e o código CRC **28994C1A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 108, 25 DE MAIO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando a análise dos fatos e fundamentos apresentados,

Considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria,

Considerando a necessidade de promover a justiça e a correção no presente procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os servidores **CLEVIS MARCIO GOMES MENDES**, matrícula nº 797723-01 e **MARCIEL NERES DE SOUZA**, matrícula nº 919586-01, do presente procedimento (22.16.000002423-6).

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 0132, 28 de fevereiro de 2023 (1192952), e seus efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/05/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773174** e o código CRC **FA705CA2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 109, 25 DE MAIO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº Portaria nº 565/2022-AGCMG (0467637);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 03/2023 (0953592: fls. 97/102), recomendou a aplicação de penalidade de 02 (dois) dias de suspensão, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 019/2023-GERCOR (0953603), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor a sua oposição injustificada no atendimento da ocorrência, bem como a desídia no cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS**, o servidor **RICARDO RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 796794-01, conforme Decisão nº 1773075/2023 (1773075) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000002423-6, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 14, VIII da Lei nº 9.354/13 c/c. art. 141, I da Lei Complementar nº 11/92, e não observou as proibições contidas no art. 142, VII e XX da Lei Complementar nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/05/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773219** e o código CRC **74A58818**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 342, 17 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360/2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto do Servidor Público Municipal, o Decreto nº 2.588, de setembro de 2016, Código de Ética e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000003413-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 692/2022 - AGCMG e nomear o servidor Paulo Cezar Cardoso da Silva, matrícula 919918, CPF nº 758.788.791-15, para exercer a função de Defensor Dativo junto aos Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância, com trâmite na Corregedoria-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se em DOM. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/05/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1714783** e o código CRC **ECAE4346**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 354, 18 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 22.16.000004030-4,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "***independentemente de formação de curso superior***", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Antônio Ricardo Cipriano Silva, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 201367-2, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/05/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1728856** e o código CRC **722CE0F8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 379, 22 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000003640-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Eliane Maria da Silveira**, matrícula 790737-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 12/01/99 a 31/05/02-->3 ano(s), 04 mes(es), 20 dia(s) - Total Dias: 1235

Art. 2º Total de dias para averbação: 1.235 (um mil, duzentos e trinta e cinco dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1746413** e o código CRC **8F5B84FF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 403, 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000000556-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edimar Gomes da Rocha**, Guarda Civil, matrícula 794970-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 12/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2011 a 11/09/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1765015** e o código CRC **1277B620**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 404, 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003814-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Murilo de Jesus e Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 386928-3, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 18/09/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de seu filho **João José de Jesus e Silva**, em 22/05/2023.

Publique-se em DOM, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1766438** e o código CRC **C420C004**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 405, 26 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 22.16.000003669-2,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "***independentemente de formação de curso superior***", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Vilmar de Andrade e Silva, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 249211-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2022.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/05/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774038** e o código CRC **5009DE07**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 406, 26 DE MAIO DE 2023

Sobrestamento de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

Considerando o Memorando nº 118/2023 - CPPAD/GERCOR (0944017), emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 057/2023 - GERCOR;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância nos termos da Portaria de Instauração nº 250/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.827, de 28 de junho de 2022, a qual possui prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo SEI nº 22.16.000002385-0 - AGCMG, suspendendo os prazos deste Processo de Sindicância até o encerramento da Licença Médica para tratamento de saúde do servidor **Carlos Elmir Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 244040-01, devidamente anexada aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774181** e o código CRC **9DCB5CDB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 407, 26 DE MAIO DE 2023

Sobrestamento de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

Considerando o Memorando nº 117/2023 - CPPAD/GERCOR (0944017), emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 057/2023 - GERCOR;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância nos termos da Portaria de Instauração nº 616/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.909, de 20 de outubro de 2022, a qual possui prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo SEI nº 22.16.000003054-6 - AGCMG, suspendendo os prazos deste Processo de Sindicância até o encerramento da Licença Médica para tratamento de saúde do servidor **Carlos Elmir Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 244040-01, devidamente anexada aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774215** e o código CRC **DC1ACFD3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 408, 26 DE MAIO DE 2023

Sobrestamento de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

Considerando o Memorando nº 098/2023 - CPPAD/GERCOR (0944017), emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 057/2023 - GERCOR;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância nos termos da Portaria de Instauração nº 621/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.909, de 20 de outubro de 2022, a qual possui prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo SEI nº 22.16.000003081-3 - AGCMG, suspendendo os prazos deste Processo de Sindicância até o encerramento da Licença Médica para tratamento de saúde do servidor **Carlos Elmir Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 244040-01, devidamente anexada aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774264** e o código CRC **E9C93286**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 409, 26 DE MAIO DE 2023

Sobrestamento de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

Considerando o Memorando nº 120/2023 - CPPAD/GERCOR (0944017), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Portaria de Instauração nº 822/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.958, de 06 de janeiro de 2023, a qual possui prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo SEI nº 22.16.000004016-9 - AGCMG, suspendendo os prazos deste Processo Administrativo Disciplinar até o encerramento da Licença Médica para tratamento de saúde do servidor **Carlos Elmir Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 244040-01, devidamente anexada aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774293** e o código CRC **8CE89C53**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 410, 26 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003727-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hederlan Ribeiro da Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 798363-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 19/09/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de seu filho **Gabriel Ribeiro Martins**, em 17/05/2023.

Publique-se em DOM, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1776331** e o código CRC **EED6196D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 411, 26 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003660-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leonderson Divino da Silva Mendes**, Guarda Civil, matrícula nº 736848-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 03/07/2008, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de sua filha **Maria Luísa Santos Mendes**, em 15/05/2023.

Publique-se em DOM, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1778744** e o código CRC **D965B72C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 412, 26 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003845-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gean Carlos da Rocha**, Guarda Civil, matrícula nº 787841-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 29/08/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de sua filha **Ayla Ferreira da Rocha**, em 16/05/2023.

Publique-se em DOM, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1778953** e o código CRC **5D9F7589**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 413, 26 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000000567-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edimario Gomes de Souza**, Guarda Civil, matrícula 795798-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 13/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2011 a 12/09/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se em DOM, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/05/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1779115** e o código CRC **79C84EB3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 414, 26 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 22.16.000003697-8,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Francisco do Carmo Vieira, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 245054-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/05/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1779366** e o código CRC **FFEDBFF8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0000499/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de produtos diversos (semente de grama, substrato, fertilizante e calcário), para manutenção dos viveiros e pontos de apoio da Companhia de Urbanização de Goiânia, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **02.601.714/0001-80**; e **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **03.716.644/0001-79**. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 87.163,80 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 126, 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de telefonia móvel.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando a presunção de legitimidade, a veracidade das informações e os documentos anexados nos autos do Processo SEI nº 23.31.000000075-4, bem como, os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 16/2023 (1616842) da Chefia da Advocacia Setorial desta Companhia, a favor da contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviço de telefonia móvel, não vislumbrando qualquer óbice à celebração do instrumento contratual,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 - SRP - COMURG**, que entre si, celebram a **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL SA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de telefonia móvel, no valor de **R\$ 13.986,00** (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais), para atender as necessidades da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (1373082) e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 26/05/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1779442** e o código CRC **A36A9E4E**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

PERFIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 25.228.217/0001-84, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online processo: **20230010068** para a atividade, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e demais atividades do CAE e CNPJ, localizado Rua 1127 Nº 103 Qd 238 LT 04 - St Marista, Goiânia - GO.

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 09.625.762/0001-58, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental de Operação para implantação de estação de tratamento de esgoto compacta em empreendimento, situado na Rua GR-20 c/ Rua GR-06 c/ Rua GR-15, Quadra 30, Lote 05, Loteamento Grande Retiro, Goiânia – GO.